

CODEMAT
Protocolo N° 4.915/93
Processo N° 3.562/93
Data 08 / 11 / 93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.915/93

Nº PROCESSO: 3.562/93

DATA, 08 / 11 / 93

*Bea Grant
c/ Beata Administration
* 8.11.93*

INTERESSADO

GRAMARCA-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$ 2. 520.000,00 DA FATURA Nº 4371/93.

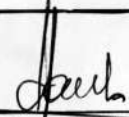


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º	1.036/93	Exercício	1.993.
Projeto:		Atividade:	20050000
Fonte de Recursos:	Banco do Brasil S/A - Receita Administrativa.		
Elemento de Despesas:	45905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes.		
Interessado:	Gramarca - Distribuidora de Veiculos Ltda.		
Valor do Pedido:	R\$ 2.520.000,00(Dois milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros reais).		
Assunto:	Pagamento correspondente ao Contrato nº. 082/93, referente a aquisição de um Kadett , referente a Fatura nº. 4371, constante no Processo nº. 3.562/93.		
Observação:			
 Funcionário Responsável		 Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 09 / 11 / 93



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

№ 04083 -с

RECIBO

R\$ 2.520.000,00 //

DESCONTO: -0-

LÍQUIDO: R\$ 2.520.000,00

Eu MARCELO CAVASSINI

CIC: 394065631/34

Na qualidade de **VENDEDOR**

CGC Nº _____ Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 2.520.000,00 (Dois milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros reais)

XX por forza do instrumento 03.09.93-Contrato nº. 082/93 -

Objetivo e aquisição de oito veículos, conforme Processo nº. 2.933/93. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Correspondente a Pagamento correspondente a aquisição de um veículo marca Kadette para esta Cia,

conforme Fatura nº. 4371, constante no Processo nº. 3.562/93. xxx

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 09 de novembro de 1981. 1.993.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GRAMMAR

DATA	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR Cr\$	DATA	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR Cr\$
05.11.93	004371 SU	2.520.000,00			
			TOTAL DAS NOTAS FISCAIS		2.520.000,00

Gramarca



Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.

AV. COUTO MAGALHÃES 2992 VÁRZEA GRANDE

33.676.404/0001-59

13.092.360-5

FONE- 682.1414

TELEX(65)1040

DATA DA EMISSÃO: 05.11.93

FATURA Nº		DUPLICATA		VENCIMENTO
Nº DE ORDEM	VALOR Cr\$	Nº DE ORDEM	VALOR Cr\$	
05920	2.520.000,00	V/5920/93	2.520.000,00	C/APRES.

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

COBRAR JUROS MORA/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA:

AO DIA

SACADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIM. DE MATO GROSSO
 ENDEREÇO: CENTRO POLITICO ADM. CPA
 MUNICÍPIO: CUIABÁ ESTADO: MT CEP: 78000
 CGC(MF)N: 034.740.53/0001-32 INSC. EST.: 13.059.8751-1
 END. COBRANÇA: O MESMO
 PRAÇA PAGTO.: ESTADO: CEP:

PORTADOR

VALOR
POR
EXTENSO

((DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS))

RECONHECE(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PAGAMENTO À RESPECTIVA NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTOS INDICADOS.

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS, MAIS DESPESAS BANCÁRIAS

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

/ /

PROTOCOLADO

GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA N.º	4462
NOME DO MATERIAL	KADETT GL A GASOLINA COR VERDE GRIEG ✓
MARCA	CHEVROLET
MODELO	ANO 1993 MODELO 1994
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI: 9BGKT08GRPC301069
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
NOTA FISCAL	4371
PREÇO UNITÁRIO	CR\$ 2.520.000,00
PREÇO TOTAL	CR\$ 2.520.000,00
DATA FORNECIMENTO	05.11.93
DATA TOMBAMENTO	10.11.93
LOCALIZAÇÃO	TRIBUNAL DE CONTAS
OUTROS DADOS	



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº

1

RECIBO

GRAMARCA

2.520.000,00

08.11.93

(DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS)

GRAMARCA-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
9	6	520
DATA		VISTO
08/11/93		W

Cuiabá, 08

novembro

93

Francisco G. A. Lima Filho
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

Jaci do Espírito Santo
Diretor Técnico Administrativa Financeira

CHEQUE N.º: 285824

BANCO C/º: RECEITA ADMINISTRATIVA B. BRASIL S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento da fatura nº 4371 ref. aquisição de um veículo marca Chevrolet tipo
KADETT, conform Processo nº 3.562/93.

BRUTO - Cr\$

DESCONTO:

LÍQUIDO - Cr\$ 2.520.000,00

NOME: GRAMARCA-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO:

DOCUMENTOS:

OBS: CAPITAL R\$ 2.390.000,00

L. Garcia de Souza

Rendim. R\$ 130.000,00

DATA 09.11.93

Assinatura



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo nº 2.915/93
Protocolo nº 3.562/93
Data 08/11/93
Serviço de Protocolo



D E V E A :

NOME DA FIRMA: GRAMARCA - Distribuidora de Veículos Ltda.

ENDEREÇO: Av. Couto Magalhães Nº 2.992 - Várzea Grande - MT

CIDADE : Várzea Grande **ESTADO** Mato Grosso

NOTA FISCAL/FATURA: 4371

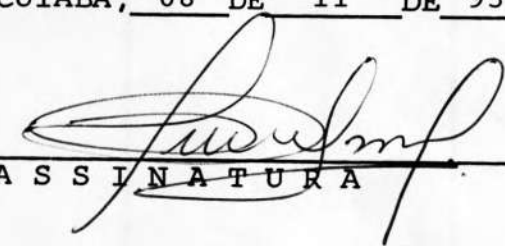
VALOR: CR\$ 2.520.000,00

Importa esta "APRESENTAÇÃO DE CONTAS" no va
lor total de **CR\$** 2.520.000,00----- (dois milhões, quinhem
tos e vinte mil cruzeiros reais) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xx

referente a : MATERIAL PERMANENTE

CUIABÁ, 08 DE 11 DE 93


A S S I N A T U R A

OBS:

Gramarca



Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Couto Magalhães, 2992 — Várzea Grande-MT
PABX (065) 682-1414 - Fax (065) 682-1415 - Telex 65-1040 - Cep: 78.110-400
CGC 33.676.404/0001-59 — Insc. Est. 13.092.360-5

NOTA FISCAL

SÉRIE ÚNICA - 1

Nº 4371

Nat. da Operação: 512
Via de Transporte: RODOVIÁRIO
Data da Emissão: 05 NOVEMBRO

PROTOCOLADO
3

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO
Endereço: CENTRO POLITICO ADM. N° Bairro: CPA
Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO
CGC (MF): 034.740.53/0001-32 Insc. Estadual: 13.059.8751-1
Cond. de Pagamento: C/APRESENTAÇÃO Vendedor: MARCELO

Unid.	Quant.	Cód. do Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS
01	01		AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET TIPO KADETT GL, HATCH, 2 PORTAS, 5 LUGARES, MOTOR A GASOLINA, 4 CILIN- DROS, 1.8 L. COR EXTERNA VERDE GRIEG, ANO MODE- LO- 1993/94, OPCIONAIS: DO8-PK6, RENAVAN MARCA MODELO- 132814, NF. GM-206.062, CHASSI:9BGKT08GRPC301069.	2.520.000,00



ICMS RETIDO NA FONTE P/SUBSTITUIÇÃO CONF. CAT- 107/89

* Código Fiscal da Natureza de Operação

100 - entradas do Estado/	
entradas outros Estados	- 200
112 - compras p/ comercialização	- 212
132 - devol. de vendas de merc. adq.	
e/ou rec. terceiros	- 232
191 - compras p/ o ativo imobilizado	- 291
199 - outras entradas não especificadas	- 299
500 - saídas p/ o Estado	
saídas p/ outros Estados	- 600
512 - vendas de merc. adq. p/ ou	
rec. de terceiros	- 612
522 - transfr. merc. adq. p/ ou	
rec. de terceiros	- 622
532 - devol. de compras p/ comercialização	- 632
61 - vendas de ativo imobilizado	- 691
62 - transfr. de ativo imobilizado	- 692
999 - outras saídas n/ especificadas	- 699

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (já incluído no preço) calculado pela alíquota de %

Cr\$ -

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)

Frete Cr\$
Seguro Cr\$
TOTAL Cr\$

TOTAL Cr\$ 2.520.000,00

Desconto Cr\$ -

Valor Total da Nota Cr\$ 2.520.000,00

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos para fins de controle fiscal, que a data da venda o veículo foi vendido SEM

reserva de domínio, ficando a partir desta data a responsabilidade pelo veículo transferida para o comprador.

Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.

Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.

Ger. Administrativo

Saída dos Produtos

Nome do Transportador: Cart. Nº:
Endereço:
Placa do Veículo: Município: Estado:
Local de Entrega:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líq.

Gráfica Potencial Ltda. Pça. Jaime de Figueiredo, 205 - Tel 322-3040 - Cbê MT

10 bls 25x4 4.251 a 4.500 aut. 148 9/93

Recebi(emos) as mercadorias constantes da presente Nota Fiscal Série Única - 1

Nº 4371

DATA

ASSINATURA



ALMOXARIFADO

Recebi e conferi a mercadoria constante desta
Nota Fiscal:

Em 08 / 11 / 1993

Nome Legível do Recebedor

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

1993 24/11/93 1012

1012

vista que esta Divisão não tem conhecimento da aquisição do título.

Em 08.11.93.

un
Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

À AUI

Com as informações da
OMP, acima.

Em 08.11.93

Homes
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À CAA

CON FORMULÁRIO ATENDIMENTO, ENVOLVENDO

A U.F.A PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA
AUI.

08/11/93



- CODEMAT -

Walter Gomes Noronha
Contador - CRC MT 4267

À OMP

Para tomar as providências conforme
entendimento com o OIAF.

Em 08.11.93

Homes
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À C.A.A.:

Com a N. Fiscal devidamente atestada, juntamos,
em anexo:

(uma) ficha de patrimônio
(um) termo de recebimento.

Em 08.11.93/

un

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Auditoria Interna

Após tomadas as providências
solicitadas.

Em 08.11.93

Lélia Rebel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

A

Lial

Gramarco Distribuidora de Veículos, solicita pagamento da Nota fiscal nº 4371 de 5/11/93, referente fornecimento de 01 (um) veículo Kadett, conforme Contrato nº 082/93 de Compra e venda. Os preços foram reajustados de conformidade com o previsto na cláusula sexta do citado contrato e Tabela GM. Sendo este veículo o 5º a ser entregue.

O pagamento no valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil Cruzeiros Reais) pode ser autorizado.

As Alcheubach

Angela Sena de Amorim Reichenbach
CFC - MT 3.333 CPB 048.777.801-49

A OFC.

Nos termos do parecer da AUI, autorizo o pagamento, desde que haja disponibilidade financeira.

Em, 08.11.93.

Francisco P. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A D O F
Para providências, confer-
me autorizações do DIAF.

Em - 08/11.93

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira • Contábil

A
CFC

Fazemos apensar, neste data, cópia
do termo aditivo nº 61/93, considerando
que fora retificado sua cláusula primeira
do Contrato nº 082/93, em função da
necessidade urgente do veículo para
atender ao Comodato com Tribunal de
Contas do Estado, anexamos cópia da
acórdão nº 2.854/93

Em 21.12.93

ASAKI CHEUNBOLH

Appella Sena de Amorim Reichendach
CRC - MT 3.333 CPF 048.777.801-49

Not. AF (Fatura e Extrato)

11/19

99

Ronald Muzzi Filho
Chefe Divisão de Apoio e Serv. Gerais

A D O F
Para providências cabíveis,

Em 19/02/94

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira • Contábil

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RECEBIMENTO Nº 05/93Aos _____ dias do mês de NOVEMBRO de 1.993,
nesta cidade de CUIABÁ (V.GRANDE), na GRAMARCA_____, foi feito o recebimento do veículo -
abaixo identificado, que possui as seguintes características:Marca CHEVROLET Tipo KADETT CL RP.4462Placa _____ Cor VERDE GRIEGModelo ANO 1993 MODELO 94 Chassi: 9BGKT08GRPC301069

Acessórios _____

Documentos: NOTA FISCAL Nº 4371 CR\$ 2.520.000,00O presente veículo foi adquirido pelo (a) CODEMAT_____ e colocado à disposição do (a) -
TRIBUNAL DE CONTASNada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo -
de recebimento.

Cuiabá (MT)

de 1.99

OBS: O Comodato será feito entre a CODEMAT E O (a) TRIBUNAL DE CONTAS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAUTO DE ENTREGA Nº 04Aos 10 dias do mês de NOVEMBRODE _____ (um mil, novecentos e noventa e três), nesta cidade de CUIABÁ, na FIRMA GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDAfoi feita ao Sr. OSCAR DA COSTA RIBEIRO,a entrega do veículo abaixo identificado, que possui as características -
que se seguem:Marca: CHEVROLET, Tipo: KADETT CL RP.4462Placa: _____, Côr VERDE GRIEG, Modelo 94,Chassi: 9BGKT08GRPC301069

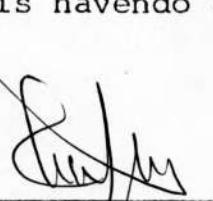
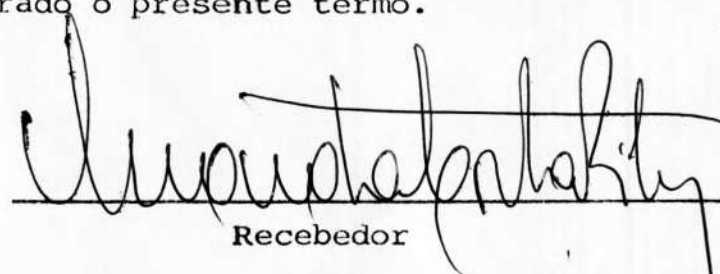
Acessórios: _____

Documentos: NOTA FISCAL Nº 4371 CR\$ 2.520.000,00O presente veículo foi adquirido pelo (a) CODEMAT

_____, e colocado a disposição da _____

TRIBUNAL DE CONTAS

nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo.


Carlos F. Gomes
Diretor/Presidente
CODEMAT
Recebedor

Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro

OBS: O COMODATO SERÁ FEITO ENTRE A CODEMAT E ~~XX DEPARTAMENTO MUNICIPAL XX~~TRIBUNAL DE CONTAS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO Nº 082/93

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - **CODEMAT** E A FIRMA **GRAMARCA** - DISTRIBUI
DORA DE VEÍCULOS LTDA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT**, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede
e foro no Centro Político e Administrativo - CPA - Bloco GPC - Palácio Paiaaguás,
nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em Exercício,
Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Esta
do, OAB/MT nº 2.171 e CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capi
tal, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a firma **GRAMARCA** - Distri
buidora de Veículos Ltda., com sede na Avenida Couto Magalhães nº 2.992, em Vár
zea Grande-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.676.404/0001-59 e Inscrição Esta
dual nº 13.092.360-5, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Sr. **JOÃO**
BATISTA DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 153026/SSP-MG
e do CPF nº 09.145.606-30, residente e domiciliado nesta Capital, doravante deno
minada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato sob a égide da Lei nº
8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 08 (oito) veículos, conforme
abaixo discriminado de acordo com o constante no Processo Nº 2.933/93, Protocolo
Nº 3.952/93, de 09/08/93, que faz parte integrante deste instrumento, independen
te de sua transcrição:

- 01 (um) veículo marca CHEVROLET, modelo MONZA SL 1.8 "E.F.I.", 04 portas, motor
à gasolina, 4 cilindros em linha, com ar condicionado integrado, direção hidrâ
lica, sistema de alarme anti-furto com sirene eletrônica, vidros coloridos e pa
ra-brisa laminado degradê, trava elétrica das portas;
- 07 (sete) veículos marca CHEVROLET, modelo KADETT SL 1.8 "E.F.I.", 02 portas,
4 cilindros em linha, motor à gasolina.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo para a entrega dos veículos objeto deste contrato, será de acordo com a



proposta da **CONTRATADA**, ou seja, em 30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias úteis contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Qualquer pedido de aditamento de prazo de entrega dos bens, por interesse da **CONTRATADA**, somente será apreciado pela **CONTRATANTE**, desde que manifestado expressamente, por escrito, até cinco dias antes de expirado o prazo de entrega dos indicados bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global do presente contrato é de CR\$ 10.085.000,00 (dez milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros reais).

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos

Os recursos para a execução desta despesa correrão à conta da atividade - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 45905200 - equipamentos e Material Permanente, Fonte 240 e Projeto ADEMAT, Elemento 45905200 Equipamentos e Material Permanente, Fonte 240.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a Opção 02 da proposta da **CONTRATADA**, ou seja, em 30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias úteis contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATANTE** e de acordo com a entrega dos veículos.

CLÁUSULA SEXTA - Do Reajustamento

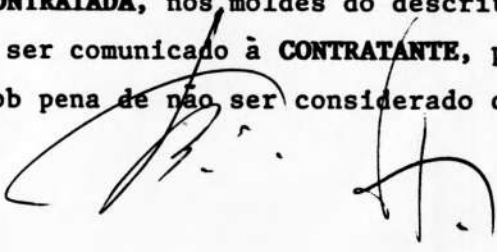
Os preços contratuais estão sujeitos a reajustes, prevalecendo aquele que estiver em vigência na data do faturamento e atualizado monetariamente, de acordo com percentuais de mercado. Em caso de atraso de pagamento, TABELA fornecida pela General Motors do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Fornecimento

A entrega dos veículos deverá obedecer rigorosamente os prazos fixados na proposta da **CONTRATADA** - Opção 02 e na Cláusula Segunda deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O eventual atraso no fornecimento dos veículos provocados por motivos supervenientes, independentes da vontade da **CONTRATADA**, nos moldes do descrito no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, deverá ser comunicado à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de 24 horas da ocorrência, sob pena de não ser considerado como tal pela **CONTRATANTE**.



**CLÁUSULA OITAVA - Da Multa**

Ocorrendo atraso injustificado na entrega dos veículos, à **CONTRATADA** será aplicada as penalidades constantes do item VII do Edital da TOMADA DE PREÇOS a este integrante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA**, cientificada da aplicação da multa, terá prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso à **CONTRATANTE**. O recurso será apreciado pela Comissão de Licitação da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento do contrato. Após este procedimento, o mesmo será apreciado pela Diretoria, que poderá ou não releva a multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em sendo relevada a multa, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento, não constituindo a relevação em novação contratual ou desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em a Diretoria da **CONTRATANTE** mantendo a multa, não caberá outro recurso administrativo.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade

A **CONTRATADA** será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da execução deste contrato e da garantia de cada veículo, provenientes de vícios ou defeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não serão indenizados os prejuízos que a **CONTRATADA** porventura tiver por erro ou qualquer omissão ou equívoco em sua proposta de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer direito à indenização ou de retenção, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a **CONTRATADA**, antes da entrega dos veículos:

- a) tiver sua falência requerida ou decretada;
- b) requerer concordata preventiva;
- c) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial;

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-04-

- e) tornar evidente sua incapacidade ou má fé;
- d) transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Encerramento do Contrato

Concluído o fornecimento dos veículos objeto deste contrato, e aceitos os mesmos pela **CONTRATANTE**, após o último pagamento à **CONTRATADA** e o término da garantia oferecida a cada veículo, dar-se-á o encerramento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Publicação

A **CONTRATANTE** providenciará, às expensas da **CONTRATADA**, a publicação do extrato do presente contrato, dentro de 10 (dez) dias após a sua assinatura, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito e que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 1.993

CONTRATANTE:

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Presidente em Exercício -

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

- 1a) [assinatura] RG 064.711- SSP/MT.
- 2a) [assinatura] RG M. 924736 SSP/MT



GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
AV.COUTO MAGALHÃES, 2992 CENTRO VARZEA GRANDE MT

Varzea Grande, 04 Novembro de 1993

D E C L A R A C Ã O
= = = = =

Declaramos para os devidos fins e direitos legais que a Empresa GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CGC 33.676.404/0001-59 com sede em Varzea Grande MT, participante e vencedora da Tomada de preço efetuada pela CODEMAT aonde cotou-se veículo KADETT SL 1.8 EFI ano e modelo 1993, declara que por motivo de mudança de modelo na linha 94 do kadett e urgência do Órgão pela entrega do objeto licitado, tem a pronta entrega 01 unidades KADETT GL 1.8 EFI, com os chassis abaixo relacionados e as mesmas especificações do objeto cotado, tornando assim possível a entrega do veículo com a urgência solicitada.

Nº DOS CHASSIS 9BGKT08GRPC301069

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos.

Atenciosamente,

GRAMARCA DISTR. DE VEÍCULOS LTDA

*Aut. da
a
recube
4/11/93*

*Francisco G. de Andrade Lima
Diretor Administrativo e Financeiro*



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº: 78.621-7/93
INTERESSADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO: CONTRATO Nº 082/93, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E A FIRMA GRAMARCA - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, NO VALOR DE CR\$ 10.085.000,00.
RELATOR SUBSTITUTO: CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS
SESSÃO DE JULGAMENTO: 21.09.93

ACÓRDÃO Nº 2.854/93

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 78.621-7/93.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.124/93 da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o Contrato nº 082/93, de fls. 03 a 06-TC, objetivando a aquisição de 08 (oito) veículos da marca Chevrolet, sendo 01 (um) modelo Monza SL 1.8 "E.F.I." e 07 (sete) modelo KADETT SL 1.8 "E.F.I.", nos termos da Lei nº 6.209, de 06.05.93.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros TERESINO ALVES FERRAZ, DJALMA METELLO DUARTE CALDAS e OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. ROGÉRIO OLIVEIRA GUIMARÃES.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1.993.


CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente

CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS - Relator Substituto.

Fui presente

PROCURADOR DE JUSTIÇA Dr. ROGÉRIO OLIVEIRA GUIMARÃES.

MOD. 67

BCFD

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 61/93

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/93,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT E A GRAMARCA-
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, em que são partes, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, advogado, RG nº 127.695./SSP/MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador da OAB/MT nº 2.171 e do CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a GRAMARCA - Distribuidora de Veículos Ltda, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Sr. JOÃO BATISTA DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 153.026/SSP-MG e do CPF nº 090.145.606-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de compra e venda celebrado com a firma supra em 03.09.93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de se alterar a Cláusula Primeira do Contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 08 (oito) veículos conforme abaixo discriminados, de acordo com o constante no processo nº 2.933/93, protocolo nº 3.952/93, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição:

- 01 (um) veículo marca CHEVROLET, Modelo MONZA GLS - SEDAN 2.0, 04 portas, motor à gasolina, 4 cilindros em linha, com ar-condicionado integrado, direção hidráulica, sistema de alarme anti-furto com sirene eletrônica, vidros coloridos e pára-brisa laminado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



- nado degradê, trava elétrica das portas;
- 05 (cinco) veículos marca CHEVROLET, modelo KADET GL-HATCH, 02 portas, 4 cilindros em linha, motor à gasolina;
 - 02 (dois) veículos marca CHEVROLET, modelo KADET LITE HATCH , 02 portas, 4 cilindros em linha, motor à gasolina.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato principal, tal como se acham redigidas, exceto aquelas que contrariem este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele, independentemente de transcrição.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 1993 .

CODEMAT:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

CONTRATADA:

JOÃO BATISTA DE FREITAS
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

- 1) Asa Reicheubach
Rg: 037.206-SSP/mt.
- 2) João Batista Rg 098446 SSP/mt

1033

CODEMAT
Protocolo N° 4.820/93
Processo N° - X -
Data 27/10/93
Servico de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.820/93

Nº PROCESSO: 3.493/93 *

DATA, 27 / 10 / 93

B.B. cl. Nov. 1.
8.11.

Gr\$ 302.128,16

①

②

INTERESSADO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS-POSTO CIDADE VERDE

ASSUNTO

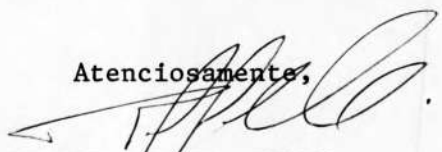
SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$20.231,68 DA NOTA FISCAL Nº 1127 CONFORME CI Nº 202/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CODEMAT Protocolo N° 11.820/93 Processo N° 3.493/93 Data 27/10/93 Serviço de Protocolo	DATA 27/10/93
PARA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		N.º DA C. I. 202/93
ASSUNTO Solicitação (FAZ) Senhora Coordenadora: Estamos, com a presente, solicitando os bons ofícios de V. Sª junto ao Diretor Administrativo e Financeiro, no sentido de autorizar o pagamento do valor constante da Nota Fiscal Nº 1127, do POSTO CIDADE VERDE, instalado à Avenida da Monumental do CPA, nesta Capital, da ordem de CR\$ 20.231,68 (vinte mil, duzentos e trinta e um cruzeiros reais e sessenta e oito centavos), referente ao reajuste das notas fiscais nºs 1087 e 1111. Atenciosamente,  RONALD MUZZI FILHO - Chefe da D.S.G. -		
ENVIADO POR RONALD MUZZI FILHO	DESTINADO À PROFª LÉLIA IZABEL GOMES	RECEBIDA EM

**POSTO CIDADE VERDE****Auto Posto Cidade Verde Ltda****Fone: 644-2330**Av. Monumental do CPA - Esq. c/ Rua Alenquer
CPA I - 78055-500 - CUIABÁ - MT**NOTA FISCAL**

Série «B» - 1.ª Via

CGC 36 936 979/0001-51 - Inscr. 13 155 888-1

Nat. da Operação: LOW RPSVia de Transporte: RDO.Data da Emissão 26 / 10 / 19 93**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**Nome da Firma COOPMAY.

End. _____ N.º _____ Bairro _____

Município NOVA BRUNO Estado MT.OGCMF 03.414.093/0001.37. Inscr. Est. _____

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	P. Unitário	TOTAL
		<u>REALISTE 500RO RS NFS. 19.37.</u>		
		<u>1087-31.714.71. (11/10/93).</u>		
		<u>1111-73-112-66. (13/10/93).</u>		
		<u>104.527.37.</u>		<u>70.231.63.</u>

DESPESAS ACESSÓRIAS
(por conta do destinatário)
 Frete Cr\$ _____
 Seguro Cr\$ _____
 TOTAL Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ 70.231.63.**VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$**70.231.63.Imp. de Circ. de Merc. e Serviços já incluído no preço Cr\$
(calculado pela alíquota de _____ %)

Transportador _____

End. _____

Placa _____ Mun. _____ Est. _____

Saída dos Produtos

_____/_____/19_____
Dia Mes Ano**Características dos Volumes**

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

Gráf. e Edil. São José Ltda. Av. Fernando C, 4000 - Colebá MT - CEC 24682429/0001-74 - 10 fls, 50x4 - 751 a 1250 - AIDF 1503 - 06/93

Recebi/emos de **Auto Posto Cidade Verde Ltda.**,
as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série «B»**Nº 1127**

Em _____ de _____ de 199_____

PUSIU CIDADE VERDE

Auto Posto Cidade Verde Ltda

Fone: 644-2330

Av. Monumental do CPA - Esq. c/ Rua Alenquer
CPA I - 78055-500 - CUIABÁ - MT

Série «B» - 2.^e Via

CGC 36 936 979/0001-51 — Inscr. 13 132 175-7

Nat. da Operação: VONORS

Via de Transporte: Rod.

Data da Emissão 13 / 10 / 1993

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma LOPERMAT.

End. _____ N.º _____ Bairro _____

Município CUIABÁ **Estado** MT

CGCMF 03.414.093/0001.32. Inscr. Est.

[illegible]**DESPESAS ACESSÓRIAS**
(por conta do destinatário)

TOTAL Cr\$	43.112.66
------------	-----------

Seguro	Cr\$ _____
TOTAL	Cr\$ _____

VALOR TOTAL DA NOTA	Cr\$	23.112,46
----------------------------	-------------	-----------

Imp. de Circ. de Merc. e Serviços já incluído no preço CR\$ _____
(calculado pela alíquota de _____ %)

Transportador

End. _____

Plaza	Mun.	Est.
-------	------	------

Salda dos Produtos

____/____/19____
Dia Mes Ano

Características dos Volumes

Marca	Número	Quant.	E S P É C I E	P. Bruto	P. Líquido

Gráf. e Edit. São José Ltda. Av. Fernando C. 4888 - Cuiabá-MT - CEC 24682429/0001-74 - 10 Tls. 50x4 - 751 g 1250 - AIDF 1503 - 06/93

Recebi/emos de Auto Posto Cidade Verde Ltda.,
as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série «B»

№ 1111

Em _____ de _____ de 199__

Em de de 199



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

3.493/93 DE 27 / 10 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIAF

Solicito autorizar pagamento do valor constante da Nota Fiscal Nº 1127, do Posto Cidade Verde, referente a reajuste das Notas Fiscais Nº 1087 e 1111.

Em 27.10.93

Lelia Izabel Gomes

Coordenadora de Apoio Administrativo

A Auditoria Interna

Para análise e parecer técnico contábil

Em 27/10/93

Francisco O. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Solicitamos que providencie e anexas as cópias das notas nº 1087 e 1111, informando também o índice e a data do reajuste

Em 28.10.93

Odete Souza

1741

A Pres.

Abelton José de Jesus

28/10/93

Ado

Sr. Diretor Administrativo Financeiro

O Sr. Donald Muzzi Filho, chefe da Divisão de Serviços Gerais encaminha Nota Fiscal nº 1127, no valor de R\$ 20.231,63 de Posto Lida-de Verde, referente a reaparelhamento de combustivel, na base de 19,3%, sobre as Notas nºs 1111 e 1087.

Informamos que o reaparelhamento é legal e que o pagamento ora solicitado pode ser autorizado.

Em 28.10.93

Adilton

FUI

A CFC

Nos termos do parecer supra, autorizo o pagamento desde que haja disponibilidade financeira.

Em 03/11/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A DOF

Para providências, conforme autorização do DAF.

Em - 08/11/93

Neelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

CODEMAT	
Protocolo N°	4.821/93
Processo N°	3.494/93
Data	27 / 10 / 93
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 4.821/93

Nº PROCESSO: 3.494/93

DATA, 27 / 10 / 93

B. B. el Moir
8.11.93

LANÇADO
EM 29 / 10 / 93 = D. Div.
= P. 7463/5775
129.417,24

INTERESSADO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS- POSTO CIDADE VERDE

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$129.417,24, DA NOTA FISCAL Nº 1125/93, CONFORME CI Nº 201/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3221

POSTO

END.

MUNICÍPIO

PLACA VEÍCULO

MARCA VEÍCULO

VALE

Litros

☐ GASOLINA

Cr\$

☐ ALCOOL

Cr\$

☐ DIESEL

Cr\$

OUTROS

☒ ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

☐ LAVAGEM

Cuiabá,

12/10/1973

Assinatura Resp. CODEMAT

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3272

POSTO CMPB de SilvaEND. Est.MUNICÍPIO PauloPLACA VEÍCULO MT0228MARCA VEÍCULO Ferr**VALE** R\$ 50,00 **Litros**

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ 2.875,00

DIESEL

Cr\$ _____

TOTAL 4.585,00

☒

ÓLEO LUBRIFICANTES

OUTROSTrês litros óleo 1.710,00**LITROS**

LAVAGEM

5.151.001.993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3273

POSTO com. sulEND. CAMUNICÍPIO CurveloPLACA VEÍCULO M10228MARCA VEÍCULO Fiat**VALE #50 #1****Litros**

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

2.875.00

DIESEL

Cr\$

O U T R O S

☐
☒

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 18/10/1953

Assinatura Resp. CODEMAT

11/10/19

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3275

POSTO *Elm. Joch*

END. *CM*

MUNICÍPIO *Culic*

PLACA VEÍCULO *140478*

MARCA VEÍCULO *Wuling 608*

VALE *R\$ 50,00* Litros

☐
☐
☒

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

11/10/19

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3276

POSTO 21775 Jabo

END. WM

MUNICÍPIO Cur

PLACA VEÍCULO RR 9392

MARCA VEÍCULO Cur

VALE #50 # **Litros**



GASOLINA

Cr\$



ÁLCOOL

Cr\$



DIESEL

Cr\$

OUTROS



ÓLEO LUBRIFICANTES



LAVAGEM

LITROS

Guiaabá 10/10/19 93

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3283

POSTO 21224 full
END. CSA MUNICÍPIO Cuiabá
PLACA VEÍCULO AK 9342 MARCA VEÍCULO 500

VALE**Litros**

☐	GASOLINA	Cr\$
☐	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☒	ÓLEO LUBRIFICANTES	03 (Lts)	1 Litro	LITROS
☐	LAVAGEM	01 (Lts)	1 Litro	LITROS

Cuiabá, 18/10 / 1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

207

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3284

POSTO 21111111

END. 211

MUNICÍPIO Curitiba

PLACA VEÍCULO 5/111111

MARCA VEÍCULO CH Mercedes

VALE * 40# Litros

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

☐
☐

OLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 18/10/19 93

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3285

POSTO CITTA Verde

END. CM MUNICÍPIO Rubro

PLACA VEÍCULO M 2814 MARCA VEÍCULO VW

VALE #215H Litros

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 18 / 10 / 1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

507

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3286

POSTO

W 1111 Bull

END.

Est

MUNICÍPIO

Cuiabá

PLACA VEÍCULO

M 5915

MARCA VEÍCULO

Jeep

VALE

#214

Litros



GASOLINA

Cr\$



ÁLCOOL

Cr\$



DIESEL

Cr\$

OUTROS



ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS



LAVAGEM

Cuiabá,

18 / *10* / *1953*

Assinatura Resp. CODEMAT

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3287

POSTO

END.

MUNICÍPIO

PLACA VEÍCULO

MARCA VEÍCULO

VALE

#25#

Litros

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

OUTROS

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá,

19/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

964

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3291

POSTO 21777, SulEND. PAMUNICÍPIO CuiabáPLACA VEÍCULO MT 7869MARCA VEÍCULO VW**VALE**#257**Litros**

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

O U T R O S

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 19/10/1973

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3292

POSTO C. 227 e 228

END. C.M.

MUNICÍPIO Ambre

PLACA VEÍCULO M 5915 MARCA VEÍCULO JW

VALE #25# Litros

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

19/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3293

POSTO 21711-1 daltEND. CMMUNICÍPIO AndaraíPLACA VEÍCULO M 3209MARCA VEÍCULO su**VALE**#250**Litros**

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

OUTROS

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

abá, 20/01/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

p.º 264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3294

POSTO 2177, JulyEND. CRMUNICÍPIO JulioPLACA VEÍCULO Y 5915 MARCA VEÍCULO 52**VALE** 525 **Litros**

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 20 / 10 / 19 53

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3295

POSTO 011972 Juruá

END. CM

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO 51110WS

MARCA VEÍCULO CH 140H3A

VALE * 40*

Litros

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

OUTROS☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá 20/11/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3296

POSTO

END.

MUNICÍPIO

PLACA VEÍCULO

MARCA VEÍCULO

VALE

Litros

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

OUTROS

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá,

20/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3297

POSTO 619774 Unle

END. MM

MUNICÍPIO Arua

PLACA VEÍCULO AL 9342

MARCA VEÍCULO 5u

VALE \$50#

Litros

(CIRKURAT)



GASOLINA

Cr\$



ÁLCOOL

Cr\$



DIESEL

Cr\$

OUTROS



ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS



LAVAGEM

Cuiabá, 25/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3298

POSTO C1779, JF911END. C11 MUNICÍPIO CU11111PLACA VEÍCULO R05915 MARCA VEÍCULO VA**VALE #25# Litros**

☒	GASOLINA	Cr\$
☐	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	OLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 21/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3299

POSTO W. 2222, 1444

END. C.M. MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO M 2214 MARCA VEÍCULO Ju

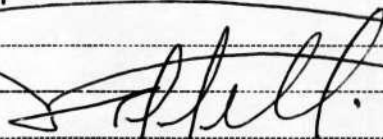
VALE #2541 Litros

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	OLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 21/10/1953


Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**DESENHO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 330

POSTO 41772, Jurema

END. CN

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO RR 9342

MARCA VEÍCULO VW

VALE #40 \$1 Litros



GASOLINA

Cr\$



ÁLCOOL

Cr\$



DIESEL

Cr\$

OUTROS



ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS



LAVAGEM

Cuiabá, 21/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3301

POSTO C19001 UEM

END. CM

MUNICÍPIO COIATIM

PLACA VEÍCULO MT0718 MARCA VEÍCULO FU

VALE #154 Litros

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 21/01/1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

269

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 332

POSTO 61777, UBERLÂNDIA

END. CU MUNICÍPIO CUJUBATO

PLACA VEÍCULO MS 0718 MARCA VEÍCULO JU

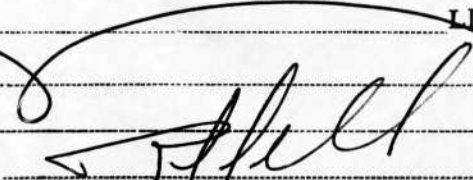
VALE #154 Litros

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

O U T R O S

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 21/01/93


Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

284

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3303

POSTO 2177291 UEMA

END. CMA MUNICÍPIO CUIABÁ

PLACA VEÍCULO P 2199 MARCA VEÍCULO FU

VALE *50# Litros

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☒	OLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 22/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

FOTO
CDB



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cod. 264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3304

POSTO 219921 VEDPA

END. CMA

MUNICÍPIO CUIABÁ

PLACA VEÍCULO U 2194

MARCA VEÍCULO VW

VALE #504 Litros

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 25/10/1973

Assinatura Resp. CODEMAT

REC
80
712.1

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Sc...*
264**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**Nº **3375**POSTO 21774 VERAEND. CA MUNICÍPIO 201091PLACA VEÍCULO MV 718 MARCA VEÍCULO SW**VALE # 50# Litros**

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

O U T R O S

☒	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 25/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3306

POSTO 61221- UEN

END. CM MUNICÍPIO COIARÉ

PLACA VEÍCULO M50828 MARCA VEÍCULO Ford

VALE #50 # Litros

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 25 / 10 / 1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 337

POSTO 61772 VILAEND. CA MUNICÍPIO CAIARÁPLACA VEÍCULO PL 9342 MARCA VEÍCULO VC**VALE #501 Litros**

☒	GASOLINA	Cr\$
☐	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 26/10/1993
Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

964

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3399

POSTO C-776 URMEND. C-776MUNICÍPIO CUIABÁPLACA VEÍCULO AD 5291 MARCA VEÍCULO DA ROMBIVALE #504Litros usadosem um☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

(CUIABÁ)

OUTROS

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 21/10/19 93

Assinatura Resp. CODEMAT

PROM
301



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3310

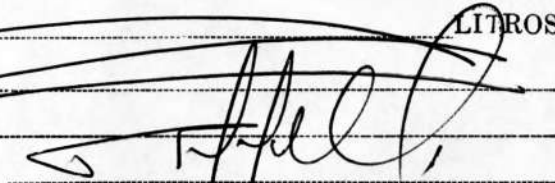
POSTO Cuma Lunk
END. em MUNICÍPIO Cuma
PLACA VEÍCULO M50728 MARCA VEÍCULO Fiat 20 kg
VALE R\$ 20,00 **Litros**

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	OLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 22/10/95


Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

(264)

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3311

POSTO CORDE VERDE

END. CNA

MUNICÍPIO CUIABÁ

PLACA VEÍCULO A52214 MARCA VEÍCULO FOLKS WAGEN

VALE #264 Litros 509,92

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

☐
☒

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 22/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

(264)

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3312

POSTO CIDADE VERDE

END. CPA

MUNICÍPIO CUIABÁ

PLACA VEÍCULO AB 5915 MARCA VEÍCULO VW

VALE #251 Litros

☒	GASOLINA	Cr\$ _____
☐	ÁLCOOL	Cr\$ _____
☐	DIESEL	Cr\$ _____

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS _____
☐	LAVAGEM	_____

Cuiabá, 22 / 10 / 1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

70-1

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3313

POSTO 21999 VE994END. CMMUNICÍPIO CuiabáPLACA VEÍCULO 5/KACMMARCA VEÍCULO CH Monza**VALE #40#****Litros**☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S☐
☒

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 22/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3321

POSTO C. 2270 VulpEND. ent MUNICÍPIO CuiabáPLACA VEÍCULO M00128 MARCA VEÍCULO Fer.**VALE # 50 # Litros**

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 06 / 10 / 93

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3322

POSTO

END.

MUNICÍPIO

PLACA VEÍCULO

MARCA VEÍCULO

VALE #100#

Litros

☐
☐
☒

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

OUTROS

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá,

19/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3323

POSTO 21779, Cuiabá

END. PM

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO D2214

MARCA VEÍCULO JCB

VALE R\$ 50 # Litros

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLGOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

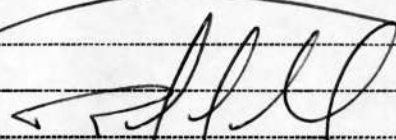
☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 22/10/1973


Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3324

POSTO 017010. Vello

END. CA

MUNICÍPIO Culro

PLACA VEÍCULO S/Placa MARCA VEÍCULO F-1000. FM

VALE 1/00 # Litros

X K

☐	GASOLINA	Cr\$
☐	ÁLCOOL	Cr\$
☒	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☒ ÓLEO LUBRIFICANTES #20 # 1150 LITROS

☐ LAVAGEM

Cuiabá, 11/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

REC
00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3325

POSTO 02110 VLL

END. PM

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO 9/KCAR

MARCA

VEÍCULO F11 0.9000

VALE ± 100 #

Litros

X/K

☐
☐
☒

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

OUTROS

☐
☒

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 25 / 10 / 19 93

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3326

POSTO Centro chlo

END. W

MUNICÍPIO Culbro

PLACA VEÍCULO SPAC1009 MARCA VEÍCULO MONZA CH.

VALE #5869# Litros

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

O U T R O S

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

da, 26/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

PROT
COD

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.494/93

DE 27 / 10 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIAP

Solicito autorizar pagamento do valor constante da Nota Fiscal Nº 1125, do Posto Cidade Verde, resultante do fornecimento de combustível para a CIA.

Em 27.10.93

Lelia Izabel Gomes
Lelia Izabel Gomes

Coordenadora de Apoio Administrativo

A: ASSESSORIA

Para exame.

Em 27/10/93

Francisco S. de Andrade Lima Filho
Francisco S. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

AO DIAP

Informamos a S.S.^a, que o processo encontra-se devidamente instruído e as despesas no valor de R\$ 129.417,24 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros reais e vinte e quatro centavos) está contemplada no orçamento programa Atividade 20050000 elemento de despesa 34903000.

A consideração superior de S.S.^a para os procedimentos administrativos de rotina.

Em 27/10/93

G. S. Garcia

Gloria S. S. Garcia
Assessora Diretor Adm. e Fin.

A CFC

Autoriza o pagamento, desde que haja disponibilidade financeira

Em 27/10/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A DOF

Para providências conforme a autorização do DIAF.

Em 28/10/93

Noelita L. Garcia de Sousa
Coord. Financeira e Contábil

CODEMAT
Protocolo Nº <u>4.856/93</u>
Processo Nº <u>3.513/93</u> *
Data <u>03/11/93</u>
Selo de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.856/93

Nº PROCESSO: 3.513/93 *

DATA, 03 / 11 / 93

B.B. d/floor
8/11/93

172.479,24

INTERESSADO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - POSTO CIDADE VERDE

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR D CR\$172.479,24 DA NOTA FISCAL Nº 1142/93, CONFORME CI Nº 205.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3314

POSTO 21771-1END. 8MMUNICÍPIO CuiabáPLACA VEÍCULO 9392MARCA VEÍCULO SC**VALE** R\$ 50 **Litros**

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

☒
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 28 / 12 / 1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

207

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3315

POSTO C12221 DEPAEND. CMAMUNICÍPIO ourinhosPLACA VEÍCULO MT0728MARCA VEÍCULO CH D.S.**VALE #77 # Litros**

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 21 de 10 de 1993

Assinatura Resp. CODEMAT

saciz

POSTO 2177-0000
END. 400 MUNICÍPIO Cuiabá
PLACA VEÍCULO 5/11000 MARCA VEÍCULO CH MONZA

VALE #20# Litros

☒	GASOLINA	Cr\$	_____
☐	ÁLCOOL	Cr\$	_____
☐	DIESEL	Cr\$	_____

O U T R O S

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	_____	LITROS
☐	LAVAGEM	_____	_____

Cuiabá, 28/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3317

POSTO 2177 24 URA 14END. PMMUNICÍPIO CuiabáPLACA VEÍCULO JM 0478MARCA VEÍCULO Shuttle busVALE 1400 #

Litros

608

☐
☐
☒

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

☐
☒

OLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 25/10/1993

Jan

Assinatura Resp. CODEMAT

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3318

POSTO Campos Verde

END. 121 MUNICÍPIO Campos

PLACA VEÍCULO M5915 MARCA VEÍCULO 500

VALE \$25,00 Litros

☒	GASOLINA	Cr\$	
☐	ÁLCOOL	Cr\$	
☐	DIESEL	Cr\$	

O U T R O S

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 21/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

021

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3319

POSTO 2177-4 daly
END. em MUNICÍPIO Cuiabá
PLACA VEÍCULO 107214 MARCA VEÍCULO 500

VALE #259 Litros

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

O U T R O S

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 25/10/1953

Assinatura Resp. CODEMAT

301
171, 2

**CODEMAT**COMITÊ ADMINISTRATIVO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3320

POSTO 5177 de VullEND. CMMUNICÍPIO CuritibaPLACA VEÍCULO 5/Plavos MARCA VEÍCULO moza CA**VALE** R\$ 485 **Litros**

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 25/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3327

POSTO CRAMA - Vale

END. 100

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO B5915

MARCA VEÍCULO 50

VALE A25H **Litros**

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 26 / 10 / 93

Assinatura Resp. CODEMAT



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

204

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3328

POSTO 01977-4660

END. 101

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO 012214

MARCA VEÍCULO 5u

VALE #254 Litros

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 16/09/95

Assinatura Resp. CODEMAT

FOTO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

964

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3329

POSTO ELITE VEM

END. CM MUNICÍPIO CUIABÁ

PLACA VEÍCULO U 5915 MARCA VEÍCULO SW

VALE #051 Litros

☒	GASOLINA	Cr\$
☐	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 24/10/1993

Assinatura Resp. CODEMAT



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3330

POSTO

61777-9

END.

COPA

MUNICÍPIO

Cuiabá

PLACA VEÍCULO

10 2804

MARCA VEÍCULO

Fiat

VALE

R\$ 59

Litros

☒
☒
☐

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

OUTROS

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá,

24/01/93

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

207

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3331

POSTO 117111 Sulby

END. CM

MUNICÍPIO Ambró

PLACA VEÍCULO 9542

MARCA VEÍCULO 5u

VALE #40# Litros

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 24 / 10 / 1993

Assinatura Resp. CODEMAT

F20
00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3332

POSTO ELIANTO VELOZ

END. 0101

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO 5/Paros

MARCA VEÍCULO elt munga

VALE #40 # **Litros**



GASOLINA

Cr\$ _____



ÁLCOOL

Cr\$ _____



DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS



ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS



LAVAGEM

Cuiabá, 14/11/93

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3333

POSTO CITTA VERDE

END. CMA

MUNICÍPIO CUIABÁ

PLACA VEÍCULO MS 5915

MARCA VEÍCULO FU

VALE #25H **Litros**

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 20 / 10 / 1983

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Handwritten signature***REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3334

POSTO 211222 hullEND. cm MUNICÍPIO COPIAPLACA VEÍCULO 012214 MARCA VEÍCULO 50**VALE** R\$ 50 **Litros**

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

O U T R O S

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 28/10/19 93*Handwritten signature*

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3335

POSTO 22711 DELLEND. CMMUNICÍPIO COLIPAPLACA VEÍCULO MT 0228 MARCA VEÍCULO Ferrari**VALE #50# Litros**

☐	GASOLINA	Cr\$
☒	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

OUTROS

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 28 / 10 / 1999

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3336

POSTO 01977-01END. emMUNICÍPIO CamposPLACA VEÍCULO MS 2194MARCA VEÍCULO 50**VALE #50#****Litros**

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

O U T R O S

☒
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 29 / 10 / 1983

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

964

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3338

POSTO 217710

END. em MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO Mo 718 MARCA VEÍCULO 5N

VALE \$50 A Litros



GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

~~O U T R O S~~



ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 27/10 / 19 93

[Signature]
Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

cod. 264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3339

POSTO 117110 dule

END. CAI

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO MT 50718

MARCA VEÍCULO SC

VALE R\$ 50 # Litros

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

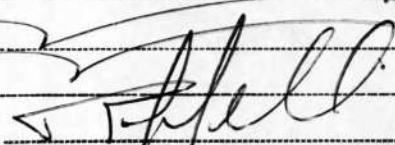
☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 29/10/1993


Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3341

POSTO 417710 JANA

END. EM

MUNICÍPIO CAALDO

PLACA VEÍCULO AN 6292

MARCA VEÍCULO SW Kombi

VALE # 50#

Litros

prosser
cerent.



GASOLINA

Cr\$ _____



ÁLCOOL

Cr\$ _____



DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS



ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS



LAVAGEM

Cuiabá 29/10/1993

[Signature]
Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

269

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3342

POSTO LI M. V. M.END. OMMUNICÍPIO CUIABÁPLACA VEÍCULO MT 0728MARCA VEÍCULO CAIRO**VALE #40#****Litros**(QUARENTA)

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

☒
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 28 / 10 / 1993

Assinatura Resp. CODEMAT

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3343

POSTO 21799-VERMEND. OMMUNICÍPIO CUIABÁPLACA VEÍCULO MO 106 MARCA VEÍCULO FordVALE # 704

Litros

56,412

☐
☐
☒

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

O U T R O S

☒
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

#03) 500 Litros

LAVAGEM

Cuiabá, 28 / 11 / 1973

Assinatura Resp. CODEMAT

Ant. L. J. Silva Albino F. M. SilvaFOTO
0001



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL

№ 3344

POSTO 21779-466

END. *em*

MUNICÍPIO CURIMATÁ

PLACA VEÍCULO M/0371 MARCA VEÍCULO Ford

VALE #20#

Litros (Seven)

☐	GASOLINA	Cr\$ _____
☐	ÁLCOOL	Cr\$ _____
☒	DIESEL	Cr\$ _____

OUTKOS

☒ ÓLEO LUBRIFICANTES 03 (Lub) C/Sr Vltor m/cn
☒ LAVAGEM AA DD

Cuiabá, 28/10/1953

Rev. A. Gomes Martins Assinatura Resp. CODEMAT

Assinatura Resp. CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

264

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3345

POSTO 21771, dupleEND. CA MUNICÍPIO CuiabáPLACA VEÍCULO S/HACM MARCA VEÍCULO MONZA CA**VALE #40 # Litros**

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 28 / 10 / 19 93

Assinatura Resp. CODEMAT

RECIBO
JODI
7/10/93

**C O D E M A T**SE ENVOIANDO
ESTADO DE MATO GROSSO**REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 338

POSTO 21222 1000END. 100 MUNICÍPIO COISBARIPLACA VEÍCULO AR 9342 MARCA VEÍCULO Ren**VALE # 50 # Litros**

☒	GASOLINA	Cr\$
☐	ÁLCOOL	Cr\$
☐	DIESEL	Cr\$

O U T R O S

☐	ÓLEO LUBRIFICANTES	LITROS
☐	LAVAGEM	

Cuiabá, 22/10/19 93

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3346

POSTO C. 917, Juss

END. ON MUNICÍPIO Curitiba

PLACA VEÍCULO M 5905 MARCA VEÍCULO SW

VALE #204 Litros

☒
☐
☐

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 29/10/1973

Assinatura Resp. CODEMAT

PRO
CO
7,2

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 2276

POSTO CA 770 Sul

END. CM

MUNICÍPIO

Cuiabá

PLACA VEÍCULO GU 50728

MARCA VEÍCULO

CA 120 -

VALE # 77,17 # Litros

☐
☒
☐

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

O U T R O S

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá,

26/10/53

Assinatura Resp. CODEMAT

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.*mot. oficial Matheus Romberg***REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

Nº 3352

POSTO *Lipira Verde*END. *CA*MUNICÍPIO *CODEMAT*PLACA VEÍCULO *MT 0106* MARCA VEÍCULO *Ford***VALE #366 # Litros**

☐
☐
☒

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

☒
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, *28* / *10* / *1993*

Assinatura Resp. CODEMAT

Rev. Guter RUI / Funer

**CODEMAT**DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

MOT. Benelito Francisco de Costa.

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3353

POSTO 21777-1016END. CMMUNICÍPIO CuiabáPLACA VEÍCULO MV0371 MARCA VEÍCULO Fofole**VALE** 4366 # **Litros**

☐
☐
☒

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

O U T R O S

☐
☒

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 28/10/1993At. João Mar/Furcineiro

Assinatura Resp. CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3354

POSTO 212222 Jule

END. em

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO SP 1234

MARCA VEÍCULO Ford

F1000

VALE #100 Litros

☐
☐
☒

GASOLINA

Cr\$ _____

ÁLCOOL

Cr\$ _____

DIESEL

Cr\$ _____

OUTROS

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 26/10/93

Assinatura Resp. CODEMAT



CÓDEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº 3355

POSTO C. 222, Cuiabá

END. CM

MUNICÍPIO Cuiabá

PLACA VEÍCULO 5/1110

MARCA VEÍCULO F. 1000

VALE

000

Litros

☐
☐
☒

GASOLINA

Cr\$

ÁLCOOL

Cr\$

DIESEL

Cr\$

OUTROS

☐
☐

ÓLEO LUBRIFICANTES

LITROS

LAVAGEM

Cuiabá, 28/01/93

Assinatura Resp. CODEMAT

**POSTO CIDADE VERDE****Auto Posto Cidade Verde Ltda****Fone: 644-2330**Av. Monumental do CPA - Esq. c/ Rua Alenquer
CPA I - 78055-500 - CUIABÁ - MT**Nota Fiscal****1142**

Série «B» - 1.ª Via

CGC 36 936 979/0001-51 - Inscr. 13 132 175-7

Nat. da Operação:

Via de Transporte:

Data da Emissão:

01 / 11 / 93

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma:

End.:

N.º

Bairro

Município:

Estado:

OGCMF:

Inscr. Est.:

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. Unitário	TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO Endeço, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.		
5100	UN	ARROZ	87.60	44.676.00
944.11	UN	ARROZ	68.50	30.425.64
14420	UN	Óleo	61.90	89.177.60
06	UN	Óleo	100.00	600.00

DESPESAS ACESSÓRIAS
(por conta do destinatário)Prote Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

TOTAL Gr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$Imp. de Circ. de Merc. e Serviços já incluído no preço Cr\$
(calculado pela alíquota de _____ %)

Transportador:

End.:

Placa:

Mun.:

Est.:

Saída dos Produtos

/ / 19
Dia Mes Ano**Características dos Volumes**

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

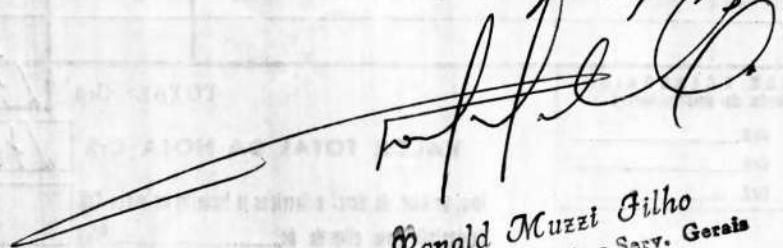
POSTO CIDAD VERDE
Auto Posto Cidade Verde Ltda
Fone: 644-4341
Av. Monumental de CPA - End. de Rua Alameda
CPA I - 78055-000 - CUIABA - MT

Nota Fiscal
Data da Emissão
Viu de Transporte
End. de Destino

DESTINATARIO DAS MERCADORIAS

Nome do Titular
End.
Município
UF

Abraão
Recebimento dos Cambiáveis
e cheques cambiais de
conta no. 1

Em 11/11/93


Ronald Muzzi Filho
Chefe Divisão de Apoio e Serv. Gerais

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CODEMAT Protocolo N° 4856/93 Processo N° 3.513/93 Data 03/11/93 Serviço de Protocolo	DATA 03/11/93
PARA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		N.º DA C. I. 205/93
ASSUNTO Solicitação (FAZ) Senhora Coordenadora: Estamos, com a presente, solicitando os bons officios de V. Sª junto ao Di- retor Administrativo e Financeiro, no sentido de autorizar o pagamento do valor constante da Nota Fiscal Nº 1142, ao POSTO CIDADE VERDE, situado à Avenida Monu- mental do CPA, nesta cidade, na ordem de CR\$ 172.479,24 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros reais e vinte e quatro centavos) , para abastecimento dos veículos da Empresa, conforme comprovam as requisições que segue junto. Atenciosamente, RONALD MUZZI FILHO - Chefe da D.S.G. -		
ENVIADO POR RONALD MUZZI FILHO	DESTINADO À PROFª LÉLIA IZABEL GOMES	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.513/93

DE 03 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO GIAP

Solicito autorização para pagamento do valor constante da Nota Fiscal Nº 1142, do Posto Cidade Verde.

Em 04.11.93

Lelia Izabel Gomes
Lelia Izabel Gomes

Coordenadora de Apoio Administrativo

A ASSESSORIA

Para exame

Em 05/11/93

Francisco S. de Andrade Lima Filho
Francisco S. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

AO DIAP

Informamos a S. S.ª, que os documentos que instruem o processo encontra-se devidamente conferidos e as despesas no valor de R\$ 172.479,24 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros reais e vinte quatro centavos) esta contemplada no orçamento programa elemento de despesa 34903000 - Atividade 20050000

A consideração superior de S. S.ª, para os procedimentos administrativos de rotina

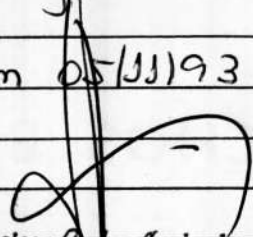
Em 05/11/93

Glécia S. Garcia
Glécia S. Garcia
Assessora Diretor Adm. e Fin.

A CFC

Autoriza o pagamento, desde que
haja disponibilidade financeira.

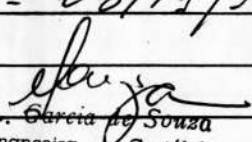
Em 05/11/93


Francisco de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A DOF

Para providenciar pagamento
conf. autorizações do DIAF.

Em - 08/11/93


Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 CGAF-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 SIAFMI-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

BOLETIM DE CREDITO - 2a. BC M: 205013000911 DATA DE REFERENCIA: 08/11/93 I RELATORIO - AGU3810R I
 I DATA EMIS - 08/11/93 I
 ORGAO : 20501 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO I

SOLICITAMOS AO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA UNICA, CREDITAR AO (A)
 FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS, LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 001024201-5

CREDOR : CODIGO - NOME	EMPENHO	LIQUIDACAO	VALOR A PAGAR	C/C - BENAT	CH
91227020 - FUNDO RECOLHIMENTO TEMPO SERVICO	205013003849	205013004219	898.328,82 -		

16 D 159
 VALOR TOTAL DA OPERACAO CRS 898.328,82 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS)
 (DEZ E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
 (*****)

OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO.

J. do Espírito Santo
 Chefe de Divisão Documentação Financeira
 11
 DIGITADO
 08/11/93
 VISÃO
 AUTORIZO O PAGAMENTO
 Dir. Adm. Financeiro
 CODEMAT

D-159
898.328,82
800

lançado em
08/11/93
q Cotas
Mh

DIGITADO
 LOTE SER. EDA
 10 11 580
 DATA ISO
 08/11/93 M

BENAT
 08 NOV 1993
 PROTOCOLO
 000-X AG. CPA

Noelita L. Garcia de Souza
 Coord. Financeira e Contábil

Viu

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
ICGAF-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
ISIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

LIQUIDACAO DE EMPENHO - LIQ DATA = 05/11/93 LIQUID. N. 20501300421-9
PEDIDO N. 205013000391 EMPENHO N. 20501300384-9

ORGAO => SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
UNIDADE => COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CREDOR -
CODIGO => 91227020 C/C B E M A T: AG. CONTA-
NOME => FUNDO RECOLHIMENTO TEMPO SERVICO

ENDERECO: X CUIABA 78000

DOTACAO ORCAMENTARIA=> 20 501 13.07.021 2.005 3190.1300 100 ESCRITURAL: NAO FORMA PAGAMENTO : BOLETIM DE CREDITO
VALOR LIQUIDADO => CRS 898.328,82 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS)

(REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS *****)
(*****)

DATA DE VENCIMENTO => 08/11/93 EST. SALDO:NAO
HISTORICO => PAGTO REF. FGIS CODEMAT(PRODEAGRO) MES DE OUTUBRO/93
ORDENADOR DA DESPESA=> 0092 CARLOS A. ARRUDA GOMES

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

VALOR TOTAL DO EMPENHO =>	898.328,82	ESTA LIQUIDACAO =>	898.328,82
SALDO A LIQUIDAR ANTERIOR =>	898.328,82	VALOR ESTORNADO =>	0,00
		SALDO A LIQUIDAR ATUAL=>	0,00

CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

A. A. Gomes

Director Presidente

CODEMAT

11:35:23 229.AGV7720R

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira • Contábil

Jaci do Espírito Santo
Chefe Div. Orçamentaria Financeira

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
CCAF-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 05/11/93 PEDIDO: 205013000391 EMPENHO: 20501300384-9

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UNIDADE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJ/ATIV. : COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO : ORDINARIO

ADIANTEAMENTO : NAO DATA-LIMITE / / DIFERIDO : NAO
OBRA E SERV.ENG.: NAO ESCRITURAL : NAO
FORMA LICITACAO : ISENTA N.:

CREDOR -
CODIGO : 9122702-0 CGC : 000000000000000000 C/C B E M A T: AG. CONTA -
NOME : FUNDO RECOLHIMENTO TEMPO SERVICO
ENDEREÇO: X
CUIABA CEP: 78000 U.F.:

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
20 501 2.005 3190.1300 100	22.868.517,33	898.328,82	21.970.188,51

VALR TOT DO EMPENHO : CRS 898.328,82(OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS)
(REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : PAGTO REF. FGTS CODEMAT(PRODEAGRO) MES DE OUTUBRO/93

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 05/11/93 ORDENADOR DA DESPESA : 0092 - CARLOS A. ARRUDA GOMES

CHEFE DO ORCAO DE FINANCAS
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

11:34:49 000000.AGV7680R

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira • Contábil

Paul
Chefe do Escritorio Santo
Chefe Divisao de Administracao



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA

205013000391

PEDIDO de ☒ EMPENHO ☐ ESTORNO ao EMPENHO Nº

DATA 05.11.93

ÓRGÃO SEPLAN
UNIDADE CODEMAT
PROJETO/ATIVIDADE: 2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20501 2005 31901300 100

CHEFE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

Pagto ref. FGTS PRODEAGRO mes de outubro/93.

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	FEA
10	12	580
DATA	IS	
08/11/93	CM	

D-17899
e. dig

898.328,82

TOTAL POR EXTENSO Oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros reais e oitenta e dois centavos.

TOTAL

898.328,82

DADOS DO CREDOR

NOME F G T S		FONE	
RUA/Nº			
BAIRRO		CIDADE	
Nº DA IDENTIFICAÇÃO 91227020		TIPO DA IDENTIFICAÇÃO	
1 ☒ SISTEMA		2 ☐ C.G.C. 3 ☐ COD. ICMS 4 ☐ CPF 5 ☐ RG. 6 ☐ MUNI CIPIO 7 ☐ ORGÃO UNID. 8 ☐ ESPECIAL	

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ADIANTAMENTO

1 ☒ CRED ORCAM/SUPLEMENTAR 2 ☐ CRED ESPECIAL 3 ☐ CRED EXTRAORDINÁRIO	1 ☐ NÃO 2 ☐ SIM	DATA LIMITE P/ PREST. DE CONTAS
--	--	---------------------------------

TIPO DE EMPENHO

DIFERIDO

OBRA

ESCRITURAL

1 ☒ 1 ORDINÁRIO 2 ESTIMATIVA 3 GLOBAL	1 ☐ NÃO 2 ☐ SIM	1 ☐ NÃO 2 ☐ SIM	1 ☐ NÃO 2 ☐ SIM
---	--	--	--

FORMA DE LICITAÇÃO

COMPRA INFORMAL 1 ☐ Nº		CONVITE 2 ☐ Nº		TOMADA DE PREÇO 3 ☐ Nº		CONCORRÊNCIA 4 ☐ Nº		OUTROS 5 ☒ Nº	
RESERVA DE SALDO		AUTORIZAÇÃO DE DESPESA		REGISTRO DE EMPENHO/ESTORNO		Nº EMPENHO/ ESTORNO			
DATA DA RESERVA		1º) AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS		2º) AO ÓRGÃO FINANCEIRO SETORIAL P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS		DATA DE REGISTRO			
DATA DE REGISTRO		DATA 05.11.93		COD. DO ORDENADOR 0092		ORDENADOR DA DESPESA			
VÁLIDA ATÉ		ORDENADOR DA DESPESA		ORDENADOR DA DESPESA		ORDENADOR DA DESPESA			
ÓRGÃO FINANCEIRO SETORIAL		ÓRGÃO FINANCEIRO SETORIAL		ÓRGÃO FINANCEIRO SETORIAL		ÓRGÃO FINANCEIRO SETORIAL			

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Jaci do Espírito Santo
Chefe Divisão Orçamentária e Financeira

Local e data

c/cr//GOIABEIRAS CUIABA (MT), 08.11.93



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos – Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

→	Titular - nome e endereço	Conta nº
	CODEMAT APOTO LOGISTICO MOVIMENTO	78.003-0
Histórico	A débito - NCz\$	A crédito - NCz\$
IMPORTE ref resgate efetuado do Fundo Ouro que creditamos em c/c.	3	215.000,00
		3-43 e-18507

Mod. 0.01.009-X
Mar./90Mr. aplicado -
Resgate -
Rendimento -

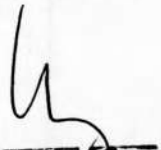
DIGITADO		
OTE	RO.	TELA
09	03	570
DA A	VISO	
08/11/93	4	

Val
ef Movimento
B.B. S.A.
08.11.93

Vlr. aplicado -
Resgate -
Rendimentos -

Resgate de Rendimentos

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TITULO
09	02	530
DATA		VISÃO
08/11/93		1

 BEMAT Banco de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. AVISO DÉBITO OU CRÉDITO		A	
OCM/DECOU CONTA UNICA		CODEMAT FADEN	
DATA 08.11.93		2	
NESTA.			
Vlr. creditado n/data ref. resgate de sua aplicação no FAFBEMAT. // Noventa e um mil cruzeiros reais //  Elisário Delxetra Leite Gerente do Departamento - 421  Maria S. G. Correia de Sousa Chefe de Seção Substituta		VALOR D. 191 91.000,00 e. 143/1	

MOD. 20807-8

* lançado em
08/11/93
q Faden Vlr

Saldo Aplicado - 923.000,00
 Aplicação - 12.600.000,00
Total Aplicado - 13.523.000,00
 Recibo



 BEMAT Banco do Estado de Mato Grosso S.A. AVISO DÉBITO OU CANCELAMENTO DECONT DEPTO CTA UNICA 08.11.93 NESTA...	A CODEMAT ADEMAT
Vlr. debitado n/ data ref. a sua aplicação no FAFBEMAT. // Doze milhões, seicentos cruzeiros reais//.  Elisário Teixeira Leite Gerente do Departamento 428  Maria G. L. Correia de Sousa Chefe da Seção Substituto	VALOR 12.600.000,00 / D-18501 C-108

MOD. 20807-8

lançado em
 X 08.11.93
 d Ademat

Val

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
03	02	570
DATA		VISIO
03/11/93		W

Local e data
 c/cr//GOIABEIRAS CUIABA (MT), 03.11.93



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos – Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

→ Titular - nome e endereço CODEMAT APOIO LOGISTICO MOVIMENTO	Conta nº	
	78.003-0	
Histórico IMPORTE ref resgate efetuado de Fundo Ouro que ora creditamos em c/c.	A débito - NCz\$ 2	A crédito - NCz\$ 145.000,00 43 18507
	[Assinatura] Gerente de Expediente	

Mod. 0.01.009-X
 Mar./90

Vlr. aplicado -
 Resgate -
 Rendimentos -

Vlr.
 B.B. e Movimentos
 03.11.93

 BEMAT Banco do Estado do Mato Grosso S.A. AVISO DÉBITO OU CRÉDITO OCM/DECOU CONTA UNICA DATA 03.11.93 NESTA.	λ CODEMAT CTA. FADEN
Vlr. debitado n/data ref. sua Aplicação no FAFBEMAT. //Quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais//  Eliete Teixeira Leite Coordenadora do Departamento de C&F  Sandra Vassone de Belmann Chefe de Departamento	VALOR 4.375.000,00 18500 e. 191

MOD. 20807-8

lancado em
03/11/93
@ Fadene

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
03	03	570
DATA		VISTO
03/11/93		h

 BEMAT Serviço de Estado do Mato Grosso do Sul AVISO DÉBITO OU CRÉDITO OCM/DECOU CONTA UNICA DATA 03.11.93 NESTA.	λ CODEMAT CTA ADEMAT
Vlr. debitado n/data ref. sua Aplicação no FAFBEMAT. //Um milhão e trezentos e setenta e três mil cruzeiros reais// <i>Elisário Teixeira Leite</i> Gerente do Departamento - 42º <i>Sandra Vasconcellos Belmonde</i> Chefe de Divisão - 1º	VALOR • 1.373.000,00 D-18501 C. 108

MOD. 20807-8

lançado em

03/11/93

X @ ADEMAT



 BEMAT Associação de Municípios do Estado de São Paulo OCM/DECCU CONTA UNICA	AVISO DÉBITO OU CRÉDITO	λ CODEMAT CONV. SAL EDUCAÇÃO
	DATA 03.11.93	
	NESTA.	
Vlr. debitado n/data ref. sua Aplicação no FAFBEMAT. //Duzentos e sessenta e três mil cruzeiros reais//		VALOR 263.000,00 <i>4 D-18645</i> <i>C-18643</i>
<i>W</i> Elcio Teixeira Leite Gerente do Departamento - 25		<i>Sandra Vasconcellos Belmonte</i> Chefe de Divisão - 125

MOD. 20807-8

DIGIT		
LOTE	SEQ.	TELA
03	04	570
DATA		VISTO
03/11/93		01

lancado em
03/11/93
q Conv. Sal. Educação

Cur

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
01	01	570
DATA		VISTO
01/11/93		6

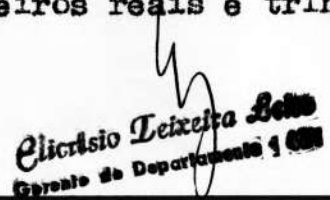
 BEMAT Serviço de Estado do Mato Grosso S.A. AVISO DÉBITO OU CRÉDITO OCM/DECON CONTA UNICA DATA 01.11.93 NESTA. . .	λ CODEMAT CTA FADEM
Vlr. debitado n/data ref. sua Aplicação no RAFBEMAT. (Cinco milhões, trezentos trinta um mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros reais e noventa oito centavos) <i>Elicirio Teixeira Leite</i> Gerente do Departamento : 428	VALOR CR\$ 5.331.480,98 / D-18500 / e-108 /

MOD. 20807-8

191

lançado em
 01/11/93
 @ Faolene


DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
01	02	570
DATA		VISTO
01/11/93		01

 BEMAT	AVISO DÉBITO OU CRÉDITO	
	OCM/DECOU CONTA ÚNICA	
	DATA 01.11.93	
	NESTA. . .	
CODEMAT COV.SAL.EDUCAÇÃO		
Vlr. debitado n/data ref. sua Apli- ção no FAFBEMAT.		VALOR CR\$ 575.627,30
(Quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos vinte e sete cruzeiros reais e trinta centavos)		
 Elisário Teixeira Leite Gerente do Departamento 1		18645 18643

MOD. 20807-8

lançado em
 01/11/93
 @ Conv. Salário Educação
 CH

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORDEN BANCÁRIA Nº 32.07.583

D

DE C O D E M A T
PARA B E M A T S/A

A DÉBITO DE NOSSA CONTA N° 03.03.20.00-3

**EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXO
DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS
PODER.**

OLRGIA

NOFFA

PROBATE

08 17/20 582

DATA

VISTO VALOR

709421

Q511193

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE	NOME DO CREDOR	DATA	VISTO	VALOR
BANCO		AGÊNCIA	C/O	INOCENTILIADE	
01	BEMAT S/A	<u>AIME J. ANDRÉ TAURINES</u> -Pagto de 10 diá- rias, cf. RNP 102/93 DIV.COLÔNIAS.....			PT 32.890,00
02	BEMAT S/A	<u>LAERCIO VICENTE DE ARRUDA MARTINS</u> - Pa- gamento de 10 diárias, cf.RNP 004/93 Coordenadoria Técnica.....			PA 26.980,00
03	BEMAT S/A	<u>JESUS CENTENA GOELHO</u> -Pagto ref. 10 diá- rias, cf. RNP 003/93 Coord.Técnica....			PT 32.890,00
04	BEMAT S/A	<u>LUIZ SOARES DE ANDRADE</u> -Pagto ref. a adiantamento pp/contas,cf.RNP 100/93 Div.Colônias.....			PT 70.000,00
05	BEMAT S/A	<u>DENILDA AMARAL TOLEDO</u> -Pagto ref. a 10 diárias, cf. RNP 098/93 Div.Colônias..			PT 32.890,00
06	BEMAT S/A	<u>MARGARIDA DORILÊO BATISTA DA SILVA</u> - Pa- gamento ref. a 10 diárias, cf. RNP n° 099/93 Div.Colônias.....			PT 32.890,00
07	BEMAT S/A	<u>JUVENILIO VIEIRA DE AZEVEDO</u> -Pagamento ref. a 10 diárias, cf. RNP 097/93 Di- Colônias.....			PA 26.980,00

lancado em
05/11/93
9 Rend-Applic

18 } DB618 } 131.560,00
1 } @ 1/2 } 2000 (PT) } DB605 }

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

Jaci do Espírito Santo
Chefe Divisão Orçamentaria Financeira

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO
MIL QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS REAIS)

IMPORTÂNCIA/CR\$
TOTAL 255.520,00

@ 17948

Saldo Aplicado
Resgate
Saldo Aplicado

- 1.343.000,00
450.000,00
993.000,00

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
07	01	570
DATA	IS	
05/11/93	CM	

 BEMAT Banco do Estado de Mato Grosso S.A. OCM/DECOU CONTA UNICA DATA 05.11.93 NESTA.	AVISO DÉBITO OU CRÉDITO CODEMAT ADEMAT
Vlr. creditado n/data ref. resgate de sua aplicação no FAFEMAT. //Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais// Banco do Estado de Mato Grosso S/A. SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA UNICA Elcristo Teixeira Leite Gerente do Departamento - 421 Maria M. L. Correia de Sousa Chefe de Seção Substituto	VALOR 8- 108 450.000,00 0- 18501

MOD. 20807-8

Vlr. aplicado
Resgate
Rendimento

lançado em
05/11/93
de delevat
Vlr

Vlr. aplicado —
Resgate —
Rendimento —

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
07	02	570
DATA		IS U
05/11/93		41

Resgate de Rendimento

 BEMAT Banco do Estado de Mato Grosso S.A.	AVISO DÉBITO OU CRÉDITO	1
OCM/DECOU CONTA UNICA		CODEMAT CONV. SALARIO EDUC.
DATA 05.11.93		
NESTA.		
Vlr. creditado n/data ref. resgate de sua aplicação no FAFBEMAT. //Vinte e três mil e novecentos e treze cruzeiros reais// Banco do Estado de Mato Grosso S/A. SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA <i>Elisário Teixeira Leite</i> Gerente de Departamento - 421 <i>Maria J. R. Correia de Sousa</i> Chefe de Seção Substituto		VALOR D- 18643 23.913,00 C- 14311

MOD. 20807-8

lançado em
05/11/93
p/ Conv. Sal. Educação

— 11 —

Val

Saldo Aplicado
Resgate
Saldo Aplicado

- 9.306.480,98
1.400.000,00
8.306.480,98

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
05	03	570
DA	A	S
05	11	03
		✓

 BEMAT Banco do Estado do Mato Grosso S.A. AVISO DEBITO OU CRÉDITO csa/DECON DEPT. CTA ÚNICA DATA: 04.11.93	λ CODEMAT CTA FADEN 3	
	Vlr. creditado n/data ref. seu resgate da aplicação do FAF BEMAT. (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros)	VALOR D- 191 CR\$ 1.400.000,00 C. 18500
	Elcristio Teixeira Leite Gerente do Departamento - 421	J. E. Correia de Souza Chefe de Seção Substituto

MOD. 20807-8

Vlr. aplicado -
Resgate -
Rendimento -

lançado em
05/11/93

d Faden

10/11

Vlr. aplicado -
Resgate -
Rendimentos

Resgate de Rendimentos

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TE A
07	04	570
DATA		IS
05/11/93		✓

 BEMAT Banco do Estado de Mato Grosso S.A. OCM/DECOU CONTA UNICA	AVISO DÉBITO OU CRÉDITO	1
DATA 05.11.93		CODEMAT CTA FADEN
NESTA.		
Vlr. creditado n/data ref. resgate de sua aplicação no FAFBEMAT. //Duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove cruzeiros reais// Banco do Estado de Mato Grosso S/A. SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA <i>Elcristo Teixeira Leite</i> Gerente do Departamento - 421 <i>Maria O. R. Correia de Sousa</i> Chefe de Seção Substituto		VALOR D 191 243.499,00 e 14311

MOD. 20807-8

lançado em
05/11/93
q Faden

Kul

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 CGAF-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 SIAFHT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

BOLETIM DE CREDITO - 2a. PC N. 201013002121 DATA DE REFERENCIA: 04/11/93 I RELATORIO - AGU3810R I
 I DATA EMIS - 04/11/93 I
 ORGAO 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL I

SOLICITANTES AO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA UNICA, CREDITAR AO (A) I
 FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS, LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 001021601-4 I

CREDOR : CODIGO - NOME	EMPENHO	LIQUIDACAO	VALOR A PAGAR	C/C - BEMAT	CH
20003046 - CODEMAT-CONFERENCIA DE DESENV. DO EST ADD DE HT. 01 02 42 01 5 Bemat/C.Única	201013013329	201013014351	18.600.000,00	0063 00000000-0	

VALOR TOTAL DA OPERACAO ORS 18.600.000,00 (DEZDITO MILHOES SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS *****) I
 (***** I
 (***** I

OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS I
 E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO. I
 I I
 I I
 I I
 I I
 I I
 I I
 I I

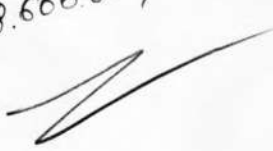
G. Melo
 CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

AUTORIZO O PAGAMENTO

 ORDENADOR DE DESPESA

Gostão de Melo
 Coordenador de Finanças
 CF / SEPLAN

Shiguelo Kawatake
 Subsecretário de Estado de Planeja-
 mento e Coordenação Geral

D159
 @7668
 18.600.000,00


DIGITADO		
NOTE	SEQ.	TELA
07	05	570
DATA		VISTO
05/11/93		cy

lanuach
 X 05.11.93
 @/colto



RELACÃO DE CHEQUES

Nº DOS CHEQUES	BANCO	VALOR

AGÊNCIA 0. União
Nº DA CONTA 010242015

FAVORECIDO Bemat
DEPOSITADO POR Deploir 2321/93

Caso depósito em cheque lançar no verso do cheque o Nº da Conta a ser creditada

EM DINHEIRO 18.600,000.00
EM CHEQUES
TOTAL 18.600,000.00

02	<u>18.600.000.00</u>
03	
24	
25	
26	
27	

Continuar no verso, caso insuficiente

Autenticação Mecânica

*18.600.000.00RCV20

lançado
 05/11/93
 el cotas



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
AVISO DE DÉBITO AO CLIENTE

AG.VIP/CPA/CBA(WT)/ago		05.11.93
Unidade de Destino	DECOU - CONTA ÚNICA	Data 05 NOV 1993
Nome e endereço do Cliente	COBENAT - Cta Movimento DEP. NO RAIS. CAIXA - 24 016-7	ct nº 03.03.01.00-9
Aviso nº 317494 1		Valor 873,00
Histórico: Estamos contabilizando o valor acima, relativo a taxa cobrada sobre prest. de serv. (02) CH AEM, ofe OP. 1540/93 de 10.08.93. /Oitocentos e setenta e treis cruzeiros reais/.		

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA
Elisário Teixeira Leite
Gerente de Departamento de Atendimento ao Cliente
U. Destino - Assinaturas Substituta

Mod. 20825-6

6ª Via - Cliente

DIGITADO		
OTE	SEQ.	TELA
07	06	570
DATA	VISIO	
05/11/93	cy	

lançado em
05-11-93
Q movimento
HID

Mur



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
AVISO DE DÉBITO AO CLIENTE

AG.VIP/CPA/CBA(MT)/mgo		05.11.93
Unidade de Destino	DECOU - CONTA ÚNICA	Data 05 NOV 1993
Nome e endereço do Cliente	CONVAT - Cta Movimento	03.03.01.00-9
DEP. NO PAIS CAIXA - 24 016-7		7 e 18138
063 X 093 1	Aviso nº 317495 2	Valor 420,00
Histórico: Estamos contabilizando o valor acima, relativo a taxa cobrada sobre prest. de serv. (02) CH ADM, ofe OF 1540/93. /Quatrocentos cruzeiros reais/.		

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA
Elicrisio Teixeira Leite
Gerente de Departamento
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
Y. Delano - Assinaturas
Marta S. P. Cerveira da Silva
Substituto
6ª Via - Cliente

Mod. 20825-6

DIGITADO		
OTE	SEQ.	TELA
07	07	570
DATA	VISIO	
05/11/93	cy	

lançado em
05-11-93
q movimento

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 10356

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.35.584

DATA 05 / 11 / 93

DE CODEMAT

HISTÓRICO

PARA BEMAT S/A

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.19.00-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT S/A	JAIR JOSÉ DA SILVA - Pagto ref. a 10 diárias, cf. RNP 096/93 DIV.COLÔNIAS.		PA	26.980,00 X
02	BEMAT S/A	LUIZ SOARES DE ANDRADE - Pagto ref. a 10 diárias, cf. RNP 095/93 DIV.COLÔNIAS		PT	32.890,00 X
03	BEMAT S/A	LAURISTELA A. GUIMARÃES - Pagto referente a 05 diárias, cf. RNP 32/93 DIPR		PT	32.670,00 X
04	BEMAT S/A	MARIA HELENA DESCHAMPS BARBOSA - Pagamento ref. a 07 diárias, cf. RNP 31/93 DIPR.....		PT	46.074,00 X

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
08	06/08	580
DATA	VISTO	
05/11/93	G	

Item 03 e 04 - Fazer cheque Administrativo.

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

Jaci do Espírito Santo
Chefe Divisão Orçamentária Financeira

Noelisa L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil



IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS REAIS)

IMPORTÂNCIA/CR\$ TOTAL 138.614,00 ✓
e 17434

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 9750

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.31.582

DATA 05 / 11 / 93

DE **C O D E M A T**

HISTÓRICO

PARA **B E M A T S/A**

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº **03.03.24.00-9** SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR															
01	BEMAT S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABANA - Pa- gamento ref. total do convênio 214/93, conforme CI 418/93 DIPR.....			5.820.000,00															
		CHEQUE ADMINISTRATIVO 51260 } 9 e 27 } 6.000.000,00		<table border="1"><tr><td colspan="3">DIGITADO</td></tr><tr><td>LOTE</td><td>SEQ.</td><td>TELA</td></tr><tr><td>08</td><td>09/11</td><td>580</td></tr><tr><td colspan="2">DATA</td><td>VISTO</td></tr><tr><td colspan="2">05/11/93</td><td>C/</td></tr></table>	DIGITADO			LOTE	SEQ.	TELA	08	09/11	580	DATA		VISTO	05/11/93		C/	
DIGITADO																				
LOTE	SEQ.	TELA																		
08	09/11	580																		
DATA		VISTO																		
05/11/93		C/																		
		Carlos A. A. Gomes Diretor Presidente CODEMAT Jaci do Espírito Santo Chefe Divisão Orçamentaria Financeira lançado em 05/11/93 X @ Ademaly Vali		05 NOV 1993 PROTOCOLO 000-X AG. CPA																
	Noelita L. Garcia de Souza Coord. Financeira • Contábil																			

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (CINCO MILHÕES OITOCENTOS
VINTE MIL CRUZEIROS REAIS)

E

IMPORTÂNCIA/CR\$
TOTAL 5.820.000,0

108



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 10354

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.31.581

DATA 04 / 11 / 93

DE CODEMAT
PARA BEMAT S/A

HISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.24.00-9 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR															
01	BEMAT S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VIEIRA/MT - Pagto ref. total do convênio 198/93 DIPR..CI.417/93.....			194.000,00															
02	BEMAT S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - Pagamento ref. total do convênio 199/93 conforme CI nº 416/93 DIPR.....			242.500,00															
CHEQUES ADMINISTRATIVOS																				
12 \$ 14.400,00 12/04 @ Lf 900.000,00 Pref. Mun. Nova Monte Verde \$ 17937 200.000,00 @ Lf (Apiacas) Carlos A. A. Gomes Diretor Presidente CODEMAT Joci do Espírito Santo Chefe Divisão Orçamentaria Financeira lançado em 05/11/93 @ Ademat <table><tr><th colspan="3">DIGITADO</th></tr><tr><th>LOTE</th><th>SEQ.</th><th>TELA</th></tr><tr><td>08</td><td>12/16</td><td>580</td></tr><tr><td colspan="2">DATA</td><td>ISU</td></tr><tr><td colspan="2">05/11/93</td><td>C/</td></tr></table> 14 05 NOV 1993 PROTOCOLO 063-X AB. CPA BEMAT \$ Lf.						DIGITADO			LOTE	SEQ.	TELA	08	12/16	580	DATA		ISU	05/11/93		C/
DIGITADO																				
LOTE	SEQ.	TELA																		
08	12/16	580																		
DATA		ISU																		
05/11/93		C/																		

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS)

IMPORTÂNCIA/CR\$ TOTAL 436.500,00

1.054

CODEMAT
Protocolo N° <u>4.983/93</u>
Processo N° <u>X-</u>
Data <u>11/11/93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.983/93

Nº PROCESSO: 3.599/93 ✕

DATA, 12 / 11 / 93

INTERESSADO

GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$3.098.000,00 DA NOTA
FISCAL Nº 4388/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



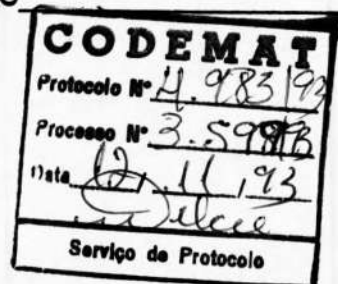
D E V E A :

NOME DA FIRMA: Granerco Distribuidora de Veículos Ltda

ENDEREÇO: _____

CIDADE : _____ ESTADO _____

NOTA FISCAL/FATURA: 4388



VALOR: CR\$ 3.098.000,00

Importa esta "APRESENTAÇÃO DE CONTAS" no va
lor total de CR\$ 3.098.000,00 (Treis Milhões e
Noventa e oito Mil Quinhentos Reais). —

referente a : Aquisições de Autônomo

CUIABÁ, 12 DE 11 DE 93.

[Signature]
ASSINATURA

OBS: _____

Gramarca

Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Couto Magalhães, 2992 — Várzea Grande-MT
PABX (065) 682-1414 - Fax (065) 682-1415 - Telex 65-1040 - Cep: 78.110-400
CGC 33.676.404/0001-59 — Insc. Est. 13.092.360-5

NOTA FISCAL

SERIE UNICA - 1

Nº 4388

Nat. da Operação 512

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão 12 NOVEMBRO



DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO

Endereço CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO N Bairro CPA

Município CUIABÁ Estado MATO GROSSO

CGC (MF) 034.740.53/0001-32 Insc. Estadual 13.059.8751-1

Cond. de Pagamento C/APRESENTAÇÃO Vendedor MARCELO Pedido N°

Unid.	Quant.	Cód. do Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS Unitário
01	01		AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET TIPO KADETT GL, HATCH, 2 PORTAS, 5 LUGARES, MOTOR A GASOLINA, 4 CIL., 1.8 L., COR EXTERNA AZUL MOZART, ANO-MODELO : 1993/94, OPCIONAIS D08-PK6, NF GM 237.883, RE- NAVAN MARCA MODELO 132814, CHASSI 9BGKT08GRPC314270.	3.098.000,00
ICMS RETIDO NA FONTE P/SUBST. CONF. CAT 107/89.				



* Código Fiscal da Natureza de Operação

100 - entradas do Estado/	-200
entradas outros Estados	-212
112 - compras p/ comercialização	-230
132 - devol. de vendas de merc. adq.	-231
e/ou rec. terceiros	-239
191 - compras p/ o ativo imobilizado	-600
199 - outras entradas não especificadas	-612
500 - saídas p/ o Estado	-622
saídas p/ outros Estados	-632
512 - vendas de merc. adq. p/ ou	-691
rec. de terceiros	-692
522 - transf. merc. adq. p/ ou	-699
rec. de terceiros	
532 - devol. de compras p/ comercialização	
591 - vendas de ativo imobilizado	
592 - transf. de ativo imobilizado	
599 - outras saídas n/ especificadas	

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (já incluído no preço) calculado pela alíquota de %

Cr\$

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)

Frete Cr\$
Seguro Cr\$
TOTAL Cr\$

TOTAL Cr\$ 3.098.000,00

Desconto Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$ 3.098.000,00

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declarantes por meio da certidão de promissória de venda, sob a data de venda, o veículo acima especificado SEM reserva de domínio em favor da Gramarca.

GRAMARCA Dist. de Veículos Ltda.

Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.

Ass. Administrativo

Saida dos Produtos

Nome do Transportador Cart. N°

Endereço

Placa do Veículo Município Estado

Local de Entrega

Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

AVENIDA GOIÁS, Nº 1805 - SÃO CAETANO DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 636.003.724.112 - INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) Nº 59.275.792/0001-50
TELEFONE: 442-7700 - CAIXA POSTAL 8200

NOTA FISCAL Nº

237.883

DES

CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE

03

EMITIDA EM 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

VENDA

VIA DE TRANSPORTE:

RODOVIÁRIO

DATA EMISSÃO DA NOTA:

28/10/93

IE.645002407114

Nº 3793063-6

CÓDIGO DO DESTINATÁRIO:

G92

PEDIDO:

RDF1173

DESTINATÁRIO:

GRANARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL:

AV COUTO MAGALHÃES

MUNICÍPIO:

VARZEA GRANDE

INSCRIÇÃO C.G.C.(M.F.) Nº 33676404/0001-59

2992

ESTADO: MATO GROSSO

INSCRIÇÃO NO ESTADO Nº 000013092360-5

GRUPO 1 - PRODUTOS NACIONAIS ADQUIRIDOS - I.P.I. RECOLHIDO PELOS FA

GRUPO 2 - PRODUTOS NACIONAIS DE NOSSA FABRICAÇÃO

GRUPO 3 - PRODUTOS ESTRANGEIROS - IMPORTADOS DIRETAMENTE

GRUPO 4 - PRODUTOS ESTRANGEIROS - ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO

GRUPO 5 - PRODUTOS SEM INCIDÊNCIA DE I.P.I. E I.C.M.S.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

UNIDADE	QTD	PESO KG	ESPECIFICAÇÃO (ESPÉCIE, TIPO, MODELO, NÚMERO, ETC.)	CLASSIF. FISCAL			UNITAR
				POS.	SUB.	ITEM	
1	1	1012	5T03GR AUTOMÓVEL * GM/KADETT GL * MARCA MODELO 132814 SERIE NÚMERO 90GKT08GRPC314270 HATCH 2 PORTAS * 5 LUGARES * MOTOR A GASOLINA 4 CILINDROS * 1.8 L. * POTENCIA MAXIMA LIQUIDA 98,0 CV (ABNT) * MOTOR COM INJEÇÃO ELETRÔNICA "EFI" COR PINTURA EXTERIOR METAL *AZUL MOZART* ACABAMENTO INTERNO PRETO ANO-MODELO 1994 * ANO-FABRICAÇÃO 1993 EQUIPADO COM AS SEGUINTE OPCOES DOIS PINTURA METALICA DUAS CAMADAS PK6 CONJUNTO VIDROS DESCONTO CONCEDIDO SEGURO BASE C.ICMS-ST- 1.460.516,20-ICMS RET.P/SUBST=	28703	23	0199	143293

PENHOR MERCANTIL A FAVOR DO BANCO GENERAL MOTORS S/A,
CONFORME CONTRATO CELEBRADO.

OS VALORES DO FRETE E SEGURO NAO SAO DO CONHECIMENTO DO REME-
NTE, SENDO DA RESPONSABILIDADE DO DESTINATARIO, RECOLHER O
RESPECTIVO.*

1.643,19

2049
2885
21196
184
19247



31/01/1993

NOVEMBRO

LANÇADO
C. P. D.

LANÇADO

Pág. 59
Data 30/10/93

01 NOV. 1993

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 3.599/93 DE 12 / 11 / 93

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Fl. And. bus
fl. mereu parecer.
12/11/93

Francisco Gilson de Almeida Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A**C.A.A.**

Deu-lhe anexar ao presente processo as seguintes
fotocópias:

- Termo de Recebimento
- Contrato de Compra e Venda
- Fiche de Tombamento do Bem
- Portaria da COMISSÃO que fore designada para receber o Bem.
- Auto de entrega.

Em 12/11/93

*Osvaldo Reichenbach*Oswaldo Sena do Amorim Reichenbach
RG - MT 8.333 CP 048.777.801-49**À DMP**

Para atender à solicitação
da Auditoria Interna.

Em 12.11.93

Lidia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

1º C.A.A.:
Anexo, os documentos solicitados pela
Auditoria Interna.

Em 13.11.93

unv
Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

A Auditoria Interna
Devolvo o presente processo devidamente
instruído.

Em 14.11.93

Homco
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

A
Díaf

Grammares Distribuidora de Veículos, Soli-
cite pagamento da Nota fiscal nº 4388 de 12/11/93,
referente fornecimento de 01 (um) veículo Kadett,
conforme Contrato nº 082/93 de Compra e Venda
anexo. Os preços foram reajustados de confor-
midade com o previsto na cláusula sexta do
citado contrato e Tabela GM., sendo este o 6º
veículo entregue.

O pagamento pode ser autorizado no
valor de ~~R\$~~ 3.098.000,00 (Três milhões e noventa
e oito mil Ozeiros Reais). a firma
mencionada.

Em 14/11/93

ASAReichenbach

Angela Sena de Amorim Reichenbach
CRC - MT 3.333 CPF 048.777.801-49

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.599/93

DE 12/11/93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A OFC.

Nos termos do parecer do AUI,
autorizo o pagamento, desde que haja
disponibilidade financeira.
Em 14/11/93.

Francisco B. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A D OF

Para providenciar paga-
mento, conforme autorização do DIAF.

Em - 16/11/93

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

A

CFC

Fazemos apensar neste data cópia do Termo
aditivo nº 61/93, considerando que fare
retificado sua cláusula primeira do Contrato
nº 082/93, em função da necessidade urgen-
te do veículo para atender, o comodato
com Tribunal de Contas do Estado, anexamos
cópia do acordo nº 2854/93.

Em 21.12.93

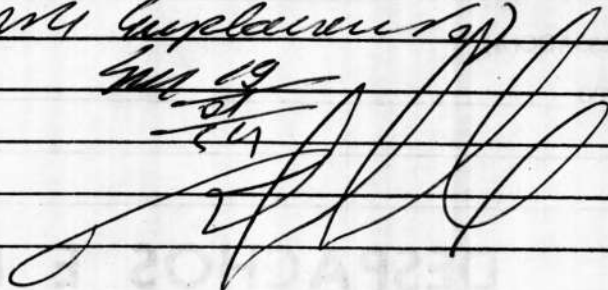
Ass: Reichenthal

Angela Sena de Amorim Reichenthal
CRC - MT 0.933 - CPF 040.777.001-09

Recibido a 12 de 10 de 1994
Furto (Furto de dinheiro)

19/01/94

24



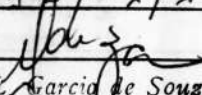
Ronald Azeite Almeida

Chefe Divisão de Apoio e Serv. Gerais

AJOF

Para providências cabíveis.

Em - 19/01/94



Noelita L. Garcia de Souza

Coord. Financeira e Contábil



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 006

Aos 13 dias do mês de NOVEMBRO de 1.993,
nesta cidade de V. GRANDE, na GRAMARCA

_____, foi feito o recebimento do veículo -
abaixo identificado, que possui as seguintes características:

Marca CHEVROLET Tipo KADETT RP.4475

Placa _____ Cor AZUL MOZART

Modelo ANO 1.993 MODELO 1.994 Chassi: 9BGKT08GRPC314270

Acessórios _____

Documentos: NOTA FISCAL Nº 4388 CR\$ 3.098.000,00

O presente veículo foi adquirido pelo (a) CODEMAT

_____ e colocado à disposição do (a) -
TRIBUNAL DE CONTAS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo -
de recebimento.

Cuiabá (MT), 13 DE NOVEMBRO de 1.993

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

OBS: Comodato será feito entre a CODEMAT E o (a) Tribunal de
Contas de Mato Grosso.

Rafael Muzzi Gilho
Chefe Divisão de Apoio e Serv. Gerais

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO Nº 082/93**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A FIRMA GRAMARCA - DISTRIBUI
DORA DE VEÍCULOS LTDA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede
e foro no Centro Político e Administrativo - CPA - Bloco GPC - Palácio Paiaaguás,
nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em Exercício,
Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Esta
do, OAB/MT nº 2.171 e CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capi
tal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a firma GRAMARCA - Distri
buidora de Veículos Ltda., com sede na Avenida Couto Magalhães nº 2.992, em Vár
zea Grande-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.676.404/0001-59 e Inscrição Esta
dual nº 13.092.360-5, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Sr. JOÃO
BATISTA DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 153026/SSP-MG
e do CPF nº 09.145.606-30, residente e domiciliado nesta Capital, doravante deno
minada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato sob a égide da Lei nº
8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 08 (oito) veículos, conforme
abaixo discriminado de acordo com o constante no Processo Nº 2.933/93, Protocolo
Nº 3.952/93, de 09/08/93, que faz parte integrante deste instrumento, independen
te de sua transcrição:

- 01 (um) veículo marca CHEVROLET, modelo MONZA SL 1.8 "E.F.I.", 04 portas, motor
à gasolina, 4 cilindros em linha, com ar condicionado integrado, direção hidrául
ica, sistema de alarme anti-furto com sirene eletrônica, vidros coloridos e pa
ra-brisa laminado degradê, trava elétrica das portas;
- 07 (sete) veículos marca CHEVROLET, modelo KADETT SL 1.8 "E.F.I.", 02 portas,
4 cilindros em linha, motor à gasolina.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo para a entrega dos veículos objeto deste contrato, será de acordo com a

**CLÁUSULA OITAVA - Da Multa**

Ocorrendo atraso injustificado na entrega dos veículos, à **CONTRATADA** será aplicada as penalidades constantes do item VII do Edital da TOMADA DE PREÇOS a este integrante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA**, cientificada da aplicação da multa, terá prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso à **CONTRATANTE**. O recurso será apreciado pela Comissão de Licitação da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento do contrato. Após este procedimento, o mesmo será apreciado pela Diretoria, que poderá ou não releva a multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em sendo relevada a multa, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento, não constituindo a relevação em novação contratual ou desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em a Diretoria da **CONTRATANTE** mantendo a multa, não caberá outro recurso administrativo.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade

A **CONTRATADA** será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da execução deste contrato e da garantia de cada veículo, provenientes de vícios ou defeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não serão indenizados os prejuízos que a **CONTRATADA** porventura tiver por erro ou qualquer omissão ou equívoco em sua proposta de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer direito à indenização ou de retenção, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a **CONTRATADA**, antes da entrega dos veículos:

- a) tiver sua falência requerida ou decretada;
- b) requerer concordata preventiva;
- c) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial;

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-04-

- e) tornar evidente sua incapacidade ou má fé;
d) transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Encerramento do Contrato

Concluído o fornecimento dos veículos objeto deste contrato, e aceitos os mesmos pela CONTRATANTE, após o último pagamento à CONTRATADA e o término da garantia oferecida a cada veículo, dar-se-á o encerramento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Publicação

A CONTRATANTE providenciará, às expensas da CONTRATADA, a publicação do extrato do presente contrato, dentro de 10 (dez) dias após a sua assinatura, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

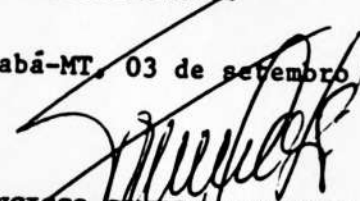
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

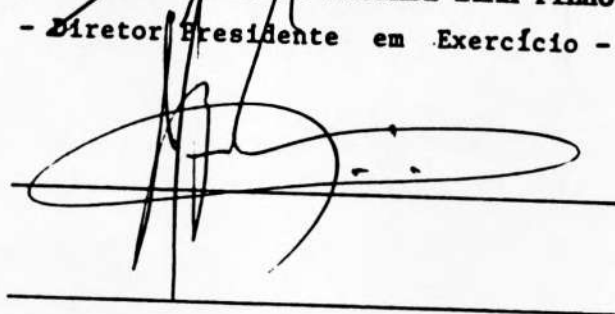
E, por estarem assim de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito e que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 1.993

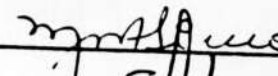
CONTRATANTE:


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Presidente em Exercício -

CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:

- 1ª)  RG 064.711. SSP/MT.
2ª)  26 M 924736 SSP/MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 050/93

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA**, **RONALD MUZZI FILHO** e **FRANCISCO DE ARAÚJO CA LHÃO FILHO**, para sob a Presidência do primeiro, constituir uma Comissão destinada a receber os veículos adquiridos da firma **GRAMARCA - Distribuidora de Veículos Ltda.**, nesta Capital, conforme Tomada de Preços Nº 002/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 1.993

A DIRETORIA

CIENTE 24/09/93

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AUTO DE ENTREGA Nº 006

Aos 13 dias do mês de NOVENBRO
DE 1993 (um mil, novecentos e noventa e três), nesta cidade de
CUIABÁ, na CODEMAT

foi feita ao Sr. DJALMA METELO DUARTE CALDAS,
a entrega do veículo abaixo identificado, que possui as características -
que se seguem:

Marca: CHEVROLET, Tipo: KADETT GL RP.4475

Placa: , Côr AZUL MOZART, Modelo 94

Chassi: 9BGKT08GRPC314270

Acessórios:

Documentos: NOTA FISCAL Nº 4388 CR\$ 3.098.000,00

O presente veículo foi adquirido pelo (a) CODEMAT
, e colocado a disposição da
TRIBUNAL DE CONTAS

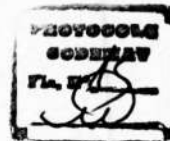
nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo.

Visto

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Alfonso
Conselheiro Recebedor
Ary Leite de Campos
Presidente

OBS: O COMODATO SERÁ FEITO ENTRE A CODEMAT E A ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE~~
TRIBUNAL DE CONTAS



GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
AV.COUTO MAGALHÃES, 2992 CENTRO VARZEA GRANDE MT

Varzea Grande, 11 Novembro de 1993

DECLARAÇÃO
=====

Declaramos para os devidos fins e direitos legais que a Empresa GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CGC 33.676.404/0001-59 com sede em Varzea Grande MT, participante e vencedora da Tomada de preço efetuada pela CODEMAT aonde cotou-se veículo KADETT SL 1.8 EFI ano e modelo 1993, declara que por motivo de mudança de modelo na linha 94 do kadett e urgência do Órgão pela entrega do objeto licitado, tem a pronta entrega 01 unidades KADETT GL 1.8 EFI, com os chassis abaixo relacionados e as mesmas especificações do objeto cotado, tornando assim possível a entrega do veículo com a urgência solicitada.

Nº DOS CHASSIS 9BGKT08GRPC314270

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos.

Atenciosamente,

GRAMARCA DISTR. DE VEÍCULOS LTDA

*Autogra - receber
com 50000 - 11/11/93*
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Gramarca

Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Couto Magalhães, 2992 — Várzea Grande-MT
PABX (065) 682-1414 - Fax (065) 682-1415 - Telex 65-1040 - Cep: 78.110-400
CGC 33.676.404/0001-59 — Insc. Est. 13.092.360-5

NOTA FISCAL

SÉRIE ÚNICA - 1

Nº

4388

Nat. da Operação: 512

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão 12 / NOVEMBRO / 1993



DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO**

Endereço **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**

Nº

Bairro **CPA**

Município **CUIABÁ**

Estado **MATO GROSSO**

CGC (MF) **034.740.53/0001-32**

Insc. Estadual **13.059.8751-1**

Cond. de Pagamento **C/APRESENTAÇÃO**

Vendedor **MARCELO**

Pedido Nº

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO

(Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)

PREÇOS Cr\$

Unid.	Quant.	Cód. do Produto	Unitário
01	01	AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET TIPO KADETT GL, HATCH, 2 PORTAS, 5 LUGARES, MOTOR A GASOLINA, 4 CIL., 1.8 L., COR EXTERNA AZUL MOZART, ANO-MODELO : 1993/94, OPCIONAIS DOS-PK6, NF GM 237.883, RE- NAVAN MARCA MODELO 132814, CHASSI 9BGKT08GRPC314270.	3.098.000,00



ICMS RETIDO NA FONTE P/SUBST. CONF. CAT 107/89.

* Código Fiscal da Natureza de Operação

100 - entradas do Estado/	-200
entradas outros Estados	-212
112 - compras p/ comercialização	-232
132 - devol. de vendas de merc. adq.	-291
e/ou rec. terceiros	-299
191 - compras p/ o ativo imobilizado	-600
199 - outras entradas não especificadas	-612
500 - saídas p/ o Estado	-622
saídas p/ outros Estados	-632
2 - vendas de merc. adq. p/ ou	-691
rec. de terceiros	-692
522 - transf. merc. adq. p/ ou	-699
rec. de terceiros	
532 - devol. de compras p/ comercialização	
591 - vendas de ativo imobilizado	
592 - transf. de ativo imobilizado	
599 - outras saídas n/ especificadas	

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (já incluído no preço) calculado pela alíquota de

Cr\$

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)

Frete	Cr\$
Seguro	Cr\$
TOTAL	Cr\$

TOTAL Cr\$ **3.098.000,00**

Desconto Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$ **3.098.000,00**

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos para fins de certificado de propriedade nesta data vendemos o veículo acima especificado SEM

GRAMARCA - Dist. de Veículos Ltda.

Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.

Nome do Transportador Cart. Nº

Endereço

Placa do Veículo Município

Estado

Local de Entrega

Saída dos Produtos

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Gráfica Potencial Ltda. Pça. Jaime de Figueiredo, 205 - Tel 322-3040 - Cbá-MT

10 bls 25x4 4.261 a 4.500 aut. 148 9/93

Recebi(emos) as mercadorias constantes da presente Nota Fiscal Série Única - 1

Nº 4388

DATA

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 61/93

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/93,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT E A GRAMARCA-
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, em que são partes, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, advogado, RG nº 127.695./SSP/MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador da OAB/MT nº 2.171 e do CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a GRAMARCA - Distribuidora de Veículos Ltda, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Sr. JOÃO BATISTA DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 153.026/SSP-MG e do CPF nº 090.145.606-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de compra e venda celebrado com a firma supra em 03.09.93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de se alterar a Cláusula Primeira do Contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 08 (oito) veículos conforme abaixo discriminados, de acordo com o constante no processo nº 2.933/93, protocolo nº 3.952/93, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição:

- 01 (um) veículo marca CHEVROLET, Modelo MONZA GLS - SEDAN 2.0, 04 portas, motor à gasolina, 4 cilindros em linha, com ar-condicionado integrado, direção hidráulica, sistema de alarme anti-furto com sirene eletrônica, vidros coloridos e pára-brisa laminada.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

nado degradê, trava elétrica das portas;

- 05 (cinco) veículos marca CHEVROLET, modelo KADET GL-HATCH, 02 portas, 4 cilindros em linha, motor à gasolina;
- 02 (dois) veículos marca CHEVROLET, modelo KADET LITE HATCH, 02 portas, 4 cilindros em linha, motor à gasolina.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato principal, tal como se acham redigidas, exceto aquelas que contrariem este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele, independentemente de transcrição.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 1993.

CODEMAT:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

CONTRATADA:

JOÃO BATISTA DE FREITAS
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

- 1) Asa Reicheubach
RG: 037.206-SSP/mt.
- 2) João Batista RG 098446 SSP/mt



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº: 78.621-7/93
INTERESSADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO: CONTRATO Nº 082/93, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E A FIRMA GRAMARCA - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, NO VALOR DE CR\$ 10.085.000,00.
RELATOR SUBSTITUTO: CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS
SESSÃO DE JULGAMENTO: 21.09.93

ACÓRDÃO Nº 2.854/93

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 78.621-7/93.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.124/93 da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o Contrato nº 082/93, de fls. 03 a 06-TC, objetivando a aquisição de 08 (oito) veículos da marca Chevrolet, sendo 01 (hum) modelo Monza SL 1.8 "E.F.I." e 07 (sete) modelo KADETT SL 1.8 "E.F.I.", nos termos da Lei nº 6.209, de 06.05.93.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros TERESINO ALVES FERRAZ, DJALMA METELLO DUARTE CALDAS e OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. ROGERIO OLIVEIRA GUIMARÃES.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1.993.

CONSELHEIRO ARY LETTE DE CAMPOS - Presidente

CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS - Relator Substituto.

Fui presente

PROCURADOR DE JUSTIÇA Dr. ROGERIO OLIVEIRA GUIMARÃES.

MOD. 67

BCFD



proposta da **CONTRATADA**, ou seja, em 30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias úteis contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Qualquer pedido de aditamento de prazo de entrega dos bens, por interesse da **CONTRATADA**, somente será apreciado pela **CONTRATANTE**, desde que manifestado expressamente, por escrito, até cinco dias antes de expirado o prazo de entrega dos indicados bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global do presente contrato é de CR\$ 10.085.000,00 (dez milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros reais).

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos

Os recursos para a execução desta despesa correrão à conta da atividade - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 45905200 - equipamentos e Material Permanente, Fonte 240 e Projeto ADEMAT, Elemento 45905200 Equipamentos e Material Permanente, Fonte 240.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a Opção 02 da proposta da **CONTRATADA**, ou seja, em 30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias úteis contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATANTE** e de acordo com a entrega dos veículos.

CLÁUSULA SEXTA - Do Reajustamento

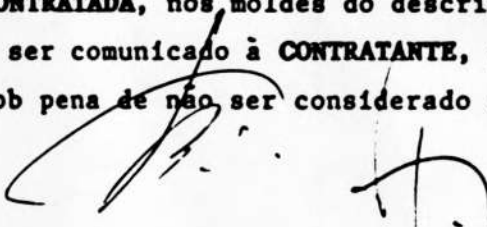
Os preços contratuais estão sujeitos a reajustes, prevalecendo aquele que estiver em vigência na data do faturamento e atualizado monetariamente, de acordo com percentuais de mercado. Em caso de atraso de pagamento, TABELA fornecida pela General Motors do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Fornecimento

A entrega dos veículos deverá obedecer rigorosamente os prazos fixados na proposta da **CONTRATADA** - Opção 02 e na Cláusula Segunda deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O eventual atraso no fornecimento dos veículos provocados por motivos supervenientes, independentes da vontade da **CONTRATADA**, nos moldes do descrito no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, deverá ser comunicado à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de 24 horas da ocorrência, sob pena de não ser considerado como tal pela **CONTRATANTE**.



CODEMAT	
Protocolo Nº	4.814/93
Processo Nº	-
Data	26/10/93
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 4.814/93

Nº PROCESSO: 3.487/93 *

DATA, 26 / 10 / 93

LANÇADO
EM 29/10/93

D-2915
C-7463/5750

INTERESSADO

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$160.777,10 REFERENTE A FATURA Nº 2.297/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

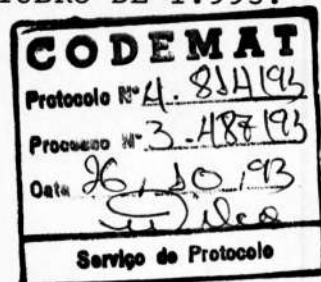


Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689 00-42-7 CGC MF 02.981.173/0001-63



CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 1.993.



À

CODEMAT

N E S T A

PREZADOS SENHORES,

VIMOS POR MEIO DESTA SILICITAR DE V.
Sria., PAGAMENTO DA FATURA Nº. 2.297/93 NO VALOR DE CR\$
160.777.10, (CENTO E SESSENTA MIL SETECENTOS E SETENTA
E SETE CRUZEIROS REAIS E DEZ CENTAVOS).

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.

AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

DATA	HISTÓRICO	D/C	VALOR
19/10/93	VALOR QUE LEVAMOS A DEBITO REFERENTE DIARIAS E EXTRAS DO Sr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GOMES NO CAESAR PARK HOTEL, COM-FORME COMPROVANTE ANEXO. 	D	160,777.10
VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR			160,777.10



CAESAR PARK HOTEL

H ★ ★ ★ ★ ★

TELEPHONE: (011) 285-6622

TOLL FREE: (011) 800-1164

TELEX: (011) 22539

FAX: (011) 288-61-46

SÃO PAULO



WESTIN HOTELS

SOB LICENÇA DA WESTIN HOTELS COMPANY

NOVOS HOTÉIS DE SÃO PAULO S/A

RUA AUGUSTA, 150 - JARDIM PAULISTA

SÃO PAULO - BRASIL

C.G.C.: 42.184.267/000-26

INSCR. EST.: 109.943.326-11

INSCR. MUNIC.: 8.233.477-3

INSCR. EMBRATUR: 01021.0021-0

CONCORDO QUE A MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EM VIGOR, TOR-
NANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA
DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

I AGREE MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND AGREE TO BE HELD PERSONALLY
LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO
PAY FOR ANY PART OR THE FULL AMOUNT OF THESE CHARGES.

Nº DE CONTROLE

111230

1: VIA - CLIENTE

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS/
NOTA DE DESPESAS

NOME DO HÓSPED / GUEST NAME

APTO./ROOM

GOMES

, CARLOS AUGUSTO ARRUD 1410

00107643/01

ENTRADA/CHECK-IN

SAÍDA/CHECK-OUT

PERS.

DIÁRIA/RATE

10/10/93

14/10/93

12:57

2

19.000,00

DATA/DATE

DESCRIÇÃO/EXPLANATION - REFERÊNCIA/REMARKS

VALOR/VALUE

10/10/93

DIARIA

19.000,00

10/10/93

TELEFONEMA NACIONAL

499,00

10/10/93

MARIKO

6.620,00

10/10/93

MARIKO

6.000,00

11/10/93

DIARIA

19.000,00

11/10/93

MANDALUN

3.110,00

11/10/93

MANDALUN

7.980,00

11/10/93

FRIGOBAR

5.060,00

12/10/93

DIARIA

19.000,00

12/10/93

TELEFONEMA NACIONAL

199,00

12/10/93

TELEFONEMA NACIONAL

449,00

12/10/93

TELEFONEMA NACIONAL

349,00

12/10/93

TELEFONEMA NACIONAL

349,00

12/10/93

MARIKO

7.645,00

12/10/93

ROOM SERVICE

3.000,00

12/10/93

FRIGOBAR

5.080,00

13/10/93

DIARIA

19.000,00

13/10/93

TELEFONEMA LOCAL

24,00

13/10/93

TELEFONEMA LOCAL

32,00

13/10/93

TELEFONEMA NACIONAL

1.318,00

13/10/93

CHARIOT

2.100,00

13/10/93

ROOM SERVICE

1.440,00

13/10/93

ROOM SERVICE

1.200,00

13/10/93

FRIGOBAR

7.410,00

14/10/93

TELEFONEMA NACIONAL

1.758,00

14/10/93

TELEFONEMA NACIONAL

599,00

14/10/93

MANDALUN

2.960,00

TRANSPORTE:

141.181,00

TOTAL
SERVIÇOS

TOTAL
P/I.C.M.S.

TOTAL DA
FATURA

NOME/NAME:

AG DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

ENDEREÇO:

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 54

ADDRESS:

CUIABA MT

ASSINATURA HÓSPED/GUEST SIGNATURE

C/Credito Comissionavel



CAESAR PARK HOTEL

H★★★★★

TELEFONE: (011) 285-6622

TOLL FREE: (011) 80Q-1164

TELEX: (011) 22539

FAX: (011) 288-61-46



WESTIN HOTELS

SOB LICENÇA DA WESTIN HOTELS COMPANY

NOVOS HOTÉIS DE SÃO PAULO S/A

RUA AUGUSTA, 1508/20

SÃO PAULO - BRASIL

C.G.C.: 42.184.267/000126

INSCR. EST.: 109.584.326-11

INSCR. MUNIC.: 8.233.477-3

INSCR. EMBRATUR: 01021.0021-0

Nº DE CONTROLE

111231

1: VIA - CLIENTE

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS/
NOTA DE DESPESAS

CONCORDO QUE A MINHA RESPONSABILIDADE POR ESTA FATURA CONTINUA EM VIGOR, TOR-
NANDO-ME RESPONSÁVEL NO CASO EM QUE A PESSOA, COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA
DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

I AGREE MY LIABILITY FOR THIS BILL IS NOT WAIVED AND AGREE TO BE HELD PERSONALLY
LIABLE IN THE EVENT THAT THE INDICATED PERSON, COMPANY OR ASSOCIATION FAILS TO
PAY FOR ANY PART OR THE FULL AMOUNT OF THESE CHARGES.

NOME DO HÓPEDE / GUEST NAME

APTO./ROOM

GOMES

, CARLOS AUGUSTO ARRUD 1410

00107643/02

ENTRADA/CHECK-IN

SAÍDA/CHECK-OUT

PERS.

DIÁRIA/RATE

10/10/93

14/10/93

12:57

2

19.000,00

DATA/DATE

DESCRIÇÃO/EXPLANATION - REFERÊNCIA/REMARKS

VALOR/VALUE

14/10/93

TRANSPORTE:

141.181,00

14/10/93

FRIGOBAR

4.220,00

14/10/93

FRIGOBAR

760,00

Taxa de Servico

14.616,10



TOTAL
SERVIÇOS

94.746,4

TOTAL
P/I.C.M.S.

64.585,00

TOTAL DA
FATURA

160.777,10

NOME/NAME:

AG DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

ENDEREÇO:

AV.FERNANDO CORREA DA COSTA,54

ADDRESS:

CUIABA

MT

ASSINATURA HÓPEDE/GUEST SIGNATURE

C/Credito H.Comissionavel



GOMES

, CARLOS AUGUSTO ARRUD Fatur:00107643

Apto: 1410 de 10/10/93 a 14/10/93 Reserva:100402/93



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.487/93

DE 26 / 10 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.F.C.
para providenciar pagamento
Em 26/10/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À DOF
para providenciar pagamento,
conforme autorização do DSAF.
Em 27/10/93

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

CODEMAT
Protocolo N° <u>4.903/93</u>
Processo N° <u>3.551/93</u>
Data <u>05/11/93</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.903/93

Nº PROCESSO: 3.551/93 *

DATA, 05 / 11 / 93

D - - C
e 7463 / 5775
464.227,00

INTERESSADO

AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$464.227,00 DA FATURA
Nº 2.450/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex: (65) 3324 - Fax: (065) 321-1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Regia - Cuiabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01908

Requisitante

Codeumat

Data

27.10.93

Passagem

Aérea ☐
Terrestre ☒

Quantidade

01

Trecho

Cbo / Rondonópolis / Cbo

Usuário

Arlete Aparecida de Silva.

O valor da presente requisição será levado a
debito da M/N Conta Corrente.



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689 00 42-7

Av. Fernando Correia da Costa, 542 — Telex (65) 3324
F. 322-1190 - CEP 78.100 - C. Comercial Vitória Régia
CUIABÁ — MATO GROSSO

Companhia

Andara

Trecho

COB / São Paulo / COB

Passagem(s)

n.º(s)

901.537

Valor CRS

9.465,00

ne

Quarianas Leites de Moraes

net

Data

27 de *Outubro* de 19 *93*

Anna

Assinatura



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04 689 00 42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Tel. 322 1190 - Telex (65) 3324 Fax (065) 321-1330

CEP 78.100 - Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - Mato Grosso

Nº 15825

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

Requisitante

Edemir

Data

27/10/93

Passagem

AÉREA ☐

TERRESTRE ☒

Quantidade

11

Trecho

Flor - São Paulo - Rio

Usuário

Guacira Leves de Moraes

O valor da presente requisição será levado a
débito da M/N Conta Corrente

30 bls 50x3 de 15 001 a 16 500 - 01/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho

Diretor Administrativo



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRASIR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex: (65) 3324 - Fax: (065) 321-1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Regia - Cuiabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01907

Requisitante

Codeumat

Data

27.10.93

Passagem

Aérea

Terrestre



Quantidade

01

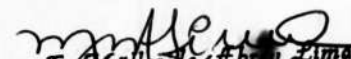
Trecho

Eba / Rondonópolis / Eba.

Usuário

Francisco de Araújo Calhaz Filho.

O valor da presente requisição será levado a debito da M/N Conta Corrente.


Marcia T. Müller de Abreu Lima
Assessora Financeira
Assessora de Contabilidade



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04 689 00 42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Tel. 322 1190 - Telex (65) 3324 Fax (065) 321-1330

CEP 78.100 - Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - Mato Grosso

Nº 15821

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

Requisitante

Redeant

Data

26-10-93

Passagem

AÉREA ☐

TERRESTRE ☒

Quantidade

= 1/2

Trecho

- Rio - S. Paulo -

Usuário

Jair José da Silva

O valor da presente requisição será levado a
débito da M/N Conta Corrente

30 bls 50x3 de 15.001 a 16.500 - 01/93

Francisco G. de Almeida Lima Filho
Assinado do Correntista
Diretor Administrativo e Financeiro

COSELE
ODENAV

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689 00 42-7



Av. Fernando Correa da Costa, 542 — Telex (65) 3324
F. 322-1190 - CEP 78.100 - C. Comercial Vitória Régia
CUIABÁ - MATO GROSSO

Companhia

Trecho

Passagen(s)

n.º(s)

Valor GRS

Nome

Data

de

de 19

Assinatura

Observação: Não é Valido como passe de cortesia nem como passagem

Lider - 110 bls. 50xl - 03/93



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689 00 42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 — Telex (65) 3324
F. 322-1190 - CEP 78.100 - C. Comercial Vitória Régia
CUIABÁ — MATO GROSSO

Companhia

Andorinha

Treeho

CGB/Sao Paulo

Passagen(s)

n.º(s)

25903

Valor CRS

4.483,00

Nome

Fair Jose da Silva.

Data

26

de

Outubro

de

1993

Anna

Assinatura

Observação: Não é Valido como passe de cortesia nem como passagem



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex:(65) 3324 - Fax: (065) 321-1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Regia - Cuiabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01909

Requisitante

Codemat

Data

27.10.93

Passagem

Aérea ☐
Terrestre ☒

Quantidade

01

Trecho

Cba / Rondonópolis / Cba

Usuário

Henrique Herani

O valor da presente requisição será levado a debito da M/N Conta Corrente.



[Handwritten signature]

Márcia M. Müller de Oliveira Lima
Assessora Diretora Adm. e Fin.



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689 00 42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 — Telex (65) 3324
F. 322-1190 - CEP 78.100 - C. Comercial Vitória Régia
CUIABÁ — MATO GROSSO

Companhia

Cindalândia

Trecho

EGB / Roo / EGB

Passagen(s)

n.º(s)

905 013

Valor GRS

1995,00

Nome

Henrique Peroni

Data

28 de outubro de 1993

Anne

Assinatura

Observação: Não é Valido como passe de cortesia nem como passagem

Gráfico Lider - 100 bls. 50x1 - 09/93

code mat.



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689 00 42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 — Telex (65) 3324
F. 322-1190 - CEP 78.100 - C. Comercial Vitória Régia
CUIABÁ — MATO GROSSO

Companhia

Trecho

Passagem(s)

n.º(s)

Valor CRS

Nome

Data

de

de 19

Assinatura

Observação: Não é Valido como passe de cortesia nem como passagem

Gráfico Lider - 110 bls. 50x1 - 03/93



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04689 00 42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Tel. 322 4190 - Telex (65) 3324 Fax (065) 321-1330
CEP 78.100 - Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - Mato Grosso

Nº 15824

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

Requisitante

Codemab

Data

27/10/93

Passagem

AÉREA ☐

TERRESTRE ☒

Quantidade

= 2 =

Trecho

Urubitinga - Alagoinhas

LOTOSOL
SODENAV

Usuário

Bruno Silvestre

O valor da presente requisição será levado a
débito da M/N Conta Corrente

30 bls 50x3 de 15 001 a 16 500 - 01/93

Assinatura do Correntista



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689 00 42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 — Telex (65) 3324
F. 322-1190 - CEP 78.100 - C. Comercial Vitória Régia
CUIABÁ — MATO GROSSO

Companhia

Tut

Treeho

Vitoria de Conquista / COB

Passagen(s)

n.º(s)

981.536

Valor

CR\$

12.320,00

Nome

Bruno Silvestre

Data

24

de

outubro

de 19

93

Assinatura

Anne

Observação: Não é Valido como passe de cortesia nem como passagem

Gráfica Lider - 111 bls. 5Cxl - 03/93

code mat.

FROM/TO

CARR.

FARE CALC.

PASSENGER TICKET AND BAGGAGE CHECK - ISSUED BY

VARIG

SUBJECT TO CONDITIONS OF CONTRACT IN THIS TICKET

ORIGIN/DESTINATION

AIRLINE DATA

DATE AND PLACE OF ISSUE

ENDORSEMENT/RESTRICTIONS (CARBON)

AGENT
COUPON

NAME OF PASSENGER

NOT TRANSFERABLE

ISSUED IN EXCHANGE FOR

CONJUNCTION TICKETS

ORIGINAL
ISSUE

AIRLINE

FORM

SERIAL NO.

PLACE

DATE

AGENT'S NUMERIC CODE

AGENT

X/O

NOT GOOD FOR PASSAGE

CARRIER

FLIGHT/CLASS

DATE

TIME

STATUS

FARE BASIS

NOT VALID
BEFORENOT VALID
AFTER

ALLOW

BAGGAGE
CK/UNCK

FROM

TO

TO

TOUR CODE

ADDITIONAL ENDORSEMENTS/RESTRICTIONS (CARBON)

VALID FOR DOMESTIC TRANSPORTATION WITHIN BRAZIL ONLY

EQUIV. FARE PD.

TAX

TAX

TAX

FORM OF PAYMENT

AL FARE

042 4204088854 0

Café

MARK OR WRITE IN THE WHITE AREA ABOVE

THIS TICKET IS NOT VALID AND
WILL NOT BE ACCEPTED FOR
CARRIAGE UNLESS PURCHASED
FROM VARIG OR ITS AUTHORIZED
AGENTS

requisição órgão público ree
necessável somente ao requirante
comprador conforme D.O.
de 14/03/77.



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

EMBRATUR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex: (65) 3324 - Fax: (065) 322 - 1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Regia - Cuiabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01914

Requisitante

Codemat

Data

28.10.93

Passagem

Aérea ☒
Terrestre ☐

Quantidade

01

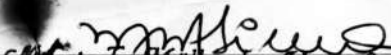
Trecho

Eba / Rio / Eba

Usuário

Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

O valor da presente requisição será levado a debito da M/N Conta Corrente.


Marcia C. de Oliveira de Abreu Lima
Assessora | Diretor Adm. e Fin.



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex: (65) 3324 - Fax: (065) 321-1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Regia - Cuiabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01911

Requisitante

Codeumat

Data

04.11.93

Passagem

Aérea ☐

Terrestre ☒

Quantidade

01

Trecho

Ebd / São Paulo / Ebd

Usuário

Jansley Pimenta dos Santos

O valor da presente requisição será levado a
debito da M/N Conta Corrente.



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689 00 42-7

Av. Fernando Corêa da Costa, 542 — Telex (65) 3324
F. 322-1190 - CEP 78.100 - C. Comercial Vitória Régia
CUIABÁ — MATO GROSSO

Companhia

Indevidinha

Trecho

U EGB/SAO/EGB

Passagen(s)

n.º(s)

909 803

Valor CRS

12.782,00

Nome

Josley Santos

Data

04 de novembro de 1993

Anna

Assinatura

Observação: Não é Valido como passe de cortesia nem como passagem

Gráfica Lider - 100 bls. 50x1 - 03/93

demat





AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex: (65) 3324 - Fax: (065) 321-1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Regia - Cuiabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01910

Requisitante

Codemat

Data

04.11.93

Passagem

Aérea ☐

Terrestre ☒

Quantidade

01

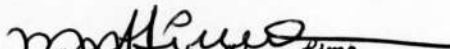
Trecho

Cbá / São Paulo / Cbá

Usuário

José Bosco de Almeida

O valor da presente requisição será levado a débito da M/N Conta Corrente.


Marcia T. Müller de Abreu Lima
Assessora Diretora de Arrendamento

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689 00 42-7



Av. Fernando Correa da Costa, 542 — Telex (65) 3324
F. 322-1190 - CEP 78.100 - C. Comercial Vitória Régia
MATO GROSSO

Companhia

Treeho

Passagen(s) n.º(s)

Valor CRS

Nome

Data

de

de 19

Assinatura

Observação: Não é Valido como passe de cortesia nem como passagem

Gráfico Lider - 110 bls. 56xl - 03/93



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex: (65) 3324 - Fax: (065) 321-1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Regia - Cuiabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01915

Requisitante

Lodeumat

Data

28.10.93

Passagem

Aérea ☒
Terrestre ☐

Quantidade

01

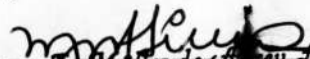
Trecho

Obo / Rio / Obo

Usuário

Márcia Teresa Müller de Abreu Lima

O valor da presente requisição será levado a debito da M/N Conta Corrente.


Márcia T. Müller de Abreu Lima
Assinatura do Corresponsável
Assessoria Direção Adm. e Fin.

BILHETE DE PASSAGEM E BOTA DE BAGAGEM - EMITIDO POR
PASSENGER TICKET AND BAGGAGE CHECK - ISSUED BY

ORIGEM/DESTINO
ORIGIN/DESTINATION

DADOS DA EMPRESA AÉREA
AIRLINE DATA

DATA E LOCAL DA EMISSÃO
DATE AND PLACE OF ISSUE

93

TRANS BRASIL
TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

SUJEITO AS CONDIÇÕES DO CONTRATO NESTE BILHETE
SUBJECT TO CONDITIONS OF CONTRACT IN THIS TICKET

ENDOSSOS/RESTRICÇÕES (CARBONO)
ENDORSEMENTS/RESTRICTIONS (CARBON)

CUPOM DO
AGENTE
AGENT'S
COUPON

NOME DO PASSAGEIRO
NAME OF PASSENGER

NÃO TRANSFERÍVEL
NOT TRANSFERABLE

EMITIDO EM SUBSTITUIÇÃO DE
ISSUED IN EXCHANGE FOR

BILHETES CONJUGADOS
CONJUNCTION TICKETS

EMIÇÃO
ORIGINAL
ORIGINAL
ISSUE

EMPRESA
AIRLINE

FORM
FORM

Nº SÉRIE
SERIAL N°

LOCAL
PLACE

DATA
DATE

CÓDIGO NUMÉRICO DO AGENTE
AGENT'S NUMERIC CODE

AGENTE
AGENT

X/O

NÃO VALE PARA PASSAGEM
NOT GOOD FOR PASSAGE

TRANSPORTADOR
CARRIER

VÔO/CLASSE
FLIGHT/CLASS

DATA
DATE

HORA
TIME

SITUAÇÃO
STATUS

BASE TARIFÁRIA
FARE BASIS

NÃO VÁLIDO
ANTES DE
NOT VALID BEFORE

VÁLIDO ATÉ
NOT VALID AFTER

FRANQUIA
ALLOW

BAGAGEM REG. NÃO REG.
BAGGAGE CHECK

DE
FROM

PARA
TO

PARA
TO

CÓDIGO DA EXCURSÃO
TOUR CODE

ENDOSSOS ADICIONAIS / RESTRICÇÕES (CARBONO)
ADDITIONAL ENDORSEMENTS / RESTRICTIONS (CARBON)

TARIFA EQUIV. PAGA
EQUIV. FARE PAID

TAXA
TAX

TAXA
TAX

TAXA
TAX

FORMA DE PAGAMENTO
FORM OF PAYMENT

VOLS.
PCS.

VOLS.
PCS.

VOLS.
PCS.

PESO
WT

PESO
WT

PESO
WT

PESO
WT

PESO
WT

PESO
WT

653 4296026848 2

ESTE BILHETE SOMENTE SERÁ
VALIDO PARA TRANSPORTE SE
COMPRADO NA TRANSBRAZIL OU
SEM SEUS AGENTES DE VIAGEM
AUTORIZADOS.

TRANS  BRASIL
TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

SUJEITO AS CONDIÇÕES DO CONTRATO NESTE BILHETE
SUBJECT TO CONDITIONS OF CONTRACT IN THIS TICKET

ENDOSSOS/RESTRICÇÕES (CARBONO)
ENDORSEMENTS/RESTRICTIONS (CARBON)

CUPOM DO AGENTE

AGENTS' COUPON

NOME DO PASSAGEIRO NAME OF PASSENGER	DATA DO PASSAGEM DATE OF TRIP	VALOR DO PASSAGEM FARE	VALOR DO FRETE FREIGHT	VALOR DO SEGURO INSURANCE	VALOR DO ALUGUEL RENTAL	VALOR DO MANUTENÇÃO MAINTENANCE	VALOR DO OUTROS OTHERS	VALOR TOTAL TOTAL
---	--	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------

NÃO TRANSFERÍVEL
NOT TRANSFERABLE

EMITIDO EM SUBSTITUIÇÃO DE
ISSUED IN EXCHANGE FOR

**BILHETES CONJUGADOS
CONJUNCTION TICKETS**

EMISSÃO
ORIGINAL
ORIGINAL
ISSUE

**EMPRES
AIRLINE**

FORM
FORM

N° SÉRIE
SERIAL N°

LOCAL
PLACEDATA
DATE

CÓDIGO NUMÉRICO DO AGENTE
AGENT'S NUMERIC CODE

**AGENTE
AGENT**

XNO

NÃO VALE PARA PASSAGEM
NOT GOOD FOR PASSAGE

TRANSPORTATION
CARRIERVÖÖCLASSE
FLIGHTCLASSDATA
DATEHORA
TIME**SITUAÇÃO**
STATUS

**BASE TARIFÀRIA
FARE BASIS**

**NÃO VÁLIDO
ANTES DE
NOTA VALOR RESCUE**

VALDIO AT
NOT VAL

FRANCIS
GILSON

**SADAGEM RES.MÃO DE
SADAGE CRANCK**

DE
FROM

WAL

PA
T

CÓDIGO DA EXCURSÃO
TOUR CODE

ENDOSSOS ADICIONAIS / RESTRIÇÕES (CARBONO)
ADDITIONAL ENDORSEMENTS / RESTRICTIONS (CARBON)

TARIFA EQUIV. PAGA
EQUIV. FARE PAIDTAXA
TAXTAXA
TAXTAXA
TAXFORMA DE PAGAMENTO
FORM OF PAYMENT

TOTAL C&L: T&MFA
TOTAL F&M C&L:

TARIFA
FARE

TOTAL
TOTAL

© 653 4296026849 3 ©



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex: (65) 3324 - Fax: (065) 321-1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Regia - Cuiabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01916

Requisitante

Codeumat

Data

29.10.93

Passagem

Aérea ☒
Terrestre ☐

Quantidade

01

Trecho

Cbá / São Paulo / Cbá

Usuário

Ronald Fuzzi Filho.

O valor da presente requisição será levado a debito da M/N Conta Corrente.

DE/ PARA
FROM/ TO

TRANS
CARRIER

CÁLCULO TARIFA
FARE CALC

BILHETE DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM - EMITIDO POR
PASSENGER TICKET AND BAGGAGE CHECK - ISSUED BY

TRANS BRASIL
TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

SUJEITO AS CONDIÇÕES DO CONTRATO NESTE BILHETE
SUBJECT TO CONDITIONS OF CONTRACT IN THIS TICKET

ORIGEM/DESTINO
ORIGIN/DESTINATION

DADOS DA EMPRESA AÉREA
AIRLINE DATA

DATA E LOCAL DA EMISSÃO
DATE AND PLACE OF ISSUE

ESTE BILHETE SOMENTE SERÁ
VÁLIDO PARA TRANSPORTE SE
COMPRADO NA TRANSBRASIL OU
EM SEUS AGENTES DE VIAGEM
AUTORIZADOS.
THIS TICKET IS NOT VALID AND
WILL NOT BE ACCEPTED FOR
CARRIAGE UNLESS PURCHASED
FROM TRANSBRASIL OR ITS
AUTHORIZED TRAVEL AGENT.

ENDOSSOS/RESTRICÇÕES (CARBONO)
ENDORSEMENTS/RESTRICTIONS (CARBON)

CUPOM DO
AGENTE
AGENT'S
COUPON

NOME DO PASSAGEIRO
NAME OF PASSENGER

NÃO TRANSFERÍVEL
NOT TRANSFERABLE

EMITIDO EM SUBSTITUIÇÃO DE
ISSUED IN EXCHANGE FOR

BILHETES CONJUGADOS
CONJUNCTION TICKETS

EMIÇÃO
ORIGINAL
ORIGINAL
ISSUE

EMPRESA
AIRLINE

FORM
FORM

Nº SÉRIE
SERIAL Nº

LOCAL
PLACE

DATA
DATE

CÓDIGO NUMÉRICO DO AGENTE
AGENT'S NUMERIC CODE

XIO	NÃO VALE PARA PASSAGEM NOT GOOD FOR PASSAGE	TRANSPORTADOR CARRIER	VÔO/CLASSE FLIGHT/CLASS	DATA DATE	HORA TIME	SITUAÇÃO STATUS	BASE TARIFÁRIA FARE BASIS	NÃO VÁLIDO ANTES DE NOT VALID BEFORE	VÁLIDO ATÉ NOT VALID AFTER	FRANQUIA ALLOW.	BAGAGEM REG. NÃO REG. BAGGAGE CARRICK
DE FROM	Curitiba		M				Y			W	VOLS. PCS.
PARA TO	São Paulo		M				Y			W	VOLS. PCS.
PARA TO	Curitiba										
		CÓDIGO DA EXCURSÃO TOUR CODE		ENDOSSOS ADICIONAIS / RESTRICÇÕES (CARBONO) ADDITIONAL ENDORSEMENTS / RESTRICTIONS (CARBON)							

TARIFA EQUIV. PAGA
EQUIV. FARE PAID

TAXA
TAX

TAXA
TAX

TAXA
TAX

TOTAL CÂL. TARIFA
TOTAL FARE CALC.

TARIFA
FARE

FORMA DE PAGAMENTO
FORM OF PAYMENT

TOTAL
TOTAL

© 653 4296026850 4 ©



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex: (65) 3324 - Fax: (065) 321-1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01918

Requisitante

Codeumat

Data

04.11.93

Passagem

Aérea ☒
Terrestre ☐

Quantidade

01

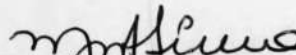
Trecho

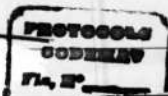
Congonhas / Santos Dumont

Assinatura

Francisco G. Andrade Lima Filho.

Valor da presente requisição será levado a
crédito da M/N Conta Corrente.


Marcia C. Müller de Abreu Lima
Assessora - Diretor Adm. e Fin.



"VARIG", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)
RUA 18 DE NOVEMBRO, 800 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL - CGC 92.772.821

EMITIDO POR / ISSUED BY

AVISO DE PAGAMENTO PRÉVIO DE PASSAGEM
PREPAID TICKET ADVICE
3ª VIA - RECIBO DO COMPRADOR
3rd COPY - PURCHASER'S RECEIPT

0424064612315 1

EMITIR PARA / ISSUE TO
NOME(S) DO(S) PASSAGEIRO(S) / PASSENGER NAME(S)

Lima / Francisco (nr)

INTRANSFERIVEL / NOT TRANSFERABLE

PASSAGEM(INS) A SER(EM) EMITIDA(S) POR
TICKET(S) TO BE ISSUED BY

Rg

C - ENDEREÇO / ADDRESS

CGH

TEL.:

CIDADE

CGH

ESTADO / PAÍS

STATE / COUNTRY

RT

X - ROTA - CONSTRUÇÃO TARIFÁRIA - BASE TARIFÁRIA / ROUTING - FARE CONSTRUCTION - FARE BASIS

CGH / SDU - E

DSHV7T

B - DADOS DE RESERVA / RESERVATION DATA

OPEN

R - RESTRIÇÕES - OBSERVAÇÕES / RESTRICTIONS - REMARKS

factore

AGENTE / AGENT

NOME
NAME

NOME DO COMPRADOR / PURCHASER'S NAME

Universal Turismo

CÓDIGO
CODE

000511

CÓDIGO DO GRUPO / TOUR CODE

ENDEREÇO / ADDRESS

TEL.:

322-1190

V - FORMA DE PAGAMENTO / FORM OF PAYMENT

GR - Codemat

MOEDA / CURRENCY

R\$

CÂMBIO / RATE OF EXCHANGE

TAXA / TAX

1.020

TOTAL DO BILHETE / TICKET TOTAL

OUTRAS TAXAS / OTHER CHARGES

TOTAL PTA

21.361

VALOR EQUIV. PGO. / EQUIV. AMT. PD.

UNIVERSAL TRP.
SNEA 09111

-6 NOV 93

LOCAL / DATA DE EMISSÃO (DIA / MÊS / ANO)
PLACE / DATE OF ISSUE (DAY / MTH / YR)

F - TARIFA / FARE

26.341

7B1 INQUIRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689.00.42-7

Av. Fernando Correa da Costa, 542 - Fone: (065) 322 - 1190 - Telex: (65) 3324 - Fax: (065) 321-1330
CEP 78060-000 - Centro Comercial Vitória Regia - Culabá - Mato Grosso

Requisição de Passagem Nacional e Internacional

01912

Requisitante

Codeumat

Data

04.11.93

Passagem
Aérea ☒
Terrestre ☐

Natureza

Quantidade

01

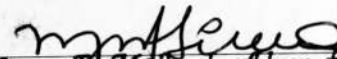
Trecho

Ebe / São Paulo / Ebe

Usuário

AZO Zarur.

O valor da presente requisição será levado a
debito da M/N Conta Corrente.


Marcia P. Müller de Abreu Lima
Assessora - Diretor Adm. e Fin.



Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

CGC MF 02.981.173/0001-63



CUIABÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 1.993.

CODEMAT
Protocolo N° 4.903/93
Processo N° 3.551/93
Data 05-11-93
Silveira
Serviço de Protocolo

À

CODEMAT

N E S T A

PREZADOS SENHORES,

VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR DE V.
Sria,. PAGAMENTO DA FATURA Nº. 2.450/93 NO VALOR DE
CR\$ 464.227,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL DU
ZENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS REAIS).

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

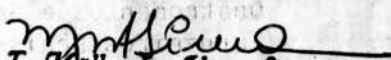
ATENCIOAMENTE.

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

464,227

Atesto para os devidos fins,
que as passagens constantes da fatura
nº 2450/93, foram previamente
autorizadas pela Diretoria.

Em, 05/11/93


Márcia T. Müller de Abreu Lima
Assessora Diretor Adm. e Fin.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.551/93

DE 05 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Auditoria Interna,
para análise e parecer.
Em 08/11/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

AO
Sr. Diretor Administrativo Financeiro
A Agência de Viagens Universal Ltda. soli-
cita pagamento da fatura nº 2.450/93, no valor de
R\$ 464.222,00 referente a valor de passagens
fornecidas à Codemat, conforme requisições.
Informamos que o pagamento ora solicitado
pode ser autorizado.

Em 09.11.93

Odilô Louze

FUI

A C.F.C.
para providenciar pagamento
Em 09.11.93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A D.O.F.
Para providências, conforme
autorização do DSAF.

Em 10/11/93

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

CODEMAT
Protocolo nº <u>4.813/93</u>
Processo nº <u>X X X</u>
Data <u>26 / 10 / 93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.813/93

Nº PROCESSO: 3.486/93 **X**

DATA, 26 / 10 / 93

LANÇADO
EM 29/10/93

D. 29.15
C-7463/5750

INTERESSADO

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$ 19.278,60 REFERENTE A FATURA Nº 2.296/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

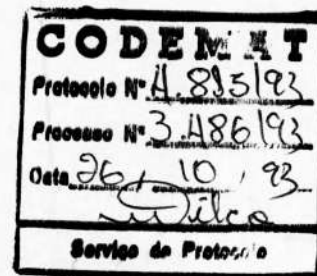


Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689 00-42-7 CGC MF 02.981.173/0001-63



CUAIBÁ, 19 DE OUTUBRO DE 1.993.



A

CODEMAT

N E S T A

PREZADOS SENHORES,

VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR DE V.
Sria., PAGAMENTO DA FATURA Nº. 2.296/93 NO VALOR DE CR\$
19.278,60, (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO CRU-
ZEIROS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.

AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA



EMBRATUR 04.689.00-42-7

Avenida Fernando Correa da Costa, 542 - Sala 12
Centro Comercial Vitória Régia - Telex: (65) 3324
CEP 78060-000 - CUIABÁ - MATO GROSSO
FONE: (065) 322-1190 - FAX: (065) 321-1330

CGC(MF) N.º 02.981.173/0001-63
INSC. ESTADUAL: ISENTA
TELEX: (65) 3324

DATA DA EMISSÃO: 19 10 93

FATURA		DUPLICATA		VENCIMIENTO
VALOR C/\$	NUMERO	VALOR C/\$	NUMERO	
19,278.60	2,296/93	19,278.60	2,296/93	C/APRESEN

CONTA CORRENTE Nº:

PARA USO DA INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA

NOME DO CLIENTE:	CODEMAT-CIA DE DESEMV. DO ESTADO DE MT.
ENDEREÇO:	CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO:	CUIABA
CGC(MF) Nº:	ESTAD
END. DE COBRANÇA:	INSC. ES
MUNICÍPIO:	ESTAD

ESTADO: MT
INSC. EST: 00.000.000-0

78.000-000

ESTADO:

CEP:

VALOR	Dezenove Mil Duzentos e Setenta e Oito Cruzeiros Reais e Ses
POR	senta Centavos-x
EXTENSO	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA **FATURA/DUPPLICATA** PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	HISTÓRICO	D/C	VALOR
19/10/93	VALOR QUE LEVAMOS A DEBITO REFERENTE DIARIAS E EXTRAS DO Sr. CARLOS AUGUSTO A GOMES NO EXCELER PLAZA HOTEL, CONFORME COMPROVANTE ANEXO. 	0	19,278.60
VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR			19,278.60



177

29805

15/10/93

7 :58:22 X X 3

1088

AGENCIA DE VIAG. UNIVERSAL LTDA
FERNANDO CORREA DA COSTA, 542
CENTRO
CUIABA
02.981.173/0001-63

ISENTO

MT

DIARIAS E EXTRAS P/C AGENCIA

1	DIARIAS	5 :5 :25	1771500	15/10/93	15.210,00
2	TELEFONE	7 :42:6	3042	15/10/93	1.400,00
2	TELEFONE	7 :57:21	3046	15/10/93	240,00
4	FRIGOBAR	7 :57:59	3925	15/10/93	676,00

CARLOS AUGUSTO A. GOMES

ASSINATURA DO HOSPEDE

(-) PAGAMENTO PARCIAL...

0,00

17.526,00
1.752,60
0,00
0,00
0,00

19.278,60



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.486/93

DE 26 / 10 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.F.E.
para providenciar pagamento
em 26/10/93.

Francisco A. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A.D.O.F.
Para providenciar pagamento
conforme autorização do D.I.A.F.
Em - 27/10/93

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira • Contábil

CODEMAT	
Protocolo Nº	21. 440/93
Processo Nº	- + -
Data	18 / 10 / 93
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 4.740/93
 Nº PROCESSO: 3.447/93 ★
 DATA, 18 / 10 / 93

LANÇADO
 EM 29 / 10 / 93

D-8915
 C-7463/5765 / 18.503,10

INTERESSADO

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA FATURA Nº 2.288/93, NO VALOR DE Cr\$18.503,10.



CODEMAT

COMPANHIA DE
 DESENVOLVIMENTO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO



Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689 00-42-7 CGC MF 02.981.173/0001-63

CUIABÁ, 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

CODEMAT
Protocolo Nº 41.740/93
Processo Nº 3.4147/93
Data 18/10/93
Serviço de Protocolo

À

CODEMAT

N E S T A

PREZADOS SENHORES,

VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR DE V.
Sria., PAGAMENTO DA FATURA Nº. 2.288/93 NO VALOR DE CR\$
18.503,10, (DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRÊS CRUZEIROS RE-
AIS DEZ CENTAVOS).

SEM MAIS APRA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.


AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

DATA	HISTÓRICO	D/C	VALOR
18/10/93	VALOR QUE LEVAMOS A DEBITO REFERENTE DIARIAS E EXTRAS DO Sr. FRANCISCO LIMA NO EXCELER PLAZA HOTEL, CONFORME COMPROVANTE ANEXO. 	D	18,503.10
VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR			18,503.10



157

29731

13/10/93

8 :21:8 X X 3

AGENCIA DE VIAG. UNIVERSAL LTDA
FERNANDO CORREA DA COSTA, 542
CENTRO
CUIABA
02.981.173/0001-63

1088

ISENTO

MT

D+E P/C UNIVERSAL

1	DIARIAS	20:22:2	1571210	12/10/93	15.210,00
2	TELEFONE	18:29:6	2912	12/10/93	82,00
2	TELEFONE	18:28:28	2913	12/10/93	82,00
4	FRIGOBAR	8 :4 :9	3860	13/10/93	552,00
5	COPA / BAR	23:23:26	31681	13/10/93	895,00

FRANCISCO G. LIMA FILHO E SRA.

ASSINATURA DO HOSPEDE

16.821,00
1.682,10
0,00
0,00
0,00

(-) PAGAMENTO PARCIAL....:

0,00

18.503,10



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.447/93 DE 18 / 10 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.F.C.
para providenciar pagamento.
Em, 25/10/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A.D.O.F.
Para providenciar pagamento,
conf. autorização do DIAF.
Em - 26/10/93

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

CODEMAT
Protocolo N° <u>4.741/93</u>
Processo N° <u>3.448/93</u>
Data <u>18/10/93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.741/93

Nº PROCESSO: 3.448/93 *

DATA, 18 / 10 / 93

LANÇADO
EM 29/10/93

J.8915
R-7463/5765
18.784,70

INTERESSADO

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA FATURA Nº 2.287/93, NO VALOR DE R\$18.784,70.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689 00-42-7 CGC MF 02.981.173/0001-63



CUIABÁ, 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

À
CODEMAT
N E S T A

CODEMAT
Protocolo N° 4.741/93
Processo N° 3.4158/93
Data 18/10/93
Serviço de Protocolo

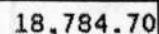
PREZADOS SENHORES,

VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR DE V.
Sria., PAGAMENTO DA FATURA Nº. 2.287/93 NO VALOR DE
CR\$ 18.784.70 (DEZOITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO
CRUZEIROS REAIS SETENTA CENTAVOS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.

AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.





157

29567

08/10/93

9 :43:50 X X 3

AGENCIA DE VIAG. UNIVERSAL LTDA
FERNANDO CORREA DA COSTA, 542
CENTRO
CUIABA
02.981.173/0001-63

1088

MT

ISENTO

FATURAR D+E P/C DA EMPRESA

1	DIARIAS	21:25:9	1570710	07/10/93	15.210,00
2	TELEFONE	20:44:4	2734	07/10/93	400,00
2	TELEFONE	9 :43:29	2765	08/10/93	880,00
4	FRIGOBAR	9 :41:17	3716	08/10/93	587,00

FRANCISCO ANDRADE LIMA E SRA

17.077,00

1.707,70

0,00

0,00

0,00

ASSINATURA DO HOSPEDE

(-) PAGAMENTO PARCIAL....:

0,00

18.784,70



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.448/93 DE 18 / 10 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A EFC

para providenciar pagamentos.

Em 25/10/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A DOF

Para providenciar pagamentos,
conforme autorização do DIAF.

Em - 26/10/93

Noelita L. Garcia de Sousa
Coord. Financeira • Contábil

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: VIP-CPA/CBA EM 10/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMATXP.M.NOVA MARINGA C/C 10-00000029-3

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de NOVA MARINGA p/ a 27
 Conta de CODEMATXP.M.NOVA MARINGA Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****200.966,75 ✓ D-18749

Luciano de Araujo
 Secretário do Departamento

DIGITADO		
LOTE	SFO	FE A
19	27	570
DATA	VISÃO	
16/11/93	✓	

e. 18693

laureado cel
 16-11-93

Amor. Ag. Bosque

✓

✓

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNÇÃO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de ARENAPOLIS/MT p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****154.948,38

13

D-18249

C-18693

Luciano de Araujo
 Gerente de Departamento
 1000

DIGITADO		
NOTE	SEQ.	TE A
19	13	570
16/11/93		W

lançado em
 16-11-93

q movimento fg. Bosque

[Signature]

CONCESSÃO DE USO

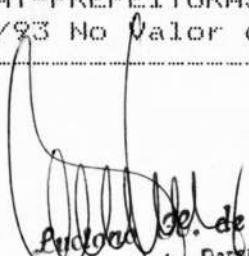
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de SANTO AFONSO p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****154.948,38

14

18749

18693


 Audon de Araujo
 Gerente do Departamento
 1005

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	14	520
DATA		USO
16/11/93		U

lancado em
 16-11-93
 Quarenta e 5. Bosque




CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
Munic de PEDRA PRETA/MT p/ a
Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****200.966,75

15

D- 18749

e- 18693

Luciano de Araujo
Chefe de Departamento
1993

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	15	570
16/11/93		W

lançado em
16-11-93

movimento Ag. Bosque

4
pur

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS

NR JUNCAO = 2912-8
 EM 16/11/93
 C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de PARANAITA/MT p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 no Valor de Cr\$... *****200.966,75

Luciano R. de Araujo
 Gerente de Departamento

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	ELA
19	16	570
DATA		ISO
16/11/93		67

16
 D-18749
 C-18693

lançado em
 16-11-93
 Q/movimento Lg. Bosque

11 *[Signature]*

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de NOVA XAVANTINA/MT p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$.*** *****154.948,38 D- 18749

Luciano M. de Azeite
 Gerente do Departamento
 1005

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	FEIA
19	17	570
DATA		VISO
16/11/93		W

lançado ref.
 16-11-93
 q movimento Ag. Bosque

11 *[Signature]*

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de SAO PEDRO DA CIPA p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****137.833,37 ✓ D-18749

Luciano A. de Souza
 Gerente de Planejamento
 1993

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
79	18	820
DA A	IS C	
16/11/93	M	

C-18693

lançado em
 16-11-93
 Q mov. Ag. Bosque

✓

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de CONFRESA p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$. *****1.253,74

Luciano G. de Araujo
 Gerente do Departamento
 1993

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	19	520
16/11/93		19

19
 D- 18749
 e- 18693

lançado em
 16-11-93
 Osmar Ag. Bosque
 CH

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.

Munic de NOVA BANDEIRANTES p/ a

Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.

ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$.***200.966,75

Luciano N. da Silva
 Gerente de Departamento

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	20	57
DATA		VIS.O
16/11/93		CM

lançado em
 16-11-93

q mov. Ag. Bosque

H

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de NOVA MARILANDIA p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****200.966,75

21

D-18749

e-18693

Luciano R. de Araujo
 Gerente de Departamento

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	FILA
19	21	570
DATA		
16/11/97	04	

lançado em
 16-11-93

q mov. Ag. Bosque

H

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de NOVA MONTE VERDE p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****200.966,75 — D-18749

Luciano M. de Araujo
 Gerente do Departamento

DIGIT		
LOTE	SEQ.	FEIA
19	22	520
DATA		IS J
16/11/93		67

C. 18693

lançado em
 16-11-93

q mov. Ag. Bosque

11

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de SAO JOSE DO XINGU p/ a 23
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$. ***154.948,38 - 18749

Luciano P. de Souza
 2005

DIGIT 10		
LOTE	SEQ.	A
19	23	570
DA A	IS O	
16/11/93	61	

18693

lançado em
 16-11-93

Q mov. Iz. Bosque

[Handwritten signature]

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****154.948,38 ✓ D- 18749

E- 18693

Luciano B. da Silva
 Gerente de Tesouraria

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	24	530
A	IS U	
16/11/93	17	

lançado em
 16- 11- 93

Q mov. fg. Bosque

11

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-

Vlr que se transfere da pref.

Munic de SAO PEDRO DA CIPA p/ a

Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.

ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****154.948,38 D- 18749

C- 18693

DC		
LOTE	SEQ.	FEA
19	25	570
DATA		VISIO
16/11/93		01

lançado em
 16-11-93

Imov. Ig. Bosque

11
 M

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 Munic de ARAPUTANGA/MT p/ a
 Conta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****200.966,75

26
 D- 18249
 e-18693

Luciano B. de Azevedo
 Gerente do Departamento
 1005

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	26	570
A		IS
16/11/93	4	

lançado em
 16-11-93

Amov. Ig. Bosque

4 Val

CONCESSÃO DE USO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T

NR JUNCAO = 2912-8

FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA

EM 16/11/93

AVISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS

C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.

Munic de APLACAS/MT

p/ a

Conta de CODEMAT-PREFEITURAS

Ref.

ICMS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****200.966,75

D-18749

e-18693

Luciano B. de Azevedo
Chefe do Departamento
1993

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	28	570
DATA	VISTO	
16/11/93	M	

lançado lcl
16-11-93

Movimento Ag. Bosque

H

✓

CONCESSÃO DE USO

GO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 SO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 c de ITAUBA/MT p/ a
 ca de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 S de 11/11/93 No Valor de Cr\$.*** *****154.948,38 ✓ D-18749

[Signature]
 Encarregado do Departamento
 1005

DIGITADO		
OTE	SFQ.	TELA
19	29	580
DATA	HISTO	
16/11/93	M	

lançado em
 16-11-93

Q movimento Jg. Bosque

CII

[Signature]

CONCESSÃO DE USO

CO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 SO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 ic de JACIARA/MT p/ a
 ta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 S de 11/11/93 No Valor de Cr\$. ... *****200.966,75

30

D-18749

C. 18693

Luciano R. de Araujo
 Gerente de Departamento

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	30	520
DATA		SSO
16/11/93		CM

laucado eu
 16-11-93

movimento Ag. Bosque

C 11

11/11

V

CONCESSÃO DE USO

UNCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 1 - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 ISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 nic de DOM AQUINO/MT p/ a 31
 nta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 MS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****200.966,75 / D-18749

e. 18693

Luciano R. de Araujo
 Gerente do Departamento
 1993

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	31	52p
DATA	MISIO	
16/11/93	L1	

lançado em
 16-11-93

Q movimento Ag. Bosque

C 11

11/11

CONCESSÃO DE USO

UNICOM DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 1 - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 ISO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 mic de JUSCIMEIRA/MT p/ a
 ita de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 MS de 11/11/93 No Valor de Cr\$. *****200.966,75

32

D-18749

E-18693

Luciano H. de Araujo
 Gerente de Contratos
 1005

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	32	570
DATA		VIS O
16/11/93		M

lançado em
 16-11-93

Q movimento Jg. Bosque

11

CONCESSÃO DE USO

CO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 I - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 SO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 ic de SALTO DO CEU/MT p/ a
 ita de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 IS de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****200.966,75

33

D- 18749

e. 18693

Luciano de Araujo
 Gerente de Departamento
 2095

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	33	520
16/11/93	M	

lançado em
 16-11-93
 movimento fg. Bosque

111

lu



CONCESSÃO DE USO

CO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 SO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 ic de CANABRAVA DO NORTE p/ a
 ta de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 S de 11/11/93 No Valor de Cr\$... *****154.948,38

34

D- 18749

C. 18693

Luciano
 Gerente 1005

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	34	570
DATA		180
16/11/93		W

laucado em
 16-11-93

@ movimento dg. Bosque

11

W

CONCESSÃO DE USO

CO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 SO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 ic de CONFRESA p/ a
 ita de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 IS de 11/11/93 No Valor de Cr\$. *****154.948,38

35

D-18749

e-18693

Ludiano de Araujo
 Gerente Departamento
 1000

DIGITADO		
LOTE	19	35
DATA	16/11/93	ELA 280
	61	

lançado em
 16-11-93

Q movimento Bosque

11

11

CONCESSÃO DE USO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 FUNDOS PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 FUNDOS DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 de COTRIGUACU p/ a
 de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 de 11/11/93 No Valor de Cr\$.***200.966,75

36

D- 18749

C- 18693

Luciano de Araújo
 Gerente de Departamento

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	36	580
DATA	FOLIO	
16/11/93	11	

lançado em

16-11-93

Imovimento Bosque.x

11

11

CONCESSÃO DE USO

CO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 SO DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 ic de SANTO AFONSO p/ a
 ita de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 IS de 11/11/93 No Valor de Cr\$.... *****63.070,36

CELA 4ª

Luciano M. de Araujo
 Gerente de Departamento
 1005

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	37	570
DATA		VISIO
16/11/93		M

lançado em
16-11-93
q mov. Ag. Bosque

[Signature]

CONCESSÃO DE USO

O DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2912-8
 - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 O DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 c de RIBEIRAZINHO p/ a
 a de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 de 11/11/93 No Valor de Cr\$.***200.966,75

38

D-18749

E-18693

Luciano
Gerente de
1988

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	38	570
DA A		1870
16/11/93		U1

lançado em
 16-11-93

✓

usa

Imov. Ag. Bosque

— 11 —

DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2913-9
 FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 de ALTO ARAGUAIA/MT p/ a
 de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 de 17/11/93 No Valor de Cr\$... *****154.948,38

D-18749

@ 18693

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
79	39	570
DATA		VISTO
16/11/93		M

Luciano R. de Araujo
 Gerente do Departamento
 1008

lançado del
 * Quilometro Bosque

16-11-93

HA

DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T NR JUNCAO = 2913-9
 FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - AG: BOSQUE/CBA EM 16/11/93
 DE CREDITO A CODEMAT-PREFEITURAS C/C 04-00000001-1

Vlr que se transfere da pref.
 de MARCELANDIA/MT p/ a
 de CODEMAT-PREFEITURAS Ref.
 de 17/11/93 No Valor de Cr\$... *****154.948,38

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	40	570
DATA	VISIO	
16/11/93	M	

Luciano H. de Araujo
 Gerente do Departamento
 1005

lançado
 Em 16-11-93

* @ movimento Bosque

lun

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 10373

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.07.594

DATA 16 / 11 / 93

DE **C O D E M A T**

HISTÓRICO

PARA **B E M A T S/A**

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº **03.03.20.00-3**

SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR

EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT S/A	TELEMAT-Pagtº ref. telefone 624-7277 FAX da Companhia e 644-1401 relativo aos meses 06, 07, 08 e 09, conf. CI nº 207/93 e Proc. nº 3.571/93.....			169.962,03
02		XEROX DO BRASIL S/A-Pagtº ref. Fatura nº F50019102/93, conf. Processo Nº 3.550/93.....			181.941,73
03		PAPEL MACHÊ-Pagtº final do Processo - nº 3.463/93 e Processo nº 3.260/93 das Faturas nºs 0678, 0679, 0680 e 0681.....			599.830,00
04		MARA FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO-Ref. pagamento para posterior aserto de conta Conf. RNS nº 003/93.....			20.000,00
05		TIAGO ANTUNES DA SILVA-Pagtº ref. serviços prestados relativo aos meses de Agosto/03 e setembro/93, conf. CI nº 073/93.....			15.140,00

16/11/93

20/11/93

21/11/93

22/11/93

23/11/93

24/11/93

25/11/93

26/11/93

27/11/93

28/11/93

29/11/93

30/11/93

1º DEZ 1993

2º DEZ 1993

3º DEZ 1993

4º DEZ 1993

5º DEZ 1993

6º DEZ 1993

7º DEZ 1993

8º DEZ 1993

9º DEZ 1993

10º DEZ 1993

11º DEZ 1993

12º DEZ 1993

13º DEZ 1993

14º DEZ 1993

15º DEZ 1993

16º DEZ 1993

17º DEZ 1993

18º DEZ 1993

19º DEZ 1993

20º DEZ 1993

21º DEZ 1993

22º DEZ 1993

23º DEZ 1993

24º DEZ 1993

25º DEZ 1993

26º DEZ 1993

27º DEZ 1993

28º DEZ 1993

29º DEZ 1993

30º DEZ 1993

31º DEZ 1993

1º JAN 1994

2º JAN 1994

3º JAN 1994

4º JAN 1994

5º JAN 1994

6º JAN 1994

7º JAN 1994

8º JAN 1994

9º JAN 1994

10º JAN 1994

11º JAN 1994

12º JAN 1994

13º JAN 1994

14º JAN 1994

15º JAN 1994

16º JAN 1994

17º JAN 1994

18º JAN 1994

19º JAN 1994

20º JAN 1994

21º JAN 1994

22º JAN 1994

23º JAN 1994

24º JAN 1994

25º JAN 1994

26º JAN 1994

27º JAN 1994

28º JAN 1994

29º JAN 1994

30º JAN 1994

31º JAN 1994

1º FEV 1994

2º FEV 1994

3º FEV 1994

4º FEV 1994

5º FEV 1994

6º FEV 1994

7º FEV 1994

8º FEV 1994

9º FEV 1994

10º FEV 1994

11º FEV 1994

12º FEV 1994

13º FEV 1994

14º FEV 1994

15º FEV 1994

16º FEV 1994

17º FEV 1994

18º FEV 1994

19º FEV 1994

20º FEV 1994

21º FEV 1994

22º FEV 1994

23º FEV 1994

24º FEV 1994

25º FEV 1994

26º FEV 1994

27º FEV 1994

28º FEV 1994

29º FEV 1994

30º FEV 1994

31º FEV 1994

1º MAR 1994

2º MAR 1994

3º MAR 1994

4º MAR 1994

5º MAR 1994

6º MAR 1994

7º MAR 1994

8º MAR 1994

9º MAR 1994

10º MAR 1994

11º MAR 1994

12º MAR 1994

13º MAR 1994

14º MAR 1994

15º MAR 1994

16º MAR 1994

17º MAR 1994

18º MAR 1994

19º MAR 1994

20º MAR 1994

21º MAR 1994

22º MAR 1994

23º MAR 1994

24º MAR 1994

25º MAR 1994

26º MAR 1994

27º MAR 1994

28º MAR 1994

29º MAR 1994

30º MAR 1994

31º MAR 1994

1º ABR 1994

2º ABR 1994

3º ABR 1994

4º ABR 1994

5º ABR 1994

6º ABR 1994

7º ABR 1994

8º ABR 1994

9º ABR 1994

10º ABR 1994

11º ABR 1994

12º ABR 1994

13º ABR 1994

14º ABR 1994

15º ABR 1994

16º ABR 1994

17º ABR 1994

18º ABR 1994

19º ABR 1994

20º ABR 1994

21º ABR 1994

22º ABR 1994

23º ABR 1994

24º ABR 1994

25º ABR 1994

26º ABR 1994

27º ABR 1994

28º ABR 1994

29º ABR 1994

30º ABR 1994

31º ABR 1994

1º MAI 1994

2º MAI 1994

3º MAI 1994

4º MAI 1994

5º MAI 1994

6º MAI 1994

7º MAI 1994

8º MAI 1994

9º MAI 1994

10º MAI 1994

11º MAI 1994

12º MAI 1994

13º MAI 1994

14º MAI 1994

15º MAI 1994

16º MAI 1994

17º MAI 1994

18º MAI 1994

19º MAI 1994

20º MAI 1994

21º MAI 1994

22º MAI 1994

23º MAI 1994

24º MAI 1994

25º MAI 1994

26º MAI 1994

27º MAI 1994

28º MAI 1994

29º MAI 1994

30º MAI 1994

31º MAI 1994

1º JUN 1994

2º JUN 1994

3º JUN 1994

4º JUN 1994

5º JUN 1994

6º JUN 1994

7º JUN 1994

8º JUN 1994

9º JUN 1994

10º JUN 1994

11º JUN 1994

12º JUN 1994

13º JUN 1994

14º JUN 1994

15º JUN 1994

16º JUN 1994

17º JUN 1994

18º JUN 1994

19º JUN 1994

20º JUN 1994

21º JUN 1994

22º JUN 1994

23º JUN 1994

24º JUN 1994

25º JUN 1994

26º JUN 1994

27º JUN 1994

28º JUN 1994

29º JUN 1994

30º JUN 1994

31º JUN 1994

1º JUL 1994

2º JUL 1994

3º JUL 1994

4º JUL 1994

5º JUL 1994

6º JUL 1994

7º JUL 1994

8º JUL 1994

9º JUL 1994

10º JUL 1994

11º JUL 1994

12º JUL 1994

13º JUL 1994

14º JUL 1994

15º JUL 1994

16º JUL 1994

17º JUL 1994

18º JUL 1994

19º JUL 1994

20º JUL 1994

21º JUL 1994

22º JUL 1994

23º JUL 1994

24º JUL 1994

25º JUL 1994

26º JUL 1994

27º JUL 1994

28º JUL 1994

29º JUL 1994

30º JUL 1994

31º JUL 1994

1º AGO 1994

2º AGO 1994

3º AGO 1994

4º AGO 1994

5º AGO 1994

6º AGO 1994

7º AGO 1994

8º AGO 1994

9º AGO 1994

10º AGO 1994

11º AGO 1994

12º AGO 1994

13º AGO 1994

14º AGO 1994

15º AGO 1994

16º AGO 1994

17º AGO 1994

18º AGO 1994

19º AGO 1994

20º AGO 1994

21º AGO 1994

22º AGO 1994

23º AGO 1994

24º AGO 1994

25º AGO 1994

26º AGO 1994

27º AGO 1994

28º AGO 1994

29º AGO 1994

30º AGO 1994

31º AGO 1994

1º SET 1994

2º SET 1994

3º SET 1994

4º SET 1994

5º SET 1994

6º SET 1994

7º SET 1994

8º SET 1994

9º SET 1994

10º SET 1994

11º SET 1994

12º SET 1994

13º SET 1994

14º SET 1994

15º SET 1994

16º SET 1994

17º SET 1994

18º SET 1994

19º SET 1994

20º SET 1994

21º SET 1994

22º SET 1994

23º SET 1994

24º SET 1994

25º SET 1994

26º SET 1994

27º SET 1994

28º SET 1994

29º SET 1994

30º SET 1994

31º SET 1994

1º OUT 1994

2º OUT 1994

3º OUT 1994

4º OUT 1994

5º OUT 1994

6º OUT 1994

7º OUT 1994

8º OUT 1994

9º OUT 1994

10º OUT 1994

11º OUT 1994

12º OUT 1994

13º OUT 1994

14º OUT 1994

15º OUT 1994

16º OUT 1994

17º OUT 1994

18º OUT 1994

19º OUT 1994

20º OUT 1994

21º OUT 1994

22º OUT 1994

23º OUT 1994

24º OUT 1994

25º OUT 1994

26º OUT 1994

27º OUT 1994

28º OUT 1994

29º OUT 1994

30º OUT 1994

31º OUT 1994

1º NOV 1994

2º NOV 1994

3º NOV 1994

4º NOV 1994

5º NOV 1994

6º NOV 1994

7º NOV 1994

8º NOV 1994

9º NOV 1994

10º NOV 1994

11º NOV 1994

12º NOV 1994

13º NOV 1994

14º NOV 1994

15º NOV 1994

16º NOV 1994

17º NOV 1994

18º NOV 1994

19º NOV 1994

20º NOV 1994

21º NOV 1994

22º NOV 1994

23º NOV 1994

24º NOV 1994

25º NOV 1994

26º NOV 1994

27º NOV 1994

28º NOV 1994

29º NOV 1994

30º NOV 1994

31º NOV 1994

1º DEZ 1994

2º DEZ 1994

3º DEZ 1994

4º DEZ 1994

5º DEZ 1994

6º DEZ 1994

7º DEZ 1994

8º DEZ 1994

9º DEZ 1994

10º DEZ 1994

11º DEZ 1994

12º DEZ 1994

13º DEZ 1994

14º DEZ 1994

15º DEZ 1994

16º DEZ 1994

17º DEZ 1994

18º DEZ 1994

19º DEZ 1994

20º DEZ 1994

21º DEZ 1994

22º DEZ 1994

23º DEZ 1994

24º DEZ 1994

25º DEZ 1994

26º DEZ 1994

27º DEZ 1994

28º DEZ 1994

29º DEZ 1994

30º DEZ 1994

31º DEZ 1994

1º JAN 1995

2º JAN 1995

3º JAN 1995

4º JAN 1995

5º JAN 1995

6º JAN 1995

7º JAN 1995

8º JAN 1995

9º JAN 1995

10º JAN 1995

11º JAN 1995

12º JAN 1995

13º JAN 1995

14º JAN 1995

15º JAN 1995

16º JAN 1995

17º JAN 1995

18º JAN 1995

19º JAN 1995

20º JAN 1995

21º JAN 1995

22º JAN 1995

23º JAN 1995

24º JAN 1995

25º JAN 1995

26º JAN 1995

27º JAN 1995

28º JAN 1995

29º JAN 1995

30º JAN 1995

31º JAN 1995

1º FEV 1995

2º FEV 1995

3º FEV 1995

4º FEV 1995

5º FEV 1995

6º FEV 1995

7º FEV 1995

8º FEV 1995

9º FEV 1995

10º FEV 1995

11º FEV 1995

12º FEV 1995

13º FEV 1995

14º FEV 1995

15º FEV 1995

16º FEV 1995

17º FEV 1995

18º FEV 1995

19º FEV 1995

20º FEV 1995

21º FEV 1995

22º FEV 1995

23º FEV 1995

24º FEV 1995

25º FEV 1995

26º FEV 1995

27º FEV 1995

28º FEV 1995

29º FEV 1995

30º FEV 1995

31º FEV 1995

1º MAR 1995

2º MAR 1995

3º MAR 1995

4º MAR 1995

5º MAR 1995

6º MAR 1995

7º MAR 1995

8º MAR 1995

9º MAR 1995

10º MAR 1995

11º MAR 1995

12º MAR 1995

13º MAR 1995

14º MAR 1995

15º MAR 1995

16º MAR 1995

17º MAR 1995

18º MAR 1995

19º MAR 1995

20º MAR 1995

21º MAR 1995

22º MAR 1995

23º MAR 1995

24º MAR 1995

25º MAR 1995

26º MAR 1995

27º MAR 1995

28º MAR 1995

29º MAR 1995

30º MAR 1995

31º MAR 1995

1º ABR 1995

2º ABR 1995

3º ABR 1995

4º ABR 1995

5º ABR 1995

6º ABR 1995

7º ABR 1995

8º ABR 1995

9º ABR 1995

10º ABR 1995

11º ABR 1995

12º ABR 1995

13º ABR 1995

14º ABR 1995

15º ABR 1995

16º ABR 1995

17º ABR 1995

18º ABR 1995

19º ABR 1995

20º ABR 1995

21º ABR 1995

22º ABR 1995

23º ABR 1995

24º ABR 1995

25º ABR 1995

26º ABR 1995

27º ABR 1995

28º ABR 1995

29º ABR 1995

30º ABR 1995

31º ABR 1995

1º MAI 1995

2º MAI 1995

3º MAI 1995

4º MAI 1995

5º MAI 1995

6º MAI 1995

7º MAI 1995

8º MAI 1995

9º MAI 1995

10º MAI 1995

11º MAI 1995

12º MAI 1995

13º MAI 1995

14º MAI 1995

15º MAI 1995

16º MAI 1995

17º MAI 1995

18º MAI 1995

19º MAI 1995

20º MAI 1995

21º MAI 1995

22º MAI 1995

23º MAI 1995

24º MAI 1995

25º MAI 1995

26º MAI 1995

27º MAI 1995

28º MAI 1995

29º MAI 1995

30º MAI 1995

31º MAI 1995

1º JUN 1995

2º JUN 1995

3º JUN 1995

4º JUN 1995

5º JUN 1995

6º JUN 1995

7º JUN 1995

8º JUN 1995

9º JUN 1995

10º JUN 1995

11º JUN 1995

12º JUN 1995

13º JUN 1995

14º JUN 1995

15º JUN 1995

16º JUN 1995

17º JUN 1995

18º JUN 1995

19º JUN 1995

20º JUN 1995

21º JUN 1995

22º JUN 1995

23º JUN 1995

24º JUN 1995

25º JUN 1995

26º JUN 1995

27º JUN 1995

28º JUN 1995

29º JUN 1995

30º JUN 1995

31º JUN 1995

1º JUL 1995

2º JUL 1995

3º JUL 1995

4º JUL 1995

5º JUL 1995

6º JUL 1995

7º JUL 1995

8º JUL 1995

9º JUL 1995

10º JUL 1995

11º JUL 1995

12º JUL 1995

13º JUL 1995

14º JUL 1995

15º JUL 1995

16º JUL 1995

17º JUL 1995

18º JUL 1995

19º JUL 1995

20º JUL 1995

21º JUL 1995

22º JUL 1995

23º JUL 1995

24º JUL 1995

25º JUL 1995

26º JUL 1995

27º JUL 1995

28º JUL 1995

29º JUL 1995

30º JUL 1995

31º JUL 1995

1º AGO 1995

2º AGO 1995

3º AGO 1995

4º AGO 1995

5º AGO 1995

6º AGO 1995

7º AGO 1995

8º AGO 1995

9º AGO 1995

10º AGO 1995

11º AGO 1995

12º AGO 1995

13º AGO 1995

14º AGO 1995

15º AGO 1995

16º AGO 1995

17º AGO 1995

18º AGO 1995

19º AGO 1995

20º AGO 1995

21º AGO 1995

22º AGO 1995

23º AGO 1995

24º AGO 1995

25º AGO 1995

26º AGO 1995

27º AGO 1995

28º AGO 1995

29º AGO 1995

30º AGO 1995

31º AGO 1995

1º SET 1995

2º SET 1995

3º SET 1995

4º SET 1995

5º SET 1995

6º SET 1995

7º SET 1995

8º SET 1995

9º SET 1995

10º SET 1995

11º SET 1995

12º SET 1995

13º SET 1995

14º SET 1995

15º SET 1995

16º SET 1995

17º SET 1995

18º SET 1995

19º SET 1995

20º SET 1995

21º SET 1995

22º SET 1995

23º SET 1995

24º SET 1995

25º SET 1995

26º SET 1995

27º SET 1995

28º SET 1995

29º SET 1995

30º SET 1995

31º SET 1995

1º OUT 1995

2º OUT 1995

3º OUT 1995

4º OUT 1995

5º OUT 1995

6º OUT 1995

7º OUT 1995

8º OUT 1995

9º OUT 1995

10º OUT 1995

11º OUT 1995

12º OUT 1995

13º OUT 1995

14º OUT 1995

15º OUT 1995

16º OUT 1995

17º OUT 1995

18º OUT 1995

19º OUT 1995

20º OUT 1995

21º OUT 1995

22º OUT 1995

23º OUT 1995

24º OUT 1995

25º OUT 1995

26º OUT 1995

27º OUT 1995

28º OUT 1995

29º OUT 1995

30º OUT 1995

31º OUT 1995

1º NOV 1995

2º NOV 1995

3º NOV 1995

4º NOV 1995

5º NOV 1995

6º NOV 1995

7º NOV 1995

8º NOV 1995

9º NOV 1995

10º NOV 1995

11º NOV 1995

12º NOV 1995

13º NOV 1995

14º NOV 1995

15º NOV 1995

16º NOV 1995

17º NOV 1995

18º NOV 1995

19º NOV 1995

20º NOV 1995

21º NOV 1995

22º NOV 1995

23º NOV 1995

24º NOV 1995

25º NOV 1995

26º NOV 1995

27º NOV 1995

28º NOV 1995

29º NOV 1995

30º NOV 1995

31º NOV 1995

1º DEZ 1995

2º DEZ 1995

3º DEZ 1995

4º DEZ 1995

5º DEZ 1995

6º DEZ 1995

7º DEZ 1995

8º DEZ 1995

9º DEZ 1995

10º DEZ 1995

11º DEZ 1995

12º DEZ 1995

13º DEZ 1995

14º DEZ 1995

15º DEZ 1995

16º DEZ 1995

17º DEZ 1995

18º DEZ 1995

19º DEZ 1995

20º DEZ 1995

21º DEZ 1995

22º DEZ 1995

23º DEZ 1995

24º DEZ 1995

25º DEZ 1995

26º DEZ 1995

27º DEZ 1995

28º DEZ 1995

29º DEZ 1995

30º DEZ 1995

31º DEZ 1995

1º JAN 1996

2º JAN 1996

3º JAN 1996

4º JAN 1996

5º JAN 1996

6º JAN 1996

7º JAN 1996

8º JAN 1996

9º JAN 1996

10º JAN 1996

11º JAN 1996

12º JAN 1996

1063

CODEMAT
Protocolo Nº <u>4.935/93</u>
Processo Nº <u>X</u>
Data <u>09</u> / <u>11</u> / <u>93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.935/93

Nº PROCESSO: 3.571/93

DATA, 09 / 11 / 93

INTERESSADO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS- TELEMAT

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$ 169.962,03 CONFORME CI Nº 207/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.571/93

DE 09 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

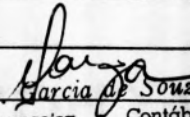
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Auditoria Interna**Para análise e parecer técnico contábil**Em 10/11/93**Francisco G. de Andrade Lima Filho*
Diretor Administrativo e Financeiro*AO**À Direção Administrativa Financeira**Ronald Muggi Filho, chefe da Divisão de Serviços Gerais, me comunica conta do Celamat no valor total de R\$ 169.962,03 por vencidas, referentes aos telefones nºs 624-7272 (BR# 166.792,79) e 644-14016 (BR# 3.169,24).**Informamos que o pagamento em favor da Celamat pode ser autorizado.**Odileneuge*
1741*A CFC**Nos termos da parecer supra, autorizo o pagamento, desde que haja disponibilidade financeira**Em 10/11/93**Francisco G. de Andrade Lima Filho*
Diretor Administrativo e Financeiro

A D O F
Para providências, conforme auto-
rização do DIAF.

On - 11-11-93


Neelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

1.061

CODEMAT
Protocolo Nº <u>4.902/93</u>
Processo Nº <u>- X -</u>
Data <u>05 / 11 / 93</u>
<i>Silveira</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.902/93

Nº PROCESSO: 3.550/93

DATA, 05 / 11 / 93

INTERESSADO

Rec. 16/11/93

XEROX DO BRASIL S/A

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$.181.941,73 DA FATURA
Nº FS0019102/93.



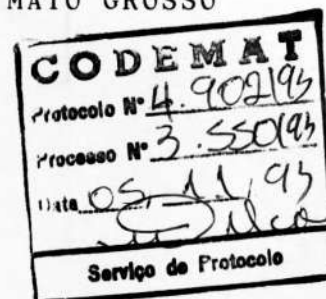
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



XEROX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. MATO GROSSO
CODEMAT
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO



Nesta

XEROX DO BRASIL S/A, com sede na cidade-
Cuiabá.-MT. sito à Av. 31 de março 844, bairro Duque de
Caxias, registrado no Cadastro Geral de Contribuintes'
sob nº 62.244.090/0090-99. Requer de V.Sª. que se digne
submeter as faturas anexas para respectivo ATESTO DE
SERVIÇOS PRESTADOS, e autorizar pagamento.

Nestes Termos,

P.Deferimento.

Cuiabá.MT., 03/11/93



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

3.550/93

DE 05 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Auditoria

Para análise e parecer técnico contábil.

Em 05/11/93

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A CAA

SOLICITAM AQUELA Cópia DO CONTRATO E
ADITAR A EXECUÇÃO EM REVISÃO CONSTANTE DA FOLHA
ANEXA.

08/11/93



- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Contador - CRC MT 4567

A LOEC

Para atender à solicitação
da AUI.

Em 08.11.93

Lilia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

A Coord. Apoio Adm.

Segue em anexo cópia do
Contrato conforme Solicitação Supra.

08/11/93

Marilda Decília da Costa
Chefe Divisão Exped. Controle
e Documentação

À AUI

Após providências.

Em 08.11.93

^{Homes}
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À DAF

XEROX DO BRASIL LTDA, JORNADA
PAGAMENTO DA FATURA F50019102, DE 01/11/93, REF. LOCA-
LIS DO EQUIPAMENTO MODELO JATO, CONFORME CONTRATO
SINADO COM A COTINAT, COTAÇÃO N° 100-AD 11/10/93
DE 30/09 A 30/10/93.

A FATURA ENCONTRA-SE JORNADA E
ATENDIDA E OS DOCUMENTOS, ANEXOS, PRESENTES E RE-
QUISIÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS CONTRASTES, PODENDO
SER AUTORIZADO O PAGAMENTO DA INDETERMINADA DE
R\$ 181.941,73. (PAGAMENTO 16/11/93).

09/11/93



- CODEMAT -

Walter Nogueira Noronha
Contador - RC MT 4367

A CFC

Nos termos do parecer supra, autorizo
o pagamento, desde que haja disponibilidade financeira

Em 09/11/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À DOF

Para providências, conforme
autorização do DAF.

Em - 10/11/93

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Fica assegurada a Assistência Técnica, durante a vigência do contrato sem nenhum custo adicional para a LOCATÁRIA, incluindo visitas técnicas e reposição de peças, com exceção de material de consumo (cilindro, toner, revelador, papel, absorvente de limpeza, limpa fusor), que poderá ser adquirido pela LOCATÁRIA, junto a LOCADORA a preços de mercado.

REAJUSTE

Os valores acima referidos serão reajustados mensalmente com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ocorrida em cada período. Na hipótese da suspensão, extinção e ou vedação do uso do IGPM, como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

GARANTIA

Durante o prazo de locação

VALIDADE DA PROPOSTA

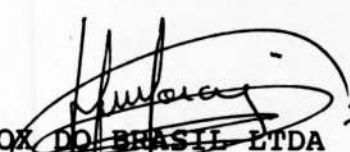
Esta proposta terá validade até dia 15/06/93.

PRAZO DE ENTREGA

Imediato após a aprovação desta.

Certos de que nossa proposta merecerá acolhida favorável de V.Sa., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


XEROX DO BRASIL LTDA
AV. 31 DE MARÇO, 844
DUQUE DE CAXIAS
CUIABÁ-MT
TEL. 624-2323/624-3000

Cuiabá-MT., 03 de Junho de 1993.

À

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NESTA

Prezados Senhores,

Com a presente, temos a grata satisfação de submeter a apreciação de V.Sa., nossa proposta DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO XEROX - MODELO 5050.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Conforme prospecto em anexo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DO ALUGUEL

VALOR UNITÁRIO

12 (DOZE) MESES RENOVÁVEL POR MAIS
3 PERÍODOS DE 12 MESES.

CR\$ 63.264.191,00

Franquia de 20.000 cópias por mês.

Valor do milheiro excedente: 1.979.723,00

TAXA DE INSTALAÇÃO

A XEROX, cobrará uma taxa referente ao transporte e locomoção do equipamento no local designado pela LOCATÁRIA, esse valor será de CR\$ 5.869.900,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos cruzeiros).

Cuiabá, 08 de junho de 1993

À

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

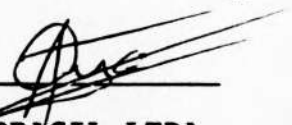
NESTA

Prezados Senhores,

Visando atender a atual demanda de cópias dessa companhia com um equipamento de tecnologia atual e com recursos que proporcionam qualidade de cópia aliado a velocidade, sugerimos a troca do equipamento atual para um modelo X-5050 conforme proposta em anexo.

Estamos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,



XEROX DO BRASIL LTDA.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade até 25/08/93.

Certos de que nossa proposta merecerá de V.Sas acolhida favorável,
subscrevemo-nos

Atenciosamente,



XEROX DO BRASIL LTDA
AV: 31 DE MARÇO, 844
DUQUE DE CAXIAS
CUIABÁ-MT

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 1993.

AO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.

A/C Sr. Francisco Lima.

NESTA

Prezados Senhores,

Conforme entendimento com V.Sa. apresentamos proposta para troca do equipamento X-7000, ora instalado, por um equipamento de tecnologia atual, para atender com melhor eficiencia as nessecidade dessa cia.

EQUIPAMENTO X-5050

CARACTERISTICAS:

Conforme prospecto em anexo.

VALOR DA LOCAÇÃO

A locataria pagara mensalmente uma taxa fixa de Cr\$ 53.166.787,39 Cinquenta e treis milhoes, cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e nove centavos), e Cr\$ 1.696.107, Hum milhao, seicentos e noventa e seis mil, cento e sete cruzeiros), por milheiro de copias produzidas.

PRAZO DE LOCAÇÃO

Sera de 12 (doze) meses mais 12 (doze), renovando-se automaticamente por igual periodo.

REAJUSTE

os valores acima serao corrigidos em prazos nao inferiores a 30 dias calendario em sua periodicidade, com base na variação do IGP-M da Fundaçao Getulio Vargas, ocorrido no ultimo periodo.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO XEROX

29 213 386 / 0039 - 74

XEROX DO BRASIL LTDA.

Av. 31 de Março n° 844

Duque de Caxias

CEP 78.000

GUIABA

MT

03 474 053 / 0001 - 32

GIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Guibá - CEP. 78.000 - MT

COMO LOCADORA

COMO LOCATÁRIA

5050

1. OBJETO : O presente contrato tem por objeto a locação do equipamento marca XEROX, modelo 5050.

ALUGUEL : A LOCATÁRIA pagará, a partir da data da instalação do equipamento, o aluguel mensal estabelecido no Plano no. 7902, constante da Tabela de Preços da LOCADORA vigente para a data estabelecida na referida Tabela e cujas condições a LOCATÁRIA declara expressamente conhecer.

REAJUSTE : O valor do aluguel constante da mencionada Tabela de Preços e acima referida será reajustado mensalmente em sua periodicidade, com base na variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no mês anterior ao da emissão da respectiva fatura. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese de não determinação deste, aquele que melhor reflita a variação dos custos de produção da LOCADORA, desde que publicamente divulgado, como índice substitutivo a vigorar entre as partes.

3.1 : Adicionalmente e em caráter excepcional, a LOCADORA poderá aplicar, mediante comunicação impressa na respectiva fatura, eventual diferença ocorrida entre a variação do índice de reajuste eleito contratualmente e a variação de seus custos de produção no período, contanto que o adicional seja aplicado somente nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano de vigência contratual, e que não ultrapasse a 15% (quinze por cento) da variação do IGP-M ocorrida no trimestre anterior ao de cada um dos meses supra-referidos (mês da emissão da fatura).

4. FACE AO DISPOSTO NA LEI 8078 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), NOTADAMENTE NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS SEUS ARTIGOS 46 A 54, FICA, DESDE LOGO, CLARO E ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES AS CONDIÇÕES CONTIDAS NOS SUBITENS ABAIXO:

4.1 : TENDO EM VISTA QUE O VALOR MENCIONADO NA CLÁUSULA 2, ACIMA, REPRESENTA O PREÇO DE TABELA DA LOCADORA VIGENTE PARA A DATA ESTABELECIDA NA MESMA, TAL PREÇO SERÁ COBRADO PELA LOCADORA, JÁ NA PRIMEIRA NOTA FISCAL/FATURA EMITIDA, A SER PAGA PELA LOCATÁRIA NA FORMA DO ITEM 4.2, ABAIXO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE ELEITO NESTE CONTRATO APLICADA NA REFERIDA TABELA NO PERÍODO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS OU DA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

4.2 : AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS SÓ TERÃO INÍCIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS.

5. PRAZO DE LOCAÇÃO: 48 () meses, contados a partir da data de instalação do equipamento, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da LOCATÁRIA com antecedência mínima de sessenta (60) dias do termo final ajustado.

5.1 : Após o prazo inicial acima fixado, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de sessenta (60) dias, expedido nas mesmas condições estabelecidas no "caput" desta cláusula.

5.2 : Fica entendido que todas as obrigações contratuais, primordialmente as relativas ao pagamento do aluguel mensal, serão integralmente respeitadas até a data do termo final de vigência da locação, ainda que a LOCATÁRIA, por sua conta e risco, proceda ao desligamento da máquina e dela não faça uso a que tem direito por força do presente contrato, tudo na forma do parágrafo único do artigo 1.193 do Código Civil Brasileiro.

6. Fica expressamente convencionado que qualquer das partes poderá, até a data da instalação, desistir deste contrato, sem qualquer ônus e sem que seja devida qualquer indenização à outra parte, rescindindo-o mediante simples aviso por escrito.

7. CONDIÇÕES GERAIS: As Condições Gerais regem e regulam as obrigações da LOCADORA e da LOCATÁRIA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO XEROX

7.1 : O preço da locação não inclui papel, tonalizador, revelador, película fotorreceptora dos cilindros xerográficos, cuja aquisição será paga à parte. Quanto ao cilindro xerográfico, fica entendido que a LOCATÁRIA adquire apenas a película fotorreceptora que o reveste permanecendo sua carcaça como propriedade da LOCADORA. Sempre que ocorrer a reposição do cilindro xerográfico, a carcaça do substituído deverá ser colocada à disposição da LOCADORA, proibida, pois, qualquer outra destinação, da mesma forma que a carga do revelador, sempre que esta, por inservível, for substituída por nova. A LOCADORA providenciará, sem ônus para a LOCATÁRIA, o recolhimento da carcaça do cilindro xerográfico, bem como da carga do revelador.

7.1.1 : Os pagamentos pela aquisição desses e de outros materiais de consumo entendem-se sempre devidos no ato, salvo condições de crédito concedidas pela LOCADORA à LOCATÁRIA.

7.1.2 : A XEROX PRIMA PELA EXCELÊNCIA DE SEUS MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS QUE LEVAM A SUA MARCA. TAIS MATERIAIS SÃO DEVIDAMENTE FABRICADOS, TESTADOS, APROVADOS E SUBMETIDOS A EXIGENTES CONTROLES DE QUALIDADE, TUDO PARA GARANTIR A SUA MAIS PERFEITA ADEQUAÇÃO A CADA MODELO DE EQUIPAMENTO XEROX. A LOCADORA ESTÁ CIENTE QUE A LOCATÁRIA TEM PLENO DIREITO DE ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO DE OUTRAS FONTES, FICANDO CLARO, CONTUDO, QUE O FORNECEDOR TEM TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE PELO MATERIAL DE CONSUMO FORNECIDO, INCLUSIVE NO QUE TANGE A GARANTIA QUANTO A QUALIDADE, VIDA ÚTIL E ADEQUAÇÃO DE SEU MATERIAL, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. TENDO EM VISTA QUE O EQUIPAMENTO É DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, A QUAL ESTÁ OBRIGADA PELA SUA MANUTENÇÃO TÉCNICA, FICA CIENTE, DESDE LOGO, A LOCATÁRIA QUE CASO DIAGNOSTICOS SUCESSIVOS DO TÉCNICO XEROX IDENTIFIQUEM O MATERIAL DE CONSUMO FORNECIDO POR TERCEIRO COMO CAUSA DE MÁ QUALIDADE DE CÓPIAS E/OU DANOS NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NOTIFICADA A LOCATÁRIA, POR ESCRITO, SOBRE O FATO, A LOCADORA PASSARÁ A TER O DIREITO DE COBRAR OS CUSTOS ADICIONAIS DECORRENTES DOS ATENDIMENTOS TÉCNICOS POSTERIORES. HAVENDO INTERESSE DA LOCATÁRIA, ESTA PODERÁ SOLICITAR DA XEROX AS CONSTATAÇÕES FÁTICAS/TÉCNICAS QUE CARACTERIZARAM O DIAGNÓSTICO ACIMA REFERIDO.

7.2 : A LOCADORA oferece plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo o equipamento objeto do presente contrato ter sido previamente instalado e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.

A LOCADORA entregará e instalará o equipamento no local indicado pela LOCATÁRIA, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da LOCATÁRIA. A LOCADORA cobrará a título de "TAXA DE ENTREGA", o valor constante de sua respectiva tabela vigente à época, a qual é de pleno conhecimento da LOCATÁRIA, a fim de cobrir as despesas de transporte, montagem e colocação do equipamento no local indicado pela LOCATÁRIA. Fica ressalvada a hipótese de o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como o içamento, serviços e obras, cujas despesas correrão exclusivamente por conta da LOCATÁRIA, tanto na instalação como na retirada do equipamento, ao término do contrato. Não estão incluídas na "TAXA DE ENTREGA" as despesas de preparação das instalações elétricas, estas de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, a qual receberá da LOCADORA as especificações correspondentes.

7.3 : A LOCADORA se encarregará, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA, dos serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento, substituindo também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias. Estes serviços serão prestados exclusivamente no território nacional durante o horário normal do expediente comercial da LOCADORA. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da LOCATÁRIA, as despesas de atendimento extraordinário serão cobradas. Nas localidades de difícil acesso, onde não haja condições de atendimento "in loco" pela LOCADORA ou por terceiros credenciados, a assistência será prestada em local previamente acordado entre as partes, correndo os gastos referentes ao transporte do equipamento por conta da LOCATÁRIA.

7.4 : O aluguel mensal a ser pago pela LOCATÁRIA à LOCADORA será constituído de:

i) TAXA FIXA: valor fixo, reajustável na forma deste contrato, devido pela LOCATÁRIA, independentemente do número de cópias produzidas no período, a ser faturado por período vincendo; mais

ii) VALOR POR CÓPIA PRODUZIDA: Valor por cópia, então vigente, multiplicado pelo total de cópias produzidas no período. Tal valor será faturado por período vencido.

Para esse fim, em data, época e periodicidade a seu critério, a LOCADORA fará a leitura dos medidores do equipamento e faturará a importância correspondente, com vencimento à vista, com tolerância para pagamento em até quinze (15) dias da data de sua emissão, sob pena de multa e juros moratórios nos termos dos itens 7.6 e 7.7.

7.4.1 : Caso, por qualquer motivo ou razão, não for feita a leitura dos medidores em determinado período, a LOCADORA emitirá o respectivo faturamento concernente às cópias produzidas quando for conhecida a leitura dos medidores, sendo faturadas, de uma só vez, aos preços vigentes à época, sem prejuízo do pagamento pela LOCATÁRIA da Taxa Fixa, devida pela mesma em qualquer hipótese.

7.5 : A LOCATÁRIA terá o direito de plena utilização do equipamento a partir da data da sua instalação, obrigando-se a:

a) usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO XEROX.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

X-5050

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DO EQUIPAMENTO:

Tensão (a 60 Hz): De 103 a 127 VAC
Amperagem: 20 A
Consumo: 1,65 kVA

REQUISITOS AMBIENTAIS:

Mínimo: 10c a 15% de umidade
Máximo: 25c a 85% de umidade

DADOS TÉCNICOS:

Espaçamento Mínimo
do Equipamento: 213,3 x 200,6 cm
Tempo de Aquecimento: 4 min.
Velocidade da 1a. Cópia: 5 seg.
Cópias por Minuto: 55
Tamanho de Papel: (mínimo) Carta / A4
(máximo) Duplo Carta/A3
Seletor de Cópias: 1 a 999 cópias
Capacidade das Bandejas:
Bandeja Principal: 2.000 folhas
Bandeja 1 : 500 folhas
Bandeja 2 : 220 folhas (até Duplo Carta)
Alimentador Manual : 1 folha de Carta a
Duplo Carta
Capacidade da Bandeja Receptora:
350 folhas até Ofício I e II ou
25 folhas de Duplo Carta/A3
Redução e Ampliação:
Variável: de 64% até 155% ,
variação de 1% em 1%
Préfixada: 141%, 129%, 74% e 65%
Tamanho dos Originais:
RAO: Carta/A4 até Ofício I/II
ALO: Carta até Duplo Carta/A3
VIDRO: Até Duplo Carta/A3 e
originais encadernados
AFC: de 10 até 24 furos

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Edição Seletiva de Cópias:
Elimina partes do original na
cópia (até 3 blocos de informação
por página)
Colocação de Capas e Divisórias:
Capa, contra capa, e sete
divisórias entre as seções.
Auditrón:
Versão Usuário - 300 contas
Versão Faturamento - 600 contas
Contraste de Cópias: sete níveis de
contraste.
Indicador de Mensagens: Duas linhas de
40 dígitos cada.
Indicador Gráfico: Indica áreas do
equipamento requerendo atenção.

DIMENSÕES FÍSICAS DO EQUIPAMENTO:

Frente: 124 cm de largura
Lado: 74 cm de profundidade
Altura: 110 cm (máxima)
Peso: 227 Kg (aproximadamente)

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

, por estarem de acordo com todas as Cláusulas, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá - MT, 19 de Julho de 1993.

Testemunhas:

1a. Homero R.G. 147.771-SSP/MT

2a. Roberto 26.098.446 SSP/MT


XEROX
Representante
LOCATÁRIA
(Identificação do Signatário)
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

FX-1112.3 (X-5050)

4/4

Este contrato substitui o anterior firmado em 23.07.91 do equipamento modelo 7.000.

- b) manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da LOCADORA, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas dessas mudanças de local, inclusive as não exclusivamente de transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da LOCATÁRIA;
- c) manter bem visíveis as placas que especificam: 1) que a propriedade do equipamento é a XEROX; 2) o modelo; 3) o no. de série e marca; não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o equipamento;
- e) comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a leitura dos medidores, realização da manutenção ou reparos do equipamento e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento - ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior - , bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei.

7.6 : A LOCATÁRIA obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela LOCADORA e do(s) qual(is) será a LOCATÁRIA devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da LOCADORA, quando esta assim admitir por prévio aviso à LOCATÁRIA. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação da TRD - Taxa Referencial Diária - verificada no período compreendido entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, variando essa que será somada à quantia devida no referido vencimento, cominada, também, multa de dez por cento (10%) tudo acrescido de juros de mora de um por cento (1%) ao mês, calculado "pro rata tempore", sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, entre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica, ou a rescisão deste contrato, a exclusivo critério da LOCADORA.

7.7 : Sem prejuízo da correção e dos juros de mora estabelecidos no item 7.6, a LOCATÁRIA, se não cumprir as obrigações deste contrato, será cominada a multa equivalente a três (3) vezes o valor da taxa fixa vigente à época, mais custas, despesas e honorários advocatícios, em caso de cobrança judicial, ficando ainda a LOCADORA com o direito de considerar rescindido o presente contrato.

7.8 : Desde que faturados devidamente, os créditos da LOCADORA poderão, a seu critério, ser expressados, alternativamente, por: 1) títulos de emissão da LOCADORA que a LOCATÁRIA se obriga a aceitar no prazo de quarenta e oito (48) horas de sua apresentação.

7.9 : A recusa da devolução do equipamento ou o dano nele produzido, obriga a LOCATÁRIA, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.

7.10 : As partes ajustam que na infração de qualquer das cláusulas contratuais por parte da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá, além de rescindir este contrato, como previsto acima, exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "instituto litis", válido para os fins dos incisos II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA solicitando a devolução do equipamento.

7.11 : Poderá ainda a LOCADORA, facultativamente, concordada, insolvência da LOCATÁRIA ou ocorrência de títulos protestados.

7.12 : A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato, dará a outra o direito de rescindir o mesmo independentemente de intimação judicial ou extra-judicial, sempre por escrito, com prazo de quinze (15) dias contados da inadimplência.

7.12.1 : Ocorrendo em qualquer hipótese a extinção deste contrato, a LOCATÁRIA deve cessar de imediato o uso do equipamento e colocá-lo, incontinenti, a disposição da LOCADORA, sob pena de pagar multa de dez por cento (10%) sobre o valor das cópias então irregularmente extraídas, além do próprio valor destas, independentemente da multa prevista no item 6.7, tudo cobrável amigavelmente ou judicialmente e a qualquer tempo.

7.13 : Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber quaisquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

1.062

CODEMAT
Protocolo N° <u>4.781/93</u>
Processo N° <u>7</u>
Data <u>21</u> / <u>10</u> / <u>93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.781/93

Nº PROCESSO: 3.463/93

DATA, 21 / 10 / 93

Pago por carta
em 22/10/93 > 1.66.000,00

Pago por carta
em 21/10/93 > 300.000,00

INTERESSADO Restante: 599.830,00 *

PAPEL MACHÊ

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$1.265.830,00 DAS FATURAS Nº 0678,0679,0680 E 0681,REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo N° <u>11.781/93</u>
Processo N° <u>3.463/93</u>
Data <u>21.10.93</u>
<u>Silveira</u>
Serviço de Protocolo

**D E V E A :**

NOME DA FIRMA:

Papel Machê

ENDEREÇO:

Tran. Celso Ferreira da Silva 20

CIDADE :

Cuiabá

ESTADO

MT

NOTA FISCAL/FATURA:

06F8-06F9-06R0-06R1VALOR: CR\$ 1.265.830,00

Importa esta "APRESENTAÇÃO DE CONTAS" no va
lor total de CR\$ 1.265.830,00 (Um milhão duzentas
sessenta e cinco mil oitocentas e trinta e quatro Reais.

referente a :

Material de consumoCUIABÁ, 21 DE 10 DE 93

MARCOS PEREIRA
ASSINATURA

OBS:



PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda
Trav. Elvira Ferreira da Silva, 20 Esq. c/ Joaquim Murtinho
Fone: (065) 624-1027

NOTA FISCAL - FATURA
Série Única

CGC 33.041.468/0001-83
Inscr. Est. 13.121.422-5

0678



Nat. da Operação: VENDA

Via Transporte: RODOVIARIO

Data da Emissão 21 / OUTUBRO / 93

Fatura Nº.	Fatura/Duplicata	Duplicata	Vencimento
	Valor Cr\$	Nº. de Ordem	
0678.93	353.685.00	0678.93	

Desconto de _____ até _____

Condições Especiais _____

Nome do Sacado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO CPA
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento MESMO
CGC(MF) _____ Inscr. Est. _____

**VALOR POR
EXTENSO**

(TREZENTOS CINQUENTA TRÊS MILO SEISCENTOS OITENTA
CINCO CRUZEIROS REAIS)*****

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA corresponde à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo pagamento deverá ser feito à PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Produtos	Preço Unitário	TOTAL
25	CX	COLCHETE NR. 08 ACC	195.00	4.875.00
15	CX	COLCHETE NR. 09 ACC	215.00	3.225.00
05	CX	COLCHETE NR. 14 ACC	426.00	2.130.00
05	RL	PAPEL P.CÓPIA HELIOGRAFICA 1.00x30m	6.630.00	33.150.00
05	RL	PAPEL P.CÓPIA HELIOGRAFICO 1.20x30m	7.960.00	39.800.00
02	RL	PAPEL MILIMETRADO OPACO LARAJ.1.10x10m	5.800.00	11.600.00
03	UN	BLOCO PAPEL MILIMETRADO OPACO LARAJ. A3	1.380.00	4.140.00
03	UN	BLOCO PAPEL MILIMETRADO OPACO LARAJ. A4	700.00	2.100.00
03	UN	BLOCO PAPEL MILIMETRADO OPACO LARAJ. A2	2.770.00	8.310.00
02	RL	PAPEL VEGETAL 90.95gm ² GATUWAY	6.500.00	13.000.00
20	CX	PAPEL CXHAMEX 400 216x330	9.450.00	189.000.00
10	RS	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM	2.160.00	21.600.00
02	RS	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	2.160.00	4.320.00
02	UN	LIVRO PROTOCOLO COM 100 fls	450.00	900.00
02	UN	LIVRO ATA COM 100 fls	800.00	1.600.00
02	UN	LIVRO ATA COM 200 fls	1.400.00	2.800.00
03	CX	ETIQUETA ADESIVA 3272 CX COM 120	340.00	1.020.00
03	UN	TINTA PARA CARIMBO AZUL	370.00	1.110.00
05	UN	TINTA PARA NANKIM	1.365.00	6.825.00
02	UN	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE CANETA	440.00	880.00
02	UN	BENZINA DE 1 LITRO	650.00	1.300.00

Despesas Acessórias

TRANSPORTADOR

Frete:

Seguro:

TOTAL:

Nome:

Endereço:

Placa:

Est.

Mun.

TOTAL DA NOTA

353.685.00

I.C.M. já incluído no preço calculado
p/ aliq. de 17 % Cr\$

60.126.45

Marca	Número.	Quant.	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido

Data da Saída _____

PAPEL MACHÉ - LITVAT
Trav. Elnis, Pirmas, 10-11
Fons: (085) 024 1037

NOTA FISCAL - FATURAS

Série Unica

CODIGO DE BARRAS

Nº de Documento: 00000000000000000000
Via Transporte: 00000000000000000000
Data da Emissão: 00/00/0000

8520

ALMOXARIFADO

Recebi e conferi a mercadoria constante desta
Nota Fiscal.

En 21, 10, 92

Nome Legível do Recebedor
Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Estimates of the anisotropy of the α -axis

0152 00 0100



PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda
Trav. Elvira Ferreira da Silva, 20 Esq. c/ Joaquim Murtinho
Fone: (065) 624-1027

NOTA FISCAL - FATURA
Série Única

CGC 33.041.468/0001-83
Inscr. Est. 13.121.422-5

0679



Nat. da Operação: VENDA
Via Transporte: RODOVIARIO
Data da Emissão 21 / OUTUBRO / 93

Fatura Nº.	Fatura/Duplicata	Duplicata	Vencimento
	Valor Cr\$	Nº. de Ordem	
0679,93	346.045.00	0679.93	

Desconto de _____ até _____
Condições Especiais _____

Nome do Sacado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço: **CENTRO ADMINISTRATIVO CPA**
Município: **CUIABÁ** Estado **MATO GROSSO**
Praça de Pagamento **O MESMO**
CGC(MF) _____ Inscr. Est. _____

**VALOR POR
EXTENSO**

(TREZENTOS QUARENTA SEIS MIL QUARENTA CINCO CRUZEI
ROS REAIS)*****

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA corresponde à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo pagamento deverá ser feito à PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Produtos	Preço Unitário	TOTAL
25	UN	TONNER PARA MAQUINA 5050 ✓	8.450.00	211.250.00
02	CX	ELASTICO COMUM 100gr ✓	400.00	800.00
05	UN	CADERNETA DE CAMPO ALINHAMENTO ✓	545.00	2.725.00
01	CX	BORRACHA VERDE MACIA ✓	480.00	480.00
01	CX	BORRACHA VA 40 BICOLOR ✓	650.00	650.00
02	CX	PERCEVEJO TACHINHA ACC ✓	170.00	340.00
20	UN	PASTA CLASSIFICADORA 240kg ✓	245.00	4.900.00
50	UN	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO ✓	385.00	19.250.00
30	UN	PASTA AZ GRANDE LOMBO FINO ✓	380.00	11.400.00
30	UN	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES C. GRAMPO ✓	68.00	2.040.00
30	UN	PASTA COM ELASTICO FINA ✓	90.00	2.700.00
30	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO ✓	350.00	10.500.00
50	UN	PASTA SUSPENSÁ COMPLETA ✓	170.00	8.500.00
15	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26.6 ✓	420.00	6.300.00
10	CX	CLIPS MÉDIO ✓	95.00	2.850.00
10	UN	ROLO DE DUREX GRANDE ✓	240.00	2.400.00
05	UN	RÉGUA PLÁSTICA DE 30cm ✓	55.00	275.00
15	UN	ERROR-EX LÍQUIDO ✓	195.00	2.925.00
10	CX	CARBONO PRETO P. MAQUINA PRETO ✓	4.500.00	45.000.00
100	UN	BOBINA PARA CALCULADORA 57x65 ✓	68.00	6.800.00
02	CX	CANETA BIC CRISTAL AZUL ✓	1.980.00	3.960.00

Despesas Acessórias

TRANSPORTADOR

Frete: _____
Seguro: _____
TOTAL: _____

Nome: _____
Endereço: _____
Placa: _____ Est. _____ Mun. _____

TOTAL DA NOTA 346.045.00

I.C.M. já incluído no preço calculado
p/ alíq. de 17 % Cr\$ 58.827.65

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido

Data da Saída _____

0873

NOTA FISCAL - FATURA

000 33 001 1600001 82
Prod. EM 13/12/1993

Nat. do Contribuinte

Via de entrega

Data de emissão

PAPER MACHE - Livraria e Papelaria Ltda
Rua Silva Ferreira da Silva 100 - Fd. 2 - Jd. 1000 - M. Mourão
Fone: (085) 524-1027

Partida Nº	Valor	Partida Duplicata	Nº de Duplicata	Valor Duplicata

Destino da
Compras Especiais

Nome do Estado
Específico
Município
Prestação de Pagamento
C/C (M)

VALOR POR
EXTENSO

ALMOXARIFADO
Recebi e conferi a mercadoria constante desta
Nota Fiscal.

Em 27/10/93

Nome Legível do Recebedor

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

TOTAL DA NOTA

TCM, para fins de controle, deverá ser
emitida em 3 vias.

Descrição de Mercadorias				Quantidade			
Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Item	Descrição	Valor	Porcentagem

**PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda**Trav. Elvira Ferreira da Silva, 20 Esq. c/ Joaquim Murtinho
Fone: (065) 624-1027**NOTA FISCAL - FATURA
Série Única**

0680

CGC 33.041.468/0001-83
Inscr. Est. 13.121.422-5Nat. da Operação: VENDA
Via Transporte: RODOVIARIO
Data da Emissão 21 / OUTUBRO / 93

Fatura Nº.	Fatura/Duplicata	Duplicata	Vencimento
	Valor Cr\$	Nº. de Ordem	
068093	558.000.00	0680.93	

Desconto de _____ até _____

Condições Especiais _____

Nome do Sacado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CPA
Município: CUIABÁ Estado MATO GROSSO
Praça de Pagamento O MESMO
CGC(MF) _____ Inscr. Est. _____

**VALOR POR
EXTENSO**(QUINHENTOS CINQUENTA OITO MIL CRUZEIROS REAIS)***

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA corresponde à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo,
emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo pagamento deverá ser feito à PAPEL
MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Produtos	Preço Unitário	TOTAL
02	CX	CANETA BIC CRISTAL PRETA	1.980.00	3.960,00
01	CX	CANETA BIC CRISTAL VERMELHA	1.980.00	1.980.00
10	UN	LÁPIS PRETO NR.02	32.00	320.00
10	UN	LÁPIS BORRACHA	128.00	1.280.00
05	UN	MARCA TEXTO	150.00	750.00
100	UN	TUBO PARA MAPOTECA PAPELÃO 1.20x60 +	460.00	46.000.00
02	UN	PLASTICO PARA PLANCHETA +	1.870.00	3.740.00
05	UN	FITA PARA MAQ,ESCREVER ALGODÃO PRETO.VER	400.00	2.000.00
17	CX	FITA PARA MAQ.ELETRICA 7,9x270 POLIT. +	4.300.00	73.100.00
100	UN	FITA IBM CORREGIVEL ELETRONICA 6746 +	2.560.00	256.000.00
20	UN	FITA IBM CORRETIVA ELETRONICA 6746 +	1.685.00	33.700.00
15	UN	FITA MAQ. ESCRIVER MANUAL 13x45 POLIT. ✓	350.00	5.250.00
10	UN	FITA PARA MAQ, ESCRIVER ELETRICA ✓	600.00	6.000.00
05	RL	FITACREPE 38x50 ✓	1.100.00	5.500.00
01	CX	FORMULARIO CONT,80 CL 1 VIA BRANCO ✓	8.000.00	8.000.00
02	CX	FORMULARIO CONT.132 CL 1 VIA ZEBRADPO ✓	12.100.00	24.200.00
05	CX	FORMULARIO CONT.*)80CL 3 VIAS BRANCO ✓	12.900.00	64.500.00
03	CX	FITA EXTRALIFE RIMA XT300 ✓	5.600.00	16.800.00
01	CX	DISQUETE VERBATIN 5 1.4 ✓	2.220.00	2.220.00
01	UN	CANETA LEOY NR.02 ✓	2.700.00	2.700.00

Despesas Acessórias			TRANSPORTADOR		
Frete:			Nome:		
Seguro:			Endereço:		
TOTAL:			Placa:	Est.	Mun.
Marca	Número.	Quant.	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido

TOTAL DA NOTA 558.000.00

I.C.M. já incluído no preço calculado
p/ alíq. de 17 % Cr\$

94.860.00

Data da Saída _____

0880

NOTA FISCAL - PATRIMÔNIO

20 de Junho

COG 88/04/1080001-13
Recb. 27/10/1993

Nº da Operação

Via Recibo

Data de Emissão

PAPER MACHÉ
LIVRARIA E PAPELARIA

PAPER MACHÉ - Livraria e Papelaria Ltda
Rua Maria Fátima nº 20 - Fd. 31 - Jd. Montebelo
Rios, 1000 - 22.210-100

Valor Original	Valor Original	Valor Original

Descrição da
Contabilidade Especial

Nome do Setor

Endereço

Município

Estado do Recibo

Código

VALOR POR
EXTENSO

ALMOXARIFADO

Recabi e conferi a mercadoria constante desta
Nota Fiscal.

Em 27/10/93

Nome Legível do Recebedor

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda
Trav. Elvira Ferreira da Silva, 20 Esq. c/ Joaquim Murtinho
Fone: (065) 624-1027

NOTA FISCAL - FATURA
Série Única

CGC 33.041.468/0001-83
Inscr. Est. 13.121.422-5



Nat. da Operação: VENDA
Via Transporte: RODOVIARIO
Data da Emissão 21 / OUTUBRO / 93

Fatura Nº.	Fatura/Duplicata	Duplicata	Vencimento
	Valor Cr\$	Nº. de Ordem	
0681.93	8.100.00	0681.93	

Desconto de _____ até _____

Condições Especiais _____

Nome do Sacado **COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO SETADO DE MATO GROSSO**
Endereço: **CENTRO ADMINISTRATIVO CPA**
Município: **CUIABÁ** Estado **MATO GROSSO**
Praça de Pagamento **O MESMO**
CGC(MF) _____ Inscr. Est. _____

**VALOR POR
EXTENSO**

(OITO MIL CEM CRUZEIROS REAIS) *****

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA corresponde à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo pagamento deverá ser feito à PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Produtos	Preço Unitário	TOTAL
02	UN	CANETA LEROY NR.3x0 +	2.700.00	5.400.00
01	UN	CANETA LEROY NR.0 /	2.700.00	2.700.00

Despesas Acessórias

TRANSPORTADOR

Frete:
Seguro:
TOTAL:

Nome:
Endereço:
Placa: Est. Mun.

TOTAL DA NOTA 8.100.00

I.C.M. já incluído no preço calculado p/ aliq. de 17 % Cr\$ 1.377.00

Marca	Número.	Quant.	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido
-------	---------	--------	---------	------------	--------------

Data da Saída _____

1000

Indef. Est. 8.15:452.2
OGC 58.04:48800.1-83

MAISON
MAISON
MAISON

[illegible]

FOUO (062) 824-1037

10.01.2014

VALUATION
OF THE

ALMOXARIFADO

Recebi e conferi a mercaderia constante desta
Nota Fiscal.

27, 10, 93

Nome Legível do Assubedi

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Auditoria Interna,
para análise e parecer.
Em 21/10/93.*

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

*AO GLT PARA ANALISAR O PROCESSO
LICITATÓRIO.*
21/10/93



- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Contador - CRC MT 4367

AUI

*Encaminhamos em anexo,
processo licitatório.*

21/10/93

Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT

À CAA

*Solicitação para aquisição de material
número 001 MATERIAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00.*
21/10/93

*À IMP
Para atender à
solicitação da Aui.
Em 21.10.93*

Letta Rafael Gomes
Administrativo



- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Contador - CRC MT 4367

A C.A.A.:

Com as notas fiscais devidamente atestadas,
devolvemos-lhe o processo para as provi-
dências cabíveis.

Em 27.10.93

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

A Aui

Após providências.

Em 27.10.93

Lelia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

A DAF

PAPEL MACHE - LUBRARIA E PAPELARIA
LDA, SOLICITA PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nºs
0678, 0679, 0680 E 0681, DE 21/10/83, REL. FOMECIMENTO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESTA COMPANHIA, ATRAVES
DA CARTA CONVITE Nº 12/83, ANEXA.

OS MATERIAIS FORAM INDIVIDUALMENTE RE-
CEBIDOS PARA A DAF DE MATERIAL E PATRIMONIO, SENDO
ATENDIDO NO VENCIMENTO DAS NOTAS FISCAIS, E OS DOCUMENTOS,
REL. DO PAGAMENTO, PREENCHIDOS E REANVIADOS PARA
OS PROCEDIMENTOS CONTRASTES.

O PAGAMENTO NO VALOR DE
R\$ 1.265.830,00 POR TER AUTORIZADO VISTO QUE E
O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO E DAS NOTAS FI-
CAIS ANEXAS.

27/10/83



- CODEMAT -

Walter Carlos Moronho
Conta: 111-914569



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.F.C.
M. Moura
27/10/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A D.O.F.
Para providências, conforme
autorização do D.I.F.F.
Em - 27/10/93

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

CODEMAT
 Protocolo N° 4.430/93
 Processo N° - X -
 Data 15 / 9 / 93
 Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.430/93

Nº PROCESSO: 3.260/93

DATA, 15 / 09 / 93

c.c. 12/93

abert. 27/09/93

10:00 hs.

INTERESSADO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ASSUNTO

AUTORIZA PROVIDENCIAR LICITAÇÃO DOS MATERIAIS: CONFORME
 RELAÇÃO EM ANEXA CI Nº 119/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
 DESENVOLVIMENTO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DATA 15.09.93
PARA GRUPO DE LICITAÇÃO	N.º DA C. I. 119/93
ASSUNTO	
Através da presente, autorizo V.S ^a ., providen- ciar Licitação dos materiais conforme relação anexa./	
Atenciosamente	
FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO Diretor Administrativo e Financeiro	
ENVIADO POR FRANCISCO GOMES A.L.FILHO	DESTINADO À ANÁ MARIA LOPES TOLEDO
RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO= RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE =

ORD.	DISCRIMINAÇÃO	Q T D E
01	CAIXA DE COLCHETE Nº 08	25 cx.
02	CAIXA DE COLCHETE Nº 09	15 cx.
03	CAIXA DE COLCHETE Nº 14	05 cx.
04	PAPEL P/CÓPIA HELIOGRÁFICA 1.00x30m	05 rolo
05	PAPEL P/CÓPIA HELIOGRÁFICA 1.20x30m	05 rolo
06	PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARANJA 1.20x30m	02 rolo
07	PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARANJA A-4	03 rolo
08	PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARANJA A-3	03 rolo
09	PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARANJA A-2	03 rolo
10	PAPEL VEGETAL 90/95 G/M ² - GAT-WAG	02 rolo
11	PAPEL CHAMEX 400 MEDIDA 216x330	20 cx.
12	PAPEL COM PAUTA E MARGEM	10 resma
13	PAPEL SEM PAUTA	02 resma
14	LIVRO DE PROTOCOLO-PEQUENO C/100FLS.-CAPA DURA	02 un.
15	LIVRO DE "ATA" C/100FLS.-CAPA DURA	02 un.
16	LIVRO DE "ATA" C/200FLS.-CAPA DURA	02 un.
17	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA C/120	03 cx.
18	TINTA P/CARIMBO-COR AZUL	03 frasco
19	TINTA NANKIM FABER CASTEL/AMERICANA	05 frasco
20	LIQUIDO P/LIMPEZA DE CANETA	02 frasco
21	BENZINA-GALÃO DE 01 LITRO	02 galão
22	TONER 5050 P/MÁQUINA XEROX	25 frasco
23	ELÁSTICO COMUM	02 cx.
24	CADERNETA DE CAMPO(ALINHAMENTO)	05 un.
25	BORRACHA VERDE MACIA	01 cx.
26	BORRACHA VA-40	01 cx.
27	PERCEVEJOS(TACHINHAS)	02 cx.
28	PASTAS CLASSIFICADORAS 240K	20 un.
29	PASTA AZ GRANDE-LOMBO LARGO	50 un.
30	PASTA AZ GRANDE-LOMBO FINO	30 un.
31	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES C/GRAMPO INOX	30 un.
32	PASTA ELÁSTICA FINA	30 un.
33	PASTA POLIONDA 60mm C/ELÁSTICO	30 un.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTINUAÇÃO.....

34	PASTA SUSPENSA COMPLETA	50 un.
35	GRAMPO P/GRAMPEADOR CARBEX 266	15 cx.
36	CLIPS ACC-INOX	30 cx.
37	DUREX-TAMANHO GRANDE	10 un.
38	RÉGUA PLÁSTICA-30cm/TRANSPARENTE	05 un.
39	ERROR-EX LIQUIDO-FRASCO DE 10ml.	15 frasco
40	CARBONO SIMPLES-CAIXA C/100FOLHAS	10 cx.
41	BOBINA P/MÁQUINA DE CALCULAR 57x60	100 un.
42	CANETA BIC CRISTAL-AZUL	02 cx.
43	CANETA BIC CRISTAL-PRETA	02 cx.
44	CANETA BIC CRISTAL-VERMELHA	01 cx.
45	LÁPIS PRETO Nº 02	10 un.
46	LÁPIS BORRACHA	10 un.
47	MARCA TEXTO	05 un.
48	TUBO DE MAPOTECA 65mm x 1.20	100 tubos
49	PLÁSTICO P/PRANCHETA 4 x 4	02 un.
50	FITA P/MÁQ. ESCREVER-ALGODÃO - PRETO/VERMELHO	05 un.
51	FITA P/MÁQ. ESCREVER ELÉTRICA-7,9x270(POLIETILENO)	17 cx.
52	FITA IBM CORRIGIVEL ELETRÔNICA P/MÁQUINA 6746	100 un.
53	FITA CORRETIVA ELETRÔNICA P/MÁQUINA 6746	20 un.
54	FITA P/MÁQUINA ESCREVER MANUAL 13x45	15 un.
55	FITA P/MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA	10 un.
56	FITA CREPE - 4cm largura	05 un.
57	FORMULÁRIO CONTÍNUO-80 COLUNAS-01 VIA(BRANCO)	01 cx.
58	FORMULÁRIO CONTÍNUO-132 COLUNAS-01 VIA(ZEBRADO)	02 cx.
59	FORMULÁRIO CONTÍNUO-80 COLUNAS-03 VIAS	05 cx.
60	FITA EXTRALIFE MEMPHES-RIMA XT 300	03 cx.
61	DISQUETES VERBATIN 5.1/4	01 cx.
62	CANETA Nº 02-LEROY	01 un.
63	CANETA Nº 000-LEROY	02 un.
64	CANETA Nº 0-LEROY	01 un.

=====



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.260/93 DE 15 / 09 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.F.C.

Solicitamos informar disponibilidade orçamentária para atender a despesa.

Em, 16.09.93

Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT

A DOF

Para informar.

Em 16/09/93

p/ *Jauro*
Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

A G.L.T.

Informamos que a disponibilidade orçamentária para atender despesas com material de consumo é:

ATIVIDADE - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 34903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 240 - CM 25.740.071,00

" " " 300 - CM 1.173.060,80

Em 16.09.93

Jauro
Jauro do Espírito Santo
Chefe Divisão Orçamentaria Financeira

Assessoria jurídica

Para manifestar nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

Em, 17.09.93

Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT

à C.G.L.

O processo atende aos requisitos legais para a modalidade. Conveir, todavia, numerar todas as fls. do processo.

Ats Juizera 17/09/93

Diogo Douglas Carmona
Assessor Jurídico

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: A COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ESTADO MATO GROSSO
Processo nº: 3.260/93

Cuiabá, de de 198

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

HORA:

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, o-rimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - () a) Por item;
 - () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se in-deferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade: financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.700/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

de _____ de 19 ____

Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: A COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ESTADO MATO GROSSO
Processo nº: 3.260/93

Cuiabá, de de 198

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

HORA:

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CEC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - () a) Por item;
 - () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

_____ de _____ de 19 ____

Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constante do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: A COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ESTADO MATO GROSSO
Processo nº: 3.260/93

Cuiabá, de de 198

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

HORA:

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, rubricada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - () a) Por item;
 - () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas" dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

_____ de _____ de 19 ____

Presidente do Grupo de Licitação



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONVITE Nº _____

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **A COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ESTADO MATO GROSSO**
Processo nº: **3.260/93**

Cuiabá, de de 198

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

HORA:

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no COC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - () a) Por item;
 - () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

_____ de _____ de 19 ____

Presidente do Grupo de Licitação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia, estendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido, devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação, detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada, **Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30 dias


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO


f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observa-se o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por ítem, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis;
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
34903000-MATERIAL DE CONSUMO	240	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO
	100	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

f


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO


9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
 - a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, **Palácio Paiaguás-CPA**, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

h

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**= RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE =**

ORD.	DISCRIMINAÇÃO	Q T D E
01	CAIXA DE COLCHETE Nº 08	25 cx.
02	CAIXA DE COLCHETE Nº 09	15 cx.
03	CAIXA DE COLCHETE Nº 14	05 cx.
04	PAPEL P/CÓPIA HELIOGRÁFICA 1.00x30m	05 rolo
05	PAPEL P/CÓPIA HELIOGRÁFICA 1.20x30m	05 rolo
06	PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARANJA 1.20x30m	02 rolo
07	PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARANJA A-4	03 rolo
08	PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARANJA A-3	03 rolo
09	PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARANJA A-2	03 rolo
10	PAPEL VEGETAL 90/95 G/M ² - GAT-WAG	02 rolo
11	PAPEL CHAMEX 400 MEDIDA 216x330	20 cx.
12	PAPEL COM PAUTA E MARGEM	10 resma
13	PAPEL SEM PAUTA	02 resma
14	LIVRO DE PROTOCOLO-PEQUENO C/100FLS.-CAPA DURA	02 un.
15	LIVRO DE "ATA" C/100FLS.-CAPA DURA	02 un.
16	LIVRO DE "ATA" C/200FLS.-CAPA DURA	02 un.
17	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA C/120	03 cx.
18	TINTA P/CARIMBO-COR AZUL	03 frasco
19	TINTA NANKIM FABER CASTEL/AMERICANA	05 frasco
20	LIQUIDO P/LIMPEZA DE CANETA	02 frasco
21	BENZINA-GALÃO DE 01 LITRO	02 galão
22	TONER 5050 P/MÁQUINA XEROX	25 frasco
23	ELÁSTICO COMUM	02 cx.
24	CADERNETA DE CAMPO(ALINHAMENTO)	05 un.
25	BORRACHA VERDE MACIA	01 cx.
26	BORRACHA VA-40	01 cx.
27	PERCEVEJOS(TACHINHAS)	02 cx.
28	PASTAS CLASSIFICADORAS 240K	20 un.
29	PASTA AZ GRANDE-LOMBO LARGO	50 un.
30	PASTA AZ GRANDE-LOMBO FINO	30 un.
31	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES C/GRAMPO INOX	30 un.
32	PASTA ELÁSTICA FINA	30 un.
33	PASTA POLIONDA 60mm C/ELÁSTICO	30 un.


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO


CONTINUAÇÃO.....

34	PASTA SUSPENSÃO COMPLETA	50 un.
35	GRAMPO P/GRAMPEADOR CARBEX 266	15 cx.
36	CLIPS ACC-INOX	30 cx.
37	DUREX-TAMANHO GRANDE	10 un.
38	RÉGUA PLÁSTICA-30cm/TRANSPARENTE	05 un.
39	ERROR-EX LIQUIDO-FRASCO DE 10ml.	15 frasco
40	CARBONO SIMPLES-CAIXA C/100FOLHAS	10 cx.
41	BOBINA P/MÁQUINA DE CALCULAR 57x60	100 un.
42	CANETA BIC CRISTAL-AZUL	02 cx.
43	CANETA BIC CRISTAL-PRETA	02 cx.
44	CANETA BIC CRISTAL-VERMELHA	01 cx.
45	LÁPIS PRETO Nº 02	10 un.
46	LÁPIS BORRACHA	10 un.
47	MARCA TEXTO	05 un.
48	TUBO DE MAPOTECA 65mm x 1.20	100 tubos
49	PLÁSTICO P/PRANCHETA 4 x 4	02 un.
50	FITA P/MÁQ. ESCREVER-ALGODÃO - PRETO/VERMELHO	05 un.
51	FITA P/MÁQ. ESCREVER ELÉTRICA-7,9x270(POLIETILENO)	17 cx.
52	FITA IBM CORRIGIVEL ELETRÔNICA P/MÁQUINA 6746	100 un.
53	FITA CORRETIVA ELETRÔNICA P/MÁQUINA 6746	20 un.
54	FITA P/MÁQUINA ESCREVER MANUAL 13x45	15 un.
55	FITA P/MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA	10 un.
56	FITA CREPE - 4cm largura	05 un.
57	FORMULÁRIO CONTÍNUO-80 COLUNAS-01 VIA(BRANCO)	01 cx.
58	FORMULÁRIO CONTÍNUO-132 COLUNAS-01 VIA(ZEBRADO)	02 cx.
59	FORMULÁRIO CONTÍNUO-80 COLUNAS-03 VIAS	05 cx.
60	FITA EXTRALIFE MEMPHES-RIMA XT 300	03 cx.
61	DISQUETES VERBATIN 5.1/4	01 cx.
62	CANETA Nº 02-LEROY	01 un.
63	CANETA Nº 000-LEROY	02 un.
64	CANETA Nº 0-LEROY	01 un.

=====

K

CONVITE Nº 12/93À FIRMA: PAPEL MACHÊ - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.End: TRAV. ELVIRA F. DA SILVA Nº 20 ESQ. C/JOAQUIM MURTINHO-CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 10:00 horas do dia 27 de SETEMBRO de 198 93

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Recebi em 20/09/93
Papel Machê Livraria e Papelaria Ltda

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Processo nº: **3.260/93**

Cuiabá, de de 198.....

Papel Machê Livraria e Papelaria Ltda

ASSINATURA

CONVITE Nº 12/93À FIRMA: **PAPELARIA AVENIDA LTDA.**End: **AV. TENENTE CORONEL DUARTE Nº 693-CENTRO - CUIABÁ/MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 10:00 horas do dia 27 de SETEMBRO de 198 93

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Recebi em
20/08/93
PAPELARIA AVENIDA LTDA
[Signature]

[Signature]

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ESTADO DE MATO GROSSO**
Processo nº: **3.260/93**

Cuiabá,.....dede 198.....

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 12/93**À FIRMA: **ÉTICA-LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**End: **RUA BARÃO DE MELGAÇO S/Nº - CUIABÁ/MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 10:00 horas do dia 27 de SETEMBRO de 1989.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Handwritten signature in the bottom left of the table area.

Stamp: RECEBI em 20/08/93, LIVRARIA E PAP. ÉTICA LTDA, Avanilson M. da Silva, Gerente de Vendas.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ESTADO DE MATO GROSSO**
Processo nº: **3.260/93**

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA

CONVITE Nº 12/93À FIRMA: PAPEL MACHÊ - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.End: TRAV. ELVIRA F. DA SILVA Nº 20 ESQ. C/JOAQUIM MURTINHO-CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 10:00 horas do dia 27 de SETEMBRO de 1989.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo nº: 3.260/93

Cuiabá, 27 de SETEMBRO de 1989

Papel Machê Livraria e Papelaria Ltda

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia, estendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido, devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação, detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada, **Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30 dias

X 28

X


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO


f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observado o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, ítem, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
34903000-MATERIAL DE CONSUMO	240	COORD.E MANUTENÇÃO DOS
	100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO


9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.
- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 20 de SETEMBRO de 19 93

Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT

X *DX*
X



PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda

PROPOSTA

Nº.

0172

Trav. Elvira Ferreira da Silva, 20
Esq. c/ Joaquim Murtinho
Fone: (065) 624-1027
CGC: 33.041.468/0001-83
Inscr. Est. 13.121.422-5



Data 27 / 09 / 93

Cliente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço: REF: CARTA CONVITE Nº 12/93 PROCESSO Nº 3.260/93
ABERTURA DIA 27/09/93 AS 10:00 HORAS

C.G.C.: Insc. Estadual:

Item	Quantidade	Discriminação	Preço Cr\$	
			Unitário	Total
01	25	CX COLCHETE Nº 8 ACC	195.00	4.875.00
02	15	CX COLCHETE Nº 9 ACC	215.00	3.225.00
03	05	CX COLCHETE Nº 14 ACC	426.00	2.130.00
04	05	RL PAPEL P/ CÔPIA HELIOGRAFICA 1.00x30m	6.630.00	33.150.00
05	05	RL PAPEL P/ CÔPIA HELIOGRAFICA 1.20x30m	7.960.00	39.800.00
06	02	RL PAPEL MILIMETRADO -OPACO LARAJ. 1.10x10	5.800.00	11.600.00
07	03	UN BLOCO PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARj. A3	1.380.00	4.140.00
08	03	UN BLOCO PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARj. A4	700.00	2.100.00
09	03	UN BLOCO PAPEL MILIMETRADO-OPACO LARj. A2	2.770.00	8.310.00
10	02	RL PAPEL VEGETAL 90/95 g/m ² -GATWAY	6.500.00	13.000.00
11	20	CX PAPEL CHAMEX 400 216x330	9.450.00	189.000.00
12	10	RS PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM	2.160.00	21.600.00
13	02	RS PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	2.160.00	4.320.00
14	02	UN LIVRO PROTOCOLO PQ. C/ 100 fls DURAM	450.00	900.00
15	02	UN LIVRO ATA C/ 100 fls	800.00	1.600.00
16	02	UN LIVRO ATA C/ 200 fls	1.400.00	2.800.00
17	03	CX ETIQUETA ADESIVA 3272 CX C/ 120 3/M	340.00	1.020.00
18	03	UN FRASCO P/ TINTA P/ CARIMBO AZUL PILOT	370.00	1.110.00
19	05	UN FRASCO TINTA NANKIM FABER	1.365.00	6.825.00
20	02	UN FRASCO LIQUIDO P/ LIMPEZA DE CANETA	440.00	880.00
21	02	UN GALÃO DE BENZINA DE 1LITRO	650.00	1.300.00
22	25	UN FRASCO TONNER P/ MAQUINA 5050	8.450.00	211.250.00
23	02	CX ELASTICO COMUM 100gr	400.00	800.00
24	05	UN CADERNETA DE CAMPO ALINHAMENTO	545.00	2.725.00
25	01	CX BORRACHA VERDE MACIA	480.00	480.00
26	01	CX BORRACHA VA-40 BICOLOR	650.00	650.00
27	02	CX PERCEVEJO TACHINHA ACC	170.00	340.00
28	20	UN PASTA CLASSIFICADORA 240k	245.00	4.900.00
29	50	UN PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO	385.00	19.250.00

Prazo de Entrega: IMEDIATA Val. Orçam.: 30 DIAS Cond. Pagamento: 10 DAS Vendedor: ARNALDO Contato: 0 MESMO

Observações:

ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS ANEXA...

SUB-TOTAL

TOTAL Cr\$

Autorizo a execução deste orçamento.

de de 19

Assinatura

Agradecemos desde já a aprovação deste orçamento.

Papel Machê Livraria e Papelaria Ltda

PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda.



PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda

PROPOSTA Nº. 0173
Trav. Elvira Ferreira da Silva, 20
Esq. c/ Joaquim Murtinho
Fone: (065) 624-1027
CGC: 33.041.468/0001-83
Inscr. Est. 13.121.422-5
Data 27 / 09 / 93



Cliente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço: REF CARTA CONVITE Nº 12/93 PROCESSO N) 3.260/93
ABERTURA N DIA 27/09/93 AS 10:00 HORAS

C.G.C.: Insc. Estadual:

Item	Quantidade	Discriminação	Preço Cr\$	
			Unitário	Total
30	30 UN	PASTA AZ GRANDE LOMBO FINO	380,00	11.400,00
31	30 UN	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES C/ GRAMPO	68,00	2.040,00
32	30 UN	PASTA C/ ELASTICA FINA	90,00	2.700,00
33	30 UN	PASTA POLIONDA 60mm C/ ELASTICA	350,00	10.500,00
34	50 UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA	170,00	8.500,00
35	15 CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 266	420,00	6.300,00
36	30 CX	CLIPES ACC MÉDIO	95,00	2.850,00
37	10 UN	ROLO DE DUREX GRANDE	240,00	2.400,00
38	05 UN	REGUA PLASTICA DE 30cm TRANSPARENTE	55,00	275,00
39	15 UN	FRASCO ERROR-EX LIQUIDO HELIOS	195,00	2.925,00
40	10 CX	CARBONO PRETO P/ MAQ INA CX C/ 100fls	4.500,00	45.000,00
41	100 UN	BOBINA P/ CALCULADORA 57x60	68,00	6.800,00
42	02 CX	CANETA BIC CRISTAL AZUL CX C/ 50	1.980,00	3.960,00
43	02 CX	CANETA BIC CRISTAL PRETA CX C/ 50	1.980,00	3.960,00
44	01 CX	CANETA BIC CRISTAL VERMELHA CX C/ 50	1.980,00	1.980,00
45	10 UN	LÁPIS PRETO Nº 2	32,00	320,00
46	10 UN	LÁPIS BORRACHA	128,00	1.280,00
47	05 UN	MARCA TEXTO	150,00	750,00
48	100 UN	TUBO P/ MAPOTECA DE PAPELÃO 60x1.20	460,00	46.000,00
49	02 UN	PLASTICO P/ BLACHETA 4x4	1.870,00	3.740,00
50	05 UN	FITA P/ MAQ. ESC. ALGODÃO PRETO/ VERM	400,00	2.000,00
51	17 CX	FITA P/ MAQ. ESC. ELETRICA 7,9 x270 POL	4.300,00	73.100,00
52	100 UN	FITA IBM CORREGIVEL ELRT.6746 HELIOS	2.560,00	256.000,00
53	20 UN	FITA IBM CORRETIVA ELET.6746 HELIOS	1.685,00	33.700,00
54	15 UN	FITA P/ MAQ.ESCR. MANUAL 13x45 POKI	350,00	5.250,00
55	10 UN	FITA P/ MAQ.ESCR.ELETRICA	600,00	6.000,00
56	05 UN	FITA CREBE 38x50	1.100,00	5.500,00
57	01 CX	FÓRMULARIO CONT.80 CL 1 VIA BRANCO	8.000,00	8.000,00

Prazo de Entrega:	Val. Orçam.:	Cond. Pagamento:	Vendedor:	Contato:	SUB-TOTAL
IMED	30 DIAS	10 DIAS	ARNALDO	0 MESMO	

Observações:

ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS ANEXA...

[Handwritten signature]

TOTAL Cr\$

Autorizo a execução deste orçamento.

de de 19

Assinatura

Agradecemos desde já a aprovação deste orçamento.

Papel Machê Livraria e Papelaria Ltda

[Handwritten signature]

PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda.



PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda

PROPOSTA

Nº.

0174

Trav. Elvira Ferreira da Silva, 20
Esq. c/ Joaquim Murtinho
Fone: (065) 624-1027
CGC: 33.041.468/0001-83
Inscr. Est. 13.121.422-5

Data 27/ 09



Cliente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT

Endereço: REF: CARTA CONVITE Nº 12/93 PROCESSO N) 3.260/93

ABERTURA DIA 27/09/93 AS 10:00 HORAS

C.G.C.:

Insc. Estadual:

Item	Quantidade	Discriminação	Preço Cr\$	
			Unitário	Total
58	02 CX	FORMULARIO CONT, 100 CL 1 VIA ZEBRADO	12.100.00	24.200.00
59	05 CX	FORMULARIO CONT, 80 CL 3 VIAS BRANCO	12.900.00	64.500.00
60	03 CX	FITA EXTRALIFE RIMA XT 300	5.600.00	16.800.00
61	01 CX	DISQUETE VERBATIN 5.184	2.220.00	2.220.00
62	01 UN	CANETA LEROY Nº 02 = 00	2.700.00	2.700.00
63	02 UN	CANETA NANKIM LEROY Nº 000	2.700.00	5.400.00
64	01 UN	CANETA LEROY Nº 0	2.700.00	2.700.00

Prazo de Entrega:

Val. Orçam.:

Cond. Pagamento:

Vendedor:

Contato:

IMED

30 DIAS

10 DIAS

ARNALDO

0 MESMO

SUB-TOTAL

1.265.550.00

Observações:

ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDA ANEXA ...

[Handwritten signature]

TOTAL Cr\$

1.265.550.00

Autorizo a execução deste orçamento.

Agradecemos desde já a aprovação deste orçamento.

de de 19

Assinatura

Papel Machê Livraria e Papelaria Ltda

PAPEL MACHÊ - Livraria e Papelaria Ltda

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 12/93**À FIRMA: **ÉTICA-LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**End: **RUA BARÃO DE MELGAÇO S/Nº - CUIABÁ/MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **10:00** horas do dia **27** de **SETEMBRO** de **1989**.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº: 3.260/93

Cuiabá, 27 de SETEMBRO de 1989.

LIVRARIA E PAP. ÉTICA LTDA

Assinatura: *Assinatura*
Gerente de Vendas

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**GRUPO DE LICITAÇÕES****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia, estendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.

4 - PROPOSTA - ENVELOPE

- a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
- b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
- c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido, devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
- d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação, detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada, **Obrigatoriamente, a marca do material**, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
- e) Fazer menção **ao nº desta Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30 dias

4 x 2


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO


- f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

- 6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observa-se o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, ítem, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutable;
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
34903000-MATERIAL DE CONSUMO	240	COORD.E MANUTENÇÃO DOS
	100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4 X SX


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO


9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.
- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, **Palácio Paiaguás-CPA**, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 20 de SETEMBRO de 19 93

[Handwritten signature]

Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT

Rua Barão de Melgaço 3150
CEP 78.000
CGC 26.531.257/0001-00

ITEM

027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052

Prazo de
Validade
Condição
Procedência



Rua Barão de Melgaço 3150 — Fones: (065) 322-4534 - 322-4872
CEP 78.000 — CUIABÁ — MATO GROSSO
CGC 26.531.257/0001-00 — INSC. EST. 13.117.933-0

Órgãos Licitante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT

Referência: CARTA CONVITE Nº 12/93 PROCESSO Nº 3.260/93

Data Abertura: 27 SETEMBRO 93

Horas: 10:00

Endereços: CENTRO POLITICO

Declaramos estar de acordo com as normas que estabelecem o(a) CARTA CONVITE

N.º

Fls.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
001	CAIXA DE COLCHETE Nº 08 CHAPARRAL	CX	25	210.00	5.250.00
002	CAIXA DE COLCHETE Nº 09 CHAPARRAL	CX	15	220.00	3.300.00
003	CAIXA DE COLCHETE Nº 14 CHAPARRAL	CX	05	430.00	2.150.00
004	PAPEL P/ CÓPIA HELIOGRAFICO 1.00 x 30m	ROLO	05	6.650.00	33.250.00
005	PAPEL P/ CÓPIA HELIOGRAFICO 1.20 x 30m	ROLO	05	7.980.00	39.900.00
006	PAPEL MILIMETRADO - OPACO LARANJA 1.00x10m	ROLO	02	6.000.00	12.000.00
007	PAPEL MILIMETRADO - OPACO LARANJA A-4	BLOCO	03	715.00	2.145.00
008	PAPEL MILIMETRADO - OPACO LARANJA A-3	BLOCO	03	1.400.00	4.200.00
009	PAPEL MILIMETRADO - OPACO LARANJA A-2	BLOCO	03	2.810.00	8.430.00
010	PAPEL VEGETAL 90/95 CONSON	ROLO	02	6.800.00	13.600.00
011	PAPEL CHAMEX 400 216x330	CX	20	9.600.00	192.000.00
012	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM	RS	10	2.200.00	22.000.00
013	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	RS	02	2.200.00	4.400.00
014	VIDRO DE PROTOCOLO C/ 100 fls	UN	02	460.00	920.00
015	LIVRO ATA 100fls	UN	02	815.00	1.630.00
016	LIVRO ATA 200fls	UN	02	1.450.00	2.900.00
017	ETIQUETA ADESIVA CX C/ 120	CX	03	350.00	1.050.00
018	TINTA P/ CARIMBO AZUL	FRASCO	03	390.00	1.170.00
019	TINTA NANKIM FABER CASTEL	FRASCO	05	1.400.00	7.000.00
020	LIQUIDO P/ LIMPEZA DE CANETA	FRASCO	02	460.00	920.00
021	BENZINA GALÃO DE 1 LITRO	VIDRO	02	680.00	1.360.00
022	TONNER 5050 P/ MAQUINA XEROX	FRASCO	25	8.600.00	215.000.00
023	ELASTICO COMUM 100gr	CX	02	500.00	1.000.00
024	CADERNETA DE CAMPO ALINHAMENTO	UN	05	562.00	2.810.00
025	BORRACHA VERDE MACIA	CX	02	1.195.00	1.195.00
026	BORRACHA BICOLOR va-40	CX	01	1.600.00	1.600.00

Prazo de Entrega: 06 DIAS

Frete:

Valor Total da Mercadoria Cr\$

Validade da Proposta: 30 DIAS

Local da Entrega: O MESMO?

Cr\$ (

Condições de Pagamento 10 DIAS

Imposto/Taxas/Emb:

Procedência Mercadoria:

Garantia:

Cuiabá-MT, 27 de SETEMBRO de 19 93

LIVRARIA E PAP. ETICA LTDA

Avanilson M. da Silva
Gerente de Vendas

Órgãos Licitante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ESTADO - CODEMAT

Referência: CARTA CONVITE Nº 12/93 PROCESSO Nº 3.260/93

Data Abertura: 27 SETEMBRO 93 Horas: 10:00

Endereços: CENTRO POLITICO

Declaramos estar de acordo com as normas que estabelecem o(a) CARTA CONVITE

Rua Barão de Melgaço 3150 — Fones: (065) 322-4534 - 322-4872

CEP 78.000 — CUIABÁ — MATO GROSSO

CGC 26 533 257/0001-00

INSC. EST. 13.117.933-0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
053	FITA CORRETIVO ELETRONICA P/ MAQUINA 6746	UN	20	1.710.00	34.200.00
054	fita p/ MAQUINA SECERVER MANUAL 13x45	UN	15	385.00	5.775.00
055	FITA P/ MAQUINA DE SECREVER ELETRICA	UN	10	680.00	6.800.00
056	FITA CREPE 38 x50 LARGURA	ROLO	05	1.130.00	5.650.00
057	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNA 01 VIA BRANCO	CX	01	8.600.00	8.600.00
058	FORMULARIO CONTINUO 122 COLUNA 01 VIA ZEBRADO	CX	02	13.000.00	26.000.00
059	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNA 03 VIAS	CX	05	13.800.00	69.000.00
060	FITA EXTRAEIFE RIMA XT 300	CX	03	5.980.00	17.940.00
061	DIQUETE VERBATIN 5.1/4	CX	01	2.380.00	2.380.00
062	CANETA LEROY 02	UN	01	3.800.00	3.800.00
063	CANETA LEROY 000	UN	02	3.910.00	7.820.00
064	CANETA LEROY 0	UN	01	3.800	3.800.00
				TOTAL GERAL	1.318.725.00

Prazo de Entrega: 06 DIAS

Frete:

Valor Total da Mercadoria Cr\$

Validade da Proposta: 30 DIAS

Local da Entrega:

Cr\$ (

Condições de Pagamento: 10 DIAS

Imposto/Taxas/Emb:

Procedência Mercadoria:

Garantia:

Cuiabá-MT, 27 de SETEMBRO

de 19 93

Gerente de Vendas

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 12/93**À FIRMA: **PAPELARIA AVENIDA LTDA.**End: **AV. TENENTE CORONEL DUARTE Nº 693-CENTRO - CUIABÁ/MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 10:00 horas do dia 27 de SETEMBRO de 19893.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	-	-	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO
Processo nº: 3.260/93

Cuiabá, 27 de SETEMBRO de 19893.

PAPELARIA AVENIDA LTDA

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia, estendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinete e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido, devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação, detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada, **Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30 dias

4-8 202


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO


f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observa-se o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexequíveis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
34903000-MATERIAL CONSUMO	240	COORD.E MANUTENÇÃO DOS
	100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS


CODEMAT

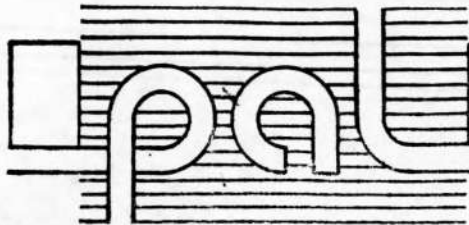
 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO


9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.
- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 Cuiabá, 20 de SETEMBRO de 19 93

Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT



PAPELARIA AVENIDA LTDA.

A COMPANHIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO - UODEMAT

Av. Tenente Coronel Duarte, 693 — Fone: 322-9930 — CEP 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

FOLHA N.º 01

- ☐ Orçamento
☒ Carta Convite n.º 12/93 P.3.260/93
☐ Tomada de Preço n.º
☐ Concorrência

CGC 03187135/000104

Insc. Est. 13051817-4

Item	Quant	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
001	25	CX	COLCHETE nº 8 AUROS	198.00	4.950.00
002	15	CX	COLCHETE Nº 9 AUROS	262.00	3.930.00
003	05	CX	COLCHETE Nº 14 AUROS	560.00	2.800.00
004	05	RL	PAPEL P/ CÓPIA HELIOGRAFICA 1.00x30	7.180.00	35.900.00
005	05	RL	PAPEL P/ CÓPIA HELIOGRAFICA 1.20x30	7.990.00	39.950.00
006	02	RL	PAPEL MILIMETRADO OPACO LARANJA 1.10x10	6.000.00	12.000.00
007	03	UN	BLOCO PAPEL MILIMETRADO OPACO LARANJA A-4	790.00	2.370.00
008	03	UN	BLOCO PAPEL MILIMETRADO OPACO LARANJA A-3	1.470.00	4.410.00
009	03	UN	BLOCO PAPEL MILIMETRADO OPACO LARANJA A-2	3.000.00	9.000.00
010	02	RL	PAPEL VEGETAL CA SON 90/95 gm ²	6.800.00	13.600.00
011	20	CX	PAPEL CHAMEX 400 216x330	10.000.00	200.000.00
012	10	RS	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM	2.180.00	21.800.00
013	02	RS	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	2.180.00	4.360.00
014	02	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 100 fls	460.00	920.00
015	02	UN	LIVRO ATA 100 fls	810.00	1.620.00
016	02	UN	LIVRO ATA 200 fls	1.480.00	2.960.00
017	03	CX	ETIQUETA ADESIVA CX C/ 120 UNIDADES	360.00	1.080.00
018	03	TB	TINTA P/ CARIMBO AZUL	388.00	1.164.00
019	05	TB	TINTA NAKIM FABER CASTEL	1.400.00	7.000.00
020	02	UN	LIQUIDO P/ LIMPEZA DE CANETA	500.00	1.000.00
021	02	LT	BENZINA DE 1 LITRO	680.00	1.360.00
022	25	TB	TONER P/ MAQUINA XEROS 5050	8.600.00	215.000.00
023	02	CX	ELASTICO 100 gr	500.00	1.000.00
024	05	UN	CADERNETA DE COMPO ALINHAMENTO	620.00	3.100.00
025	01	CX	BORRACHA VERDE MACIA	1.400.00	1.400.00

Cuiabá, 27 de SETEMBRO de 1993

Validade 30 DIAS

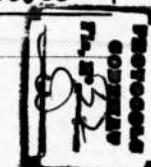
Prazo de Entrega 10 DIAS

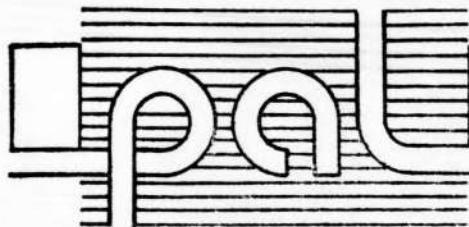
Pagamento 10 DIAS

Observações

Valor Global

PAPELARIA AVENIDA LTDA





PAPELARIA AVENIDA LTDA.

1 COMPANHIA DE DESNV. ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Av. Tenente Coronel Duarte, 693 — Fone: 322-9930 — CEP 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

FOLHA N.º

☐ Orçamento

☒ Carta Convite n.º 12/93 P: 3.260/93

☐ Tomada de Preço n.º

☐ Concorrência

CGC 03187135/000104

Insc. Est. 13051817-4

Item	Quant	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
006	01	CX	BORRACHA BICOLOR VA-40	1.600.00	1.600.00
027	02	CX	PERCEVEJO TACHINHA	188.00	376.00
028	20	UN	PASTA CLASSIFICADORA 240k	300.00	6.000.00
029	50	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO	400.00	20.000.00
030	30	UN	PASTA AZ LOMBO FINO	400.00	12.000.00
031	30	UN	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES C/ GRAMPO	70.00	2.100.00
032	30	UN	PASTA ELASTICA FINA	80.00	2.400.00
033	30	UN	PASTA PREDIONDA 60mm	380.00	11.400.00
034	50	UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA	190.00	9.500.00
035	15	CX	GRAPPE P/ GRAMPEADOR 256	450.00	6.750.00
036	30	CX	CLIPES ACC INOX	100.00	3.000.00
037	10	UN	DUREX GRANDE	255.00	2.550.00
038	05	UN	RÉGUA PLASTICA 30 cm2	60.00	300.00
039	15	UN	ERROREX LIQUIDO	215.00	3.225.00
040	10	CX	CARBONO PRETO P/ MAQUINA CX C/ 100 fls	4.680.00	46.800.00
041	100	UN	BOBINA P/ MAQUINA DE CALCULAR 57x60	69.10	6.910.00
042	02	CX	CANETA BIC CRISTAL AZUL	2.600.00	5.200.00
043	02	CX	CANETA BIC CRISTAL PRETA	2.600.00	5.200.00
044	01	CX	CANETA BIC CRISTAL VERMELHA	2.600.00	2.600.00
045	10	UN	LÁPIS PRETO Nº 2	38.00	380.00
046	10	UN	LÁPIS BORRACHA	130.00	1.300.00
047	05	UN	MARCA TEXTO	180.00	900.00
048	100	UN	TUBO DE MAPOTECA PAPELAO 60mmx1.20	495.00	49.500.00
049	02	UN	PLASTICA P/ PLACHEFA 4x4	2.000.00	4.000.00

Cuiabá, 27 de SETEMBRO de 1993

Validade 30 DIAS

Prazo de Entrega 10 DIAS

Observações

Valor Global

PAPELARIA AVENIDA LTDA



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

MAPA DE LICITAÇÃO

Carta Convite N.º 13/93

Processo N.º **3.260/93**

L I C I T A N T E S

[illegible]

Firma: 1, 2, 3, 4, CRS

CUIABÁ(MT), 27 DE OUTUBRO

DE 1993

~~Presidente do Grupo de Licitação~~



PORTARIA Nº 47/93

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

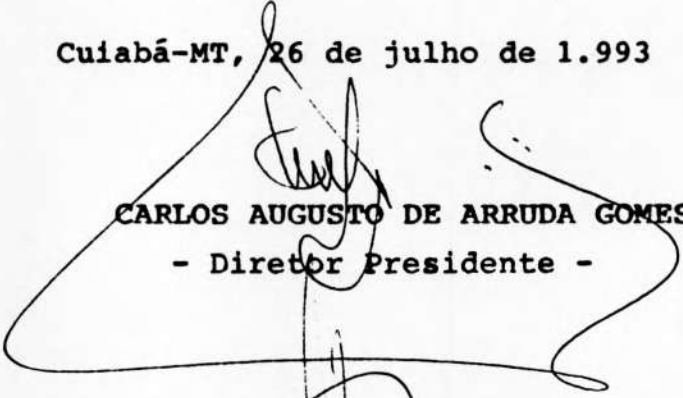
Artigo 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação, destinada a compras e serviços, composta pelos seguintes servidores:

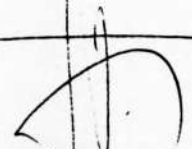
- . ANA MARIA LOPES TOLEDO - Presidente *- economista*
- . DENILDA AMARAL TOLEDO PIZZA - Membro *- economista*
- . VEPÁ LÚCIA ALVES PEREIRA - Membro - *colaboradora*
- . SOLANGE PEREIRA LOPES - Secretária.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 1.993

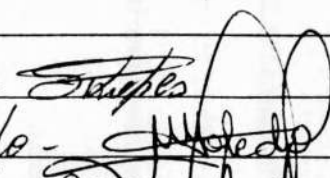

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

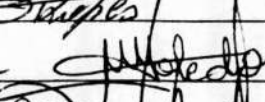

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

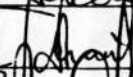
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA
CONVITE NÚMERO 12/93, REFERENTE AQUISI-
ÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO
NECESSÁRIO DESTA COMPANHIA, CONFORME
PROCESSO NÚMERO 3.260/93 DE 15.09.93-
CODEMAT

Às vinte e sete dias do mês de setembro de hum mil, novecentos e noventa e três, na sala do Grupo de licitação, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria número 47/93, para abertura e julgamento das Propostas apresentadas, em razão da carta convite acima referenciada. A Comissão está assim constituída: Presidente a economista Ana Maria Lopes Coledo; membros a engenheira sanitarista Denilda Amaral Coledo Pizzo, a advogada Vera Lúcia Alves Pereira, e para secretariar os trabalhos eu, Solange Pereira Lopes. Foram convidadas a participar da presente licitação as seguintes firmas: PAPEL MACHÊ - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, PAPELARIA AVENIDA LTDA, ÉTICA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Todas as firmas convidadas apresentaram os respectivos envelopes na sala do Grupo de licitação dentro do prazo estabelecido. À hora marcada a Senhora Presidente deu início aos trabalhos procedendo a rubrica dos envelopes que por sua vez foi também rubricado pelos demais membros da Comissão. Após a abertura dos envelopes a Comissão passou a análise das propostas apresentadas na seguinte ordem: 1) PAPEL MACHÊ - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, que apresentou proposta de preços para o fornecimento dos materiais solicitados, através do Processo acima citado, sendo o valor global de CR\$ 1.265.550,00 (hum milhão, duzentos e sessenta cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros reais); validade da proposta 30 (trinta) dias, prazo de entrega imediato, condições de pagamento 10 (dez) dias. 2) PAPELARIA AVENI

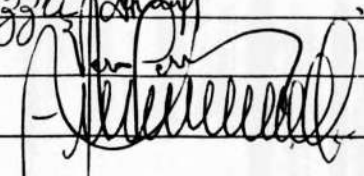
DA LTDA, que apresentou proposta de preços para o fornecimento dos materiais solicitados, através do Processo acima citado, sendo o valor global de CR\$ 1.335.350,00 (um milhão, trezentos e trinta cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros reais); validade da proposta 30 (trinta) dias, prazo de entrega 10 (dez) dias, condições de pagamento 10 (dez) dias. 3) ÉTICA - LIVRARIA e PAPELARIA LTDA, que apresentou proposta de preços dos materiais solicitados, através do Processo acima citado, sendo o valor global de CR\$ 1.318.725,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e vinte cinco cruzeiros reais); validade da proposta 30 (trinta) dias, prazo de entrega 06 (seis) dias, condições de pagamento 10 (dez) dias. Analisadas as propostas apresentadas e comparados os preços ofertados a Comissão considerou vencedora a firma PAPEL MACHÊ - LIVRARIA e PAPELARIA LTDA, por apresentar o menor preço, o valor global de CR\$ 1.265.550,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros reais). Assim a Comissão resolveu adjudicar-lhe o objeto da presente licitação, conforme proposta apresentada. Por determinação da Senhora Presidente do Grupo de licitação o presente Processo será encaminhado aos Diretores Presidente e Administrativo Financeiro para fins de homologação. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Solange Pereira Lopes lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão

Solange Pereira Lopes - 

Ana Maria Lopes Coledo - 

Denilda Amaral Coledo Pizzatto - 

Vera Lúcia Alves Pereira

Representante Papel machê 

Em Tempo: O valor correto da firma PAPEL MACHÊ - LIVRA

RIA e PAPELARIA LTDA é de CR# 1.265.830,00 (um milhão, duzentos e sessenta cinco mil, oitocentos e trinta cruzeiros reais). Nada mais havendo a tratar eu, Silvana Pereira Lopes lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais membros da Comissão.

Silvana Pereira Lopes
[Signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

3.260/93 DE 15/09/93

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
Diretoria

Concluído o processo licitatório carta
Cauê nº 12/93, em que sagrou-se vence-
dora a firma Papel Machê - Livraria
Ltda, encaminhamos o mesmo para fins
de homologação.

28.09.93

Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT

Homologamos os atos praticados pela
Comissão de licitações conforme ata de Abei-
tura e julgamento nº 12/93 realizada em
- 27-9-93.

Em 29.09.93

Carlos A. St. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Setor de Orçamento

REQUISIÇÃO DE NUMERÁRIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

UNIDADE:	RNS Nº	DATA
GRUPO DE LICITAÇÃO	003/93	11.11.93
SOLICITANTE:	Setor de Orçamento	
MARA FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO	A pedido em 16-11-93	
CARGO / LOTAÇÃO:	E. p. Int. r. p. 1.059.11.060	
TÉCNICA/ADMINISTRADORA - G.L.T.	E. p. Int. r. p. 1.059.11.060	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ESTO	
- MATERIAL DE CONSUMO:	CR\$	10.000,00
- SERVIÇOS DE TERCEIROS:	CR\$	10.000,00
	CR\$	
TOTAL	CR\$	20.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (VINTE MIL CRUZEIROS REAIS)

PERÍODO DA APLICAÇÃO:	30 DIAS	PRAZO COMPROVAÇÃO:
OBJETIVO: Atender despesas de emergência com Material de Consumo e Serviços de Terceiros.		

Francisco O. de Andrade Lima Filho
Diretor DIRETOR DA ÁREA Financeira

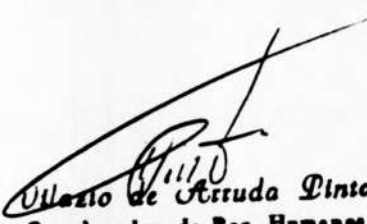
Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT

Mara Fátima do E. Santo
Pedagoga Adm. Escolar
PROFESSORA

D.O.F. 2ª e 3ª Vias

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

A	16.11.93
E	100 a 2.000
E	1058

DE	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	DATA	11 11 93
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA	N.º DA C.J.	073/93
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO (FAZ)		
Vimos com a presente, solicitar de V.Sa., autorizar ao setor competente a efetuar o pagamento de R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta cruzeiros reais), correspondente ao salário mínimo de Agosto/93 e setembro/93 ao estagiário TIAGO ANTUNES DA SILVA REFERENTE A TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 003/93. Informamos ainda que trata-se de pagamento referente ao período de 01.08 a 30.09.93. Atenciosamente  Odete Pinheiro da Silva Coordenador de Rec. Humanos  Francisco Gomes de A. Lima Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento			
ENVIADO POR	ODETE PINHEIRO DA SILVA	DESTINADO A	FRANCISCO GOMES DE A. LIMA Fº
		RECEBIDA EM	

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 10374

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.35-595

DATA 16 / 11 / 93

DE **C O D E M A T**
PARA **B E M A T S/A**

HISTÓRICO

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº **03.03.19.00-5** SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR 12
------	----------------------------	---------------------------	-----	------------	----------

01 BEMAT S/A

REFLEXO'S EVENTOS?ASSESSORIA • PUBLICIDADE.
Pagto ref. cobertura jornalística em fita VHS
repasso convênio ADEMAT/ FADEN, conf. NF. nº
58/93 em anexo no processo nº 2.824/93.....

DIGITADO		
LOTE	SER.	F.A
19	12	570
DATA		IS
16/11/93		CM

36.000,00

Francisco G. A. Lima Filho
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT



Noelita I. Garcia de Sousa
Coord. Contábil

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (Trinta e seis mil cruseiros reais)

IMPORTÂNCIA/CR\$
TOTAL

36.000,00

1057

CODEMAT
Protocolo N° 3 809/93
Processo N° - x -
Data 28 / 7 / 93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.809/93

Nº PROCESSO: 2.824/93 X

DATA: 28 / 7 / 93

Apair Logística

INTERESSADO

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$36.000,00, À REFREXU'S EVENTOS, ASSESSORIA E PUBLICIDADE, CONFORME CI Nº 281/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REFLEXU'S Eventos, Assessoria e Publicidade

J. MARIA DA SILVA

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL

MATERIAS, REPORTAGENS, FILMAGENS, FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE BURET
ASSESSORIA, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES EM GERAL

RUA D. JOÃO VI. 58 - JARDIM IMPERADOR

CEP 78.110-700

VÁRZEA GRANDE-MT

CGC 37.522.372 / 0001 - 98

CAE 12367

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
DE QUALQUER NATUREZA

Nota Fiscal de Serviços

Nº 058

SÉRIE 'A'

1.ª Via

Em 27 de JULHO de 1993

Ao(s) r.(s)

Endereço

Cidade

Estado

CGC

Insc. Est.

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNIT.	TOTAL
01	1	Cobertura Jornalística em Fita V.H.S. de Repasse Convênio ADEMAT/FADEN Prefeitura Municipais, Conf. Fitas, que se encontram no Arquivo ASS. Imprensa desta Cia.		28.000,00
02	2	Cópias Fitas em V.H.S. incluindo Fitas Viagens.		8.000,00

Valor dos Serviços

36.000,00 -

NÃO VALE COMO RECIBO

Total desta Nota

36.000,00 -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETOR PRESIDENTE	CODEMAT Protocolo nº 3.809/93 Processo nº 2.824/93 Data 28.07.93 Silva Serviço de Protocolo	DATA 27.07.93
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		N.º DA C.I. 281/93
ASSUNTO Solicitação (FAZ)		
Senhor Diretor, Pela presente, solicito de V. Sa., seja autorizado o pagamento no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros reais), à REFLEXU Eventos, Assessoria e Publicidade, referente cópias de fitas e produções em V.H.S., fitas virgens com materias de interesse do Estado de Mato Grosso.- CODEMAT, realizada no período de maio e junho. Atenciosamente, CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES - DIRETOR PRESIDENTE -		
ENVIADO POR CARLOS AUGUSTO A. GOMES	DESTINADO A FRANCISCO GOMES A. LIMA FILHO	RECEBIDA EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

2.824/93

DE 28 / 07 / 93

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Auditoria

Para exame e parecer técnico contábil

Em 28/07/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A AUDITORIA DE INTERNA

SOLICITANDO AVALIAR CÓPIA DO OFÍCIO
ENCAMINHADO À FISCAL.

15/10/93

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria

Conforme solicitação feita, em anexo o
ofício.

10/11/93

R/ R

Lauristela Guimarães
Assessoria de Imprensa,
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

01937

/93

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993.

Senhor Secretário:

Cumprindo decreto governamental em vigor, que regulamenta a atuação jurisdicional da SECOM, vimos com o presente solicitar a V. Ex^a, autorização para pagamento de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros reais), a favor da REFLEU'S Eventos, Assessoria e Publicidade, referente a cópia de fitas e produções em V.H.S., fitas virgens com materiais de interesse do Estado.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

PAULO M. FERREIRA LEITE

DD. SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

N E S T A/

PRES/ecp.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Comunicação Social

Folha _____

Processo _____



A

codemat

Atendendo as exigências do
Decreto nº 2.282/92 autoriza
o encaminhamento do processo
nº 2.824/93.

Em Cuiabá,

Miriam B. de Lima Stumpf
Miriam B. de Lima Stumpf
Subsecretária de C. Social

Mr. Aplicado —
Resgate —
Rendimento

Resgate de Rendimentos

 BEMAT Banco do Estado do Mato Grosso S.A. AVISO DÉBITO OU CRÉDITO DECON DEPTO CTA UNICA 16.11.93 NESTA	1 CODEMAT SAL. EDUCAÇÃO 5
Vlr. ref. credito n/ data conf. resgate no FAFBEMAT. // Vinte mil, duzentos e trinta e três cru- zeiros reais//.	VALOR D-18643 20.233,00 C.14311
 Elciro Delxetra Leite Gerente do Departamento - 421	 Maria S. C. Correia de Sousa Chefe de Seção Substituto

MOD. 20807-8

DÍVIDA DO		
OTF	LCA	
19	05	570
DATA		
16/11/93	4	

lançado lei
16.11.93

X d Conu. Sal. Educação

—

Net

Vlr. Aplicado
Resgate
Rendimento

data
Cler//GOIABEIRAS CUIABA (MT), 16.11.93



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos – Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:



Titular - nome e endereço

CODEMAT APOIO LOGISTICO

Conta nº

55.473-1

Histórico

IMPORTE ref resgate de aplicação em
TPF 167311 que creditamos em c/c.

A débito - NCz\$

7

D-12692

C-18718

A crédito - NCz\$

14.054.432,61

Mod. 0.01.009-X
Mar/90

Assinatura
Sonia Maria R. T. Ribeiro
Gerente de Expediente

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
49	07	570
DATA		VISTO
16/11/93		67

fur

16/11/93

Bco Brasil S.A
d Apoio Log. Prodeag

Vlr. Aplicado —
Resgate —
Rendimentos —

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	06	570
DATA		VISTO
16/11/93		47

Resgate de Rendimentos

 BEMAI Serviço de Crédito do Banco do Brasil S.A.	AVISO DÉBITO OU CRÉDITO	A CODEMAT CTA FADEN
DECCU DÉBITO CTA UNICA		
16.11.93		
Vlr. creditado nesta data ref. a resgate no FAFBEMAT. // Cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros reais //		VALOR D-191 116.879,00 D-14311
 Elcio de Souza Leite Gerente do Departamento - 421	 Maria J. E. Corrêa de Sá Chefe de Seção Substituto	

MOD. 20807-8

Lançado em
16.11.93
d Faden

— 11 —



RECIBO DE DEPÓSITO

AGÊNCIA

Nº DA CONTA

03 | 000 61-4 |

FAVORECIDO

Codinat de pagamento de

DEPOSITADO POR (se efetuado por terceiros)

Funcionalismo

Mod. 21118-4

Os depósitos em
cheques somente
estarão disponi-
veis depois de co-
brados.

EM
DINHEIRO

EM
CHEQUES

TOTAL

13.000.000,00

13.000.000,00

BEMAT068161193 261 27804 13.000.000,00R 6804

Recebemos a importância autenticada mecanicamente

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	10	570
DATA	VISTO	
16/11/93	cy	

Recibo de Depósito Conta nº - dv
78.003.0

Para crédito de
Ordemal d flouiments

Em dinheiro - Cr\$ 1.735.000,00 Em cheques - Cr\$

 **BANCO DO BRASIL**

BB 3325010108 161193 1.735.000,00RC15272

Recebemos a importância autenticada mecanicamente

lançado em
16. 11. 93
q movimento X
← H Val

Vlt. Aplicado
 Bursate
 Rendemento

Local e data

01cr//GOIABEIRAS CUIABA (MT), 16.11.93



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos – Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

Titular - nome e endereço → CODEMAT RECEITA ADM		Conta nº 14.505-X
Histórico IMPORTE ref aplicacao no Fundo Ouro que ora debitamos em C/C.	A débito - NCz\$ 4.511.000,00 D-18744 C-18743	A crédito - NCz\$

Maria R. T. Silva
 Gerente de Expediente

Mod. 0.01.009-X
Mar./90

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	09	570
DATA	VISTO	
16/11/93	C1	

Vlt.
 Lançado 16.11.93
 16.10.01 Receita ADM

Vlr. Aplicado
Resgate
Rendimento

Local e data

clcr/GOIABEIRAS CUIABA (MT), 16.11.93



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos – Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:



Titular - nome e endereço

CODEMAT APOIO LOGISTICO

8

Conta nº

55.473-1

Histórico

IMPORTE ref resgate aplicação em
IPF 167311 que creditamos em c/c.

A débito - NCz\$

D-18692

@ 18+18

A crédito - NCz\$

681.367,30

[Signature]
Mário R. T. Ribeiro
Gerente de Expediente

Mod. 0.01.009-X
Mar./90

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
19	08	570
DATA	VISTO	
16/11/93	67	

72h
Jaircar
16.11.93
el Apoiado Log. Prodeagro
B.B.

1
D - 18322

C - 14234

26.126,00

L I N H A D O	
T O T E	F A
19	04 520
D A T A	V I S I O
16/11/93	01

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/ A.
AVISO DE CRÉDITO AO CLIENTE

AG VAREJA - GRANDE CENTRO		11.11.93
Unidade de Destino	CONTA ÚNICA - DIREÇÃO CENTRAL	Data
C A T A - 24 -		16 NOV 1993
16664 - REPTº EM TRANSITO DE TERCEIROS		
Nome e endereço do Cliente	CODEMAT	
	052-3	
049-3	098-0	Aviso nº 964835 3 Cr\$ 26.126,00

HISTÓRICO: Estamos contabilizando o valor acima, relativo a H/ arrec. n/data.

(Vinte e seis mil cento vinte seis cruzeiros reais).


Banco do Estado de Mato Grosso S/A
SISTEMA FINANCEIRO
Gerente do Departamento
Assinatura do Cliente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
U. de Destino - assinaturas

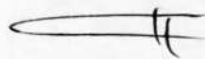
Mod. 20824-8

6ª VIA - Cliente

lançado em

16.11.93

Decreto 1.138





CARNÊ PAGÁVEL NO: BEMATCOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - **CODEMAT**

C.P.A. - CUIABÁ - MT

C.G.C. 08 474 058/0001-32

Carnê nº 072

CONTA: "PRODUTO DECRETO N. 1188/70" 03.03.09.00-0

Interessado:

OSMAR DOS SANTOS

Projeto de:	Lote	Quadra	Sector	Categoria
-------------	------	--------	--------	-----------

A. JOÃO	27	1º F.	R	-
---------	----	-------	---	---

Valor Total do Contrato R\$ 26.126,00 Plano: A VISTA

Valor da Prestação R\$ 26.126,00

Multa 10% (Cobrar multa a partir de 13/11/93)

Juros (1% ao mês) +TR

Valor a pagar

COMPROVANTE DA CODEMAT

Prestação N.

Vencimento 12/11/93

01/01

Não Receber Após 90 Dias do Vencimento

Autenticação Mecânica (Válida Como Recibo)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 10375

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.35.596

DATA 16 / 11 / 93

DE CODENAT

HISTÓRICO

PARA BENAT S/A

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.19.00-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BENAT S/A	MARIA APARECIDA DE ANDRADE MERIS - Pagamento ref. depósito recursal ref. processo 1209/92, conforme CI 146/93 Assessoria Jurídica.....			90.000,00
CHEQUE ADMINISTRATIVO					
<i>lançado em 16-11-93</i> <i>Amio logo</i> <i>41</i> DIGITADO LOTE 19 41 570 DATA 16/11/93 41 <i>Guilherme G. A. Lima Filho</i> Dir. Adm. Financeiro CODENAT <i>Joel do Espírito Santo</i> Chefe Divisão Orçamentaria Financeira <i>Noelita L. Garcia de Souza</i> Coord. Financeira e Contábil BEMAT 16 NOV 1993 PROTOCOLO 088-X AG. CPA					

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO
(NOVENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

IMPORTÂNCIA/CR\$
TOTAL 90.000,00

D-9342

C-17434

OSVALDO ANTONIO DE LIMA - CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
MARIO VIEIRA MARCONDES NETO - PEDRO MARCELO DE SIMONE
ANTONIO CARLOS V. V. MARCONDES - KLEBER ZINIMAR G. COUTINHO
- advogados -

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz-Presidente da MM. 1.a Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá - MT.

1.a JCJ

Autos n.o 2072/93

MARIA APARECIDA DE ANDRADE NERIS e CODEMAT
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ambas já qualificados nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, em que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, nos seguintes termos:

a) a reclamada pagará a reclamante a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros reais) nesta oportunidade;

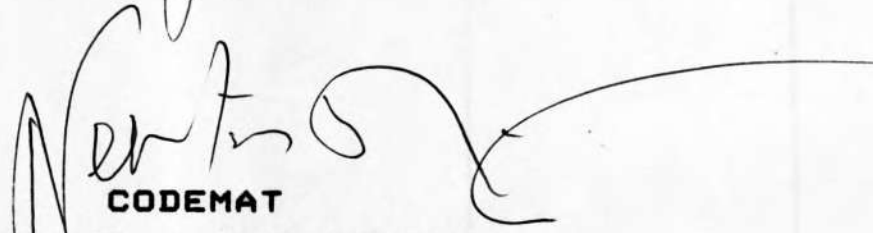
b) a reclamante outorga à reclamada a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, do objeto do processo e do extinto contrato de trabalho, para nada mais reclamar, seja a que título for, nos expressos termos do artigo 1025 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

c) por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assumindo a reclamada o ônus das custas processuais, requerendo ainda a homologação do presente com o arquivamento dos autos e extinção do processo, assim que recebido o valor e pagas as custas processuais.

Nestes termos, pede deferimento.

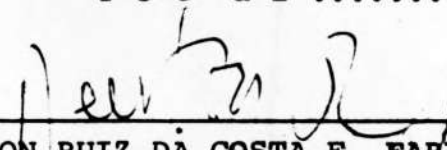
Cuiabá, 17 de outubro de 1993.


P.P MARIA APARECIDA DE ANDRADE NERIS


CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

00607-02.doc

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Para Registração*
*Boat***Comunicação Interna**

DE	ASSESSORIA JURÍDICA	Sector de Orçamento	Atendido em	16.11.93	11.11.93
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Emenda / Co	Ph. é. R. 16/11/93	C.1.	46/93
ASSUNTO	<u>Solicitação:</u> Solicito as dignas providências de Vossa Senhoria, no sentido de autorizar seja fornecido a esta Assessoria Jurídica o numerário abaixo discriminado, que terá a finalidade de efetuar os pagamentos que abaixo se especifica: 1 - Pagamento de Depósito Recursal referente processo nº 1209/92 - / Reclamante ODETE DENH JOÃO.....CRS 148.195,59 2 - Pagamento Acordo Processo nº 3540/93 - Reclamante MARIA APARECIDA DE ANDRADE NERIS. 16!!! ch. adm. CRS X 90.000,00 TotalCRS 238.195,59 Atenciosamente,  NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA				
ENVIADO POR	ASSESSORIA JUR.	DESTINADO À	DIR. ADM. FINANCEIRA.	RECEBIDA	EM

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 10376

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.31.597

DATA 16 / 11 / 93

DE CODEMAT

HISTÓRICO

PARA REMAT S/A

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.24.00-9 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	REMAT S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT Pagamento do total do CONVENIO Nº 207/93-ajuda financeira para atender implantação do Projeto Horta Comunitária, of.CI nº 430/93 PRESIDENCIA			485.000,00
02	REMAT S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT- pagamento total do Convênio nº 219/93-ajuda financeira para recuperação de motor e diferencial de uma pá carregadeira, conf. CI 429/93 da PRESIDENCIA fazer <u>CHEQUE ADMINISTRATIVO</u> p/ ITEM 01			485.000,00

DIGITADO

LOTE	20	06/10	520
DATA	16/11/93		

Francisco G. A. Lima Filho
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

Jaci do Espírito Santo
PREF. MUN. DE TAPURAH/MT - ORDEN DE PAGAMENTO
C/C nº 00935-76
AGÊNCIA 1208
BANCO BAMERINDUS S/A - TAPURAH/MT.

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil

16 NOV 1993
PROT. 688-X AG. C.

D-868 / 500.000,00
C. Ly / 485.000,00
D-17911 / 500.000,00
C. Ly

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (NOVECIENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

IMPORTÂNCIA/CR\$ TOTAL 970.000,00

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.807/93
Processo Nº	- X -
Data	25/10/93
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 4.807/93

Nº PROCESSO: 3.481/93 X

DATA: 25 / 10 / 93

D-18712 } 4083,60
 C-18738 } Recebido 07/93

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	F. A
13	06	570
DATA		VISÃO
10/11/93		W

INTERESSADO

SEPLAN

ASSUNTO

ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM NOME DE JOÃO BENEDITO P. LEITE SOBRINHO, REFERENTE INSCRIÇÃO NO 4º ENESMA-ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE.

Quitado 10-11-93



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CH



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 272/93

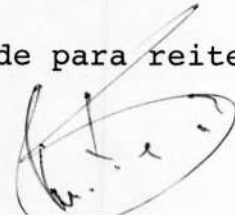
Cuiabá, 25 de outubro de 1993

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.804/93
Processo Nº	3.281/93
Data	25/10/93
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

De acordo com o Convênio nº 07/93 firmado entre a SEPLAN/CODEMAT, apraz-nos encaminhar o Processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0.006.551-0 de interesse do servidor **JOÃO BENEDITO PEREIRA LEITE SOBRINHO**, referente a Prestação de Contas correspondente à inscrição no 4º ENESMA - Encontro Nacional de Estudos sobre o Meio Ambiente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.


ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.

Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

3.481/93

DE 25 / 10 / 93

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria Adm. e Financeira

Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 26 / 10 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A Auditoria

Para análise e parecer técnico contábil.

Em 28/10/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À CRC

*SOLICITAMOS, AFORMAR O VISTO DO
ADIANTEAMENTO E A DATA DO PAGAMENTO.
29/10/93*



- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Contador - CRC MT 4109



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

3.481/93

DE 25 / 10 / 93

INTERESSADO(A) _____

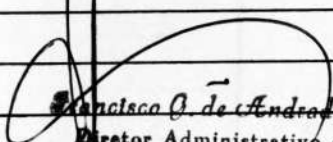
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CFC

Nos termos do parecer da AUI, aprovo a presente prestação de contas e autorizo sua respectiva baixa.

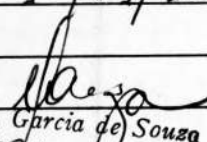
Em 09/11/93


Francisco A. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A D OF

Para providências cabíveis.

Em - 10/11/93


Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira e Contábil



ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

== SEPLAN ==

PROCESSO

19 93

Nº DO PROTOCOLO

DATA -23/09/97 HORA -

GPC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.006.551-0

INTERESSADO JOÃO BENEDITO PEREIRA LEITE SOBRINHO

REFERÊNCIA OF. S/Nº.

ASSUNTO Encaminha prestação de contas, no valor de CR\$ 4.083,60



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

P R E S T A Ç Ã O D E C O N T A

Adiantamento recebido em 07.10.93

Ordem de Serviço nº 544/93

Nome : JOÃO BENEDITO PEREIRA LEITE SOBRINHO

Valor	4.083,60
Despesa com Inscrição	4.083,60

Cuiabá, 20 de outubro de 1.993

João B. Pereira Leite Sobrº

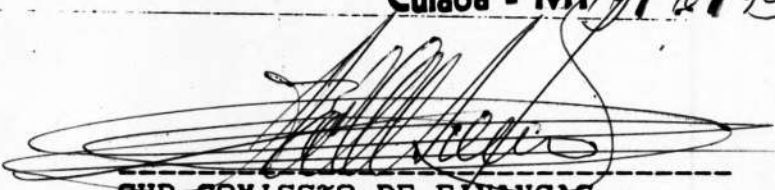
JOÃO BENEDITO PEREIRA LEITE SOBRINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DO 4º ENESMA

R E C I B O

Recebemos do(a) Sr(a) JOÃO BENEDITO P. LEITE SOBEINHO
a quantia de Cr\$ 4.083,60 (QUATRO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E 60 CÊNTAVOS)
correspondente à inscrição no 4º ENESMA (ENCONTRO NACIONAL DE
ESTUDOS SOBRE O MEIO AMBIENTE), na categoria de PROFISSIONAL
realizado em Cuiabá - MT, no período de 4 à 8 de outubro de 1993.

4º ENESMA
UFMT - Geografia
Cuiabá - MT 9/10/93


SUB-COMISSÃO DE FINANÇAS

Adolpho Euripedes d'Oliveira e Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

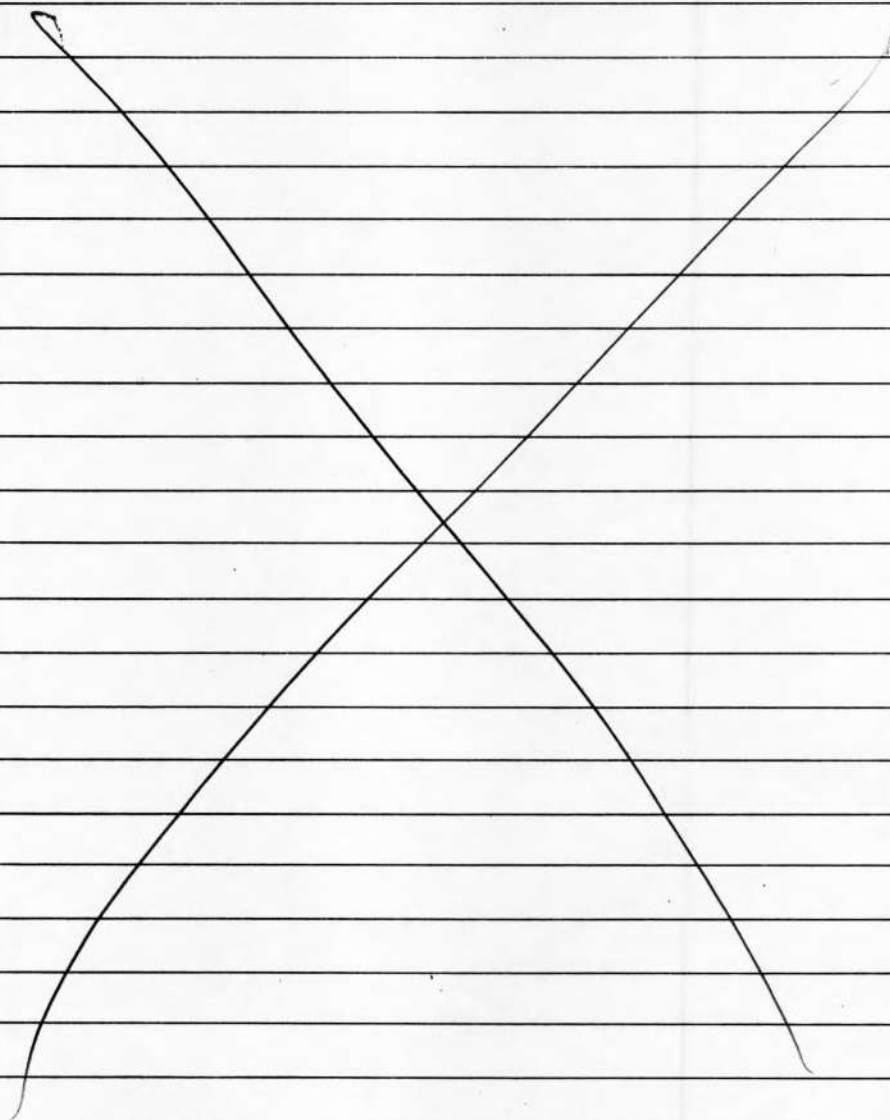
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA -----

PROCESSO -----/

Encaminhar a
COGE MAT

Shiguelo Kawatake
Subsecretário de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 10362

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.35.587

DATA 10 / 11 / 93

DE C O D E M A T
PARA B E M A T S/A

HISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.19.00-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR												
01	BEMAT S/A.	SANTINI E SILVA LTDA-Pagtª ref. serviços de mecânica nos veículos da Companhia, conf. NF. nºs 1467 e 1466 e processo nº 3.458/93.....			D 7463/5746 68.800,00=												
DIGITADO <table><tr><td>LOTE</td><td>SEQ</td><td>TELA</td></tr><tr><td>13</td><td>04</td><td>570</td></tr><tr><td>DATA</td><td colspan="2">VISTO</td></tr><tr><td>10/11/93</td><td colspan="2">C1</td></tr></table> Carlos A. A. Gomes Diretor Presidente CODEMAT Francisco G. A. Lima Filho Dir. Adm. Financeiro CODEMAT Jaci do Espírito Santo Chefe Divisão Orçamentaria Financeira Noelita L. Garcia de Souza Coord. Financeira e Contábil lançado em 10/11/93 9 de Maio 2008 10 NOV 1993 PROTOCOLO 988-X AG. CPA						LOTE	SEQ	TELA	13	04	570	DATA	VISTO		10/11/93	C1	
LOTE	SEQ	TELA															
13	04	570															
DATA	VISTO																
10/11/93	C1																

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS REAIS).

IMPORTÂNCIA/CR\$
TOTAL 68.800,00

CODEMAT
 Protocolo N° 4.769/93
 Processo N° X
 Data 20 / 10 / 93
 Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.769/93

Nº PROCESSO: 3.458/93 *

DATA, 20 / 10 / 93

1038
Apais Logística
 9/11/93

LANÇADO
 EM 29/10/93 D. 8788
C. 7463/5746

68.800,00

INTERESSADO

SANTINI E SILVA LTDA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$68.800,00 DA NOTA FISCAL
 Nº 1466 E 1467/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
 DESENVOLVIMENTO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
AVISO DE DÉBITO AO CLIENTE

GRA/AG. VII/CPA/CBA - MT		09.11.93
Unidade de Destino	CONTA ÚNICA - Direção Central	Data 11 0 NOV 1993
Nome e Endereço do Cliente CODEMAT/CTa MOVIMENTO = DEPENDÊNCIA NO PAIS =		c/c nº 03.03.01.00-9
016-7	3	09083
068- X 098 1	Aviso nº 334644 2	Valor @ 18138 210,00
HISTÓRICO: Estamos contabilizando o valor acima, relativo a taxa banc. cobrada sobre prestação de serviço (01) Ch.Adm., conf. of. nº 1540/93 de 10.08.93, no valor de.: //uzentos e dez cruzeiros reais//.		

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA
Eliete Teixeira Leite
Gerente de Depósito e Crédito
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
U. Destino - Assinaturas

Mod. 20825-6

6ª Via - Cliente

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
13	3	570
DATA	IS O	
10/11/93	24	

baucado em
10/11/93

c/ movimento

Cl

Vu

SANTINI & SILVA LTDA.

Rodovia BR 364 - Km 07 - Lotes 1 e 2

Coxipó da Ponte

C E P 78.100

Cuiabá

Mato Grosso

CGCMF 15350382/0001-50

Inscrição Estadual 13003953-5

Inscrição no C. A. E. 15784

Cod. Ativ. Tax. 652/9

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE "A"

Nº 1466

Nat. Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Em, 19 de 10 de 1993

Ao(s) Sr(s)

Ga de desenvolvimento do Est. de MT Cademot

Endereço

C.P.A

Cidade

Cuiabá

Estado MT

CGC

03.474.053/0001-32

Insc. Est.

Insc. Mun.

Cond. de Pagamento:

Pedido Nº

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços	
			Unitário	Total
		Mão de obra de trocar ponto cabos platinados base cabos esmerilhados Ualavlos trocar Platinado e regular Muitos Uayge Aa 9342		29.300.00

Valor da Mão de Obra CR\$ 29.300.00

não vale como recibo

TOTAL DESTA NOTA CR\$ 29.300.00

GRÁFICA MORAES - Rua Comendador Henrique, 589 - Telefone (065) 624-1213 - Cuiabá - MT - CGC 15091168/
10 bls. - 50x3 vias - 1.001 a 1.500 - Aut. 6.376 - 05/91

Receb(emos) de SANTINI & SILVA LTDA os serviços
constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços- Série «A»

Nº 14

, de de 19

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 3.458/93 DE 20 / 10 / 93

INTERESSADO(A) _____

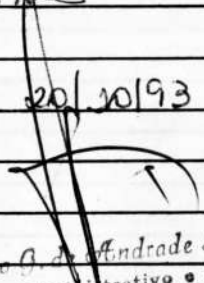
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A ASSESSORIA

Para exame

Em 20/10/93


Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao JAAF

Informamos a S. S.^a, que o processo encontra-se formalizado de acordo com as normas legais vigentes, podendo ser autorizada o pagamento nele solicitado, na ordem de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Em 20/10/93

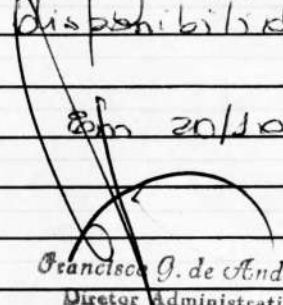
ggarcio-

Glacielle S. S. Garcia
Assessora Diretor Adm. e Fin.

A CFC

Nos termos do parecer supra, autorizo o pagamento desde que haja disponibilidade financeira

Em 20/10/93


Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Valor Aplicado - 8.306.480,98
 + Aplicacoes 42.000,00
 Valor Aplicado 8.348.480,98

 BEMAT Banco do Estado de Mato Grosso S/A AVISO DÉBITO OU CRÉDITO CCM/DECOU CONTA UNICA DATA 10.11.93 NESTA.	CODEMAT CTA FADEN
Vlr. debitado n/data ref. sua Aplicação no FAFBEMAT. //Quarenta e dois mil cruzeiros reais// Banco do Estado de Mato Grosso S/A. SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA UNICA <i>Elisário Teixeira Leite</i> Gerente do Departamento - 421 <i>Maria G. E. Corrêa de Sousa</i> Chefe de Seção Substituto	VALOR 42.000,00 <i>D- 18500</i> <i>@ 191</i>

MOD. 20807-8

DIGITADO		
NOTE	SEQ.	TELA
13	01	570
DATA		IS/O
10/11/93		21

lançado em
 10-11-93

@ Faslane

**BEMAT**Banco do Estado de Mato Grosso S/A**AVISO DÉBITO OU CRÉDITO**

OCM/DEGCU CONTA ÚNICA

DATA 10.11.93

NESTA.

CODEMAT REC. ADM.

Vlr. debitado n/data ref. sua Aplicação no FAFBEMAT.
 //Seiscentos mil cruzeiros reais//

VALOR

600.000,00

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
 SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA

Elcristo Teixeira Leite

Gerente do Departamento - 421

Marta C. P. Correia de Sousa
 Chefe de Seção
 Substituto

2
 D-185057
 e-19140

MOD. 20807-8

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
13	02	570
DATA	VISO	
10/11/93	41	

lançado em
 10/11/93

Q Rec. Administr.

4
Nut



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 10360

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.71.583

DATA 09 / 11 / 93

DE CODEMAT
PARA REMAT S/A

HISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.01.00-9 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT S/A	<u>LUIZ SOARES DE ANDRADE</u> - pagamento referente reembolso prestação de contas conforme Processo de nº 3.428/93.....			884,00
02	BEMAT S/A	<u>B E M A T S/A</u> - pagamento da fatura nº 4108 da SANEMAT S/A ref. ao meses 08/93 e 09/93 conforme Processos: 3.484/93 e 3.368/93.....			3.118,77
03	BEMAT S/A	<u>ELÉTRICA TOCANTINS LTDA</u> - pagamento da Nota Fiscal nº 11698 conf. Processo nº 3.466/93....			8.380,00

Francisco G. A. Lima Filho
Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

Jaci do Espírito Santo
Chefe Divisão Orçamentaria Financeira

Noelita L. Garcia de Souza
Coord. Financeira Contábil

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
41	10/11	870
DATA		09/11/93

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
12	01/04	580
DATA		09/11/93

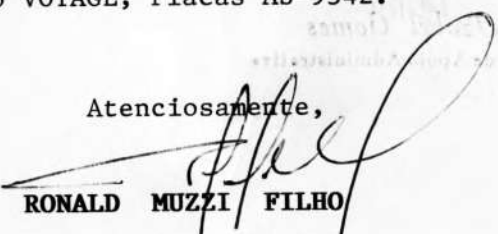
09/11/93
de movimento

09 NOV 1993
PROTOCOLADO
888-X AG. CPA

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA DOIS CRUZEIROS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

IMPORTÂNCIA/CR\$ TOTAL R\$ 12.382,77

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA 13/10/93	
PARA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	N.º DA C. I. 194/93	
ASSUNTO Solicitação (FAZ) Senhora Coordenadora: Estamos, com a presente, solicitando os bons ofícios de V. Sã junto ao <u>Di</u> retor Administrativo e Financeiro, no sentido de conseguir autorização para <u>efe</u> tivação de serviços de mecânica nos veículos da Companhia, assim especificados: - 01 Volkswagen, modelo VOYAGE, Placas AS-2214; - 01 Volkswagen, modelo VOYAGE, Placas AS-9342. Atenciosamente,  RONALD MUZZI FILHO - Chefe da D.S.G. - Ao DIAP Solicito autorização. Em 13.10.93 Homes Lélia Izabel Gomes Coordenadora de Apoio Administrativo		
ENVIADO POR RONALD MUZZI FILHO	DESTINADO À PROFª LÉLIA IZABEL GOMES	RECEBIDA EM

A E. A. A.
Autorizo os serviços
de mecânica.

Em 13/10/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Serviços Gerais
Para as providências necessárias.

Em 14.10.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

SANTINI & SILVA LTDA.

Rodovia BR 364 - Km 07 - Lotes 1 e 2

Coxipó da Ponte

C E P 78.100

Cuiabá

Mato Grosso

CGCMF 15350382/0001-50

Inscrição Estadual 13003953-5

Inscrição no C. A. E. 15784

Cod. Ativ. Tax. 652/9

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE "A"

Nº 1467

Nat. Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Em, 19 de 10 de 1993

Ao(s) Sr(s)

Cia de desenvolvimento do Est. MT Codemat

Endereço

C. P. A

Cidade

Cuiabá

Estado

MT

CGC

03.474.053/0001-32

Insc. Est.

Insc. Mun.

Cond. de Pagamento:

Pedido Nº

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços	
			Unitário	Total
		Mão de obra de trocar embreagem Coxim do motor, petenta, Volante Petenta, eixo Piloto, Cabo de embreagem, e trocar Velamento do eixo Piloto Voyag AS 2214		39.500,00

Valor da Mão de Obra CR\$ 39.500,00

não vale como recibo

TOTAL DESTA NOTA CR\$ 39.500,00

GRÁFICA MORAES - Rua Comendador Henrique, 589 - Telefone (065) 624-1213 - Cuiabá - MT - CGC 15091168/0001-27
10 bls. - 50x3 vias - 1.001 a 1.500 - Aut. 6.376 - 05/91

Recebi(emos) de SANTINI & SILVA LTDA os serviços
constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços- Série «A»

Nº 1467

de de 19

SAINTINI & SILVA LTDA.

CECM 1-83333000-50
Instituto Estadual de Estatística
Instituto de Estatística
Cód. de Imp. 1000000000

C.F.R. 18100
Cidade
Estado de São Paulo
Rodovia BR 281 - Km 07 - Jd. São José

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto sobre serviços
de natureza natural

Em 19 de 10 de 1962

MT

Estado de São Paulo

Paulista

Suma de 100,00

Valor de 100,00

Valor de 100,00

100,00

Ronald Muzzi Filho
Chefe Divisão de Apoio e Serv. Gerais